

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 2635

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 2635
 Instituto Português do Património Cultural 2635
 Arquivo Nacional da Torre do Tombo 2635
 Instituto Português de Arquivos 2635
 Instituto Nacional de Administração 2635

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional 2635
 4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 2635
 8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 2636
 Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 2637
 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 2637
 Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea) 2637

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Santarém 2637
 Governo Civil do Distrito de Viseu 2637
 Secretaria-Geral do Ministério 2638
 Inspeção dos Explosivos 2638
 Serviço Nacional de Bombeiros 2638

Ministério das Finanças

Inspeção-Geral de Finanças 2638
 Secretaria-Geral do Ministério 2639
 Instituto de Informática 2639
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 2639
 Direcção-Geral das Alfândegas 2639
 Bolsa de Valores de Lisboa 2639
 Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 2639

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Centro 2639
 Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 2640
 Comissão de Coordenação da Região do Algarve 2640
 Instituto Nacional de Investigação Científica 2640
 Centro de Estudos e Formação Autárquica 2640
 Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 2641
 Gabinete Coordenador do Alqueva 2641

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério 2641
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 2641
 Directoria-Geral da Polícia Judiciária 2641
 Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 2655
 Instituto de Medicina Legal de Coimbra 2655
 Instituto de Medicina Legal do Porto 2656
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 2656

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 2656

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro 2656
 Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão 2656
 Secretaria-Geral do Ministério 2657
 Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e
 Minho 2657
 Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ... 2658
 Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 2658
 Instituto Nacional de Investigação Agrária 2658

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve 2659
 Direcção-Geral da Indústria 2659
 Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 2659

Ministério da Educação

Estádio Nacional 2659
 Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 2659

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes... 2661
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil 2661
 Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares
 Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado 2662
 Secretaria-Geral do Ministério 2662
 Obra Social do Ministério 2662

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
 Centro Regional de Lisboa 2662
 Hospitais Cívicos de Lisboa 2662
 Hospitais da Universidade de Coimbra 2663
 Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 2663
 Hospital Ortopédico do Outão 2663
 Hospital de Pulido Valente 2663
 Hospital de Santa Maria 2663
 Hospital de São João 2664
 Hospital de São Marcos 2664
 Hospital Distrital de Abrantes 2664
 Hospital Distrital de Beja 2664
 Hospital Distrital de Bragança 2664
 Hospital Distrital da Covilhã 2665
 Hospital Distrital de Espinho 2665
 Hospital Distrital de Estarreja 2665
 Hospital Distrital de Évora 2665
 Hospital Distrital de Faro 2666
 Hospital Distrital do Fundão 2666
 Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis 2666
 Hospital Distrital de Portimão 2666
 Hospital Distrital de São Paio de Oleiros 2666
 Hospital Distrital de Santarém 2667
 Hospital Distrital de Tomar 2667
 Hospital Distrital de Torres Vedras 2667
 Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão 2667
 Hospital Distrital de Vila Real 2667
 Hospital Distrital de Viseu 2667
 Administração Regional de Saúde de Coimbra 2668
 Hospital do Conde de Ferreira 2668
 Hospital de Júlio de Matos 2668
 Hospital de Sobral Cid 2668
 Instituto Português do Sangue 2669
 Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto 2669

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços 2670

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral dos Recursos Naturais 2670

Ministério do Mar

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos 2672
 Direcção-Geral de Portos 2672
 Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve 2672
 Inspeção-Geral das Pescas 2672
 Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas 2672

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Educação e Cultura 2672

Tribunal de Contas 2672

Alta Autoridade para a Comunicação Social 2673

Alta Autoridade contra a Corrupção 2673

Universidade dos Açores 2674

Universidade do Algarve 2674

Universidade de Aveiro 2674

Universidade da Beira Interior 2674

Universidade de Coimbra 2674

Universidade de Évora 2675

Serviços Sociais da Universidade de Évora 2675

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa ... 2675

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ... 2675

Universidade do Minho 2675

Serviços Sociais da Universidade do Minho 2677

Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa 2678

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa 2679

Universidade do Porto 2679

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto 2680

Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ... 2680

Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto 2681

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto ... 2681

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ... 2681

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto 2681

Universidade Técnica de Lisboa 2682

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 2682

Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 2682

Instituto Politécnico de Bragança 2682

Instituto Politécnico de Coimbra 2683

Instituto Politécnico de Portalegre 2683

Instituto Politécnico do Porto 2683

Instituto Politécnico de Viseu 2683

Câmara Municipal de Leiria 2683

Câmara Municipal de Mação 2683

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão 2683

Câmara Municipal da Sertã 2684

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despachos de 26-2-92 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Licenciada Ana Mafalda Lagos Homem de Melo — exonerada do cargo de secretária auxiliar do Gabinete de Apoio do respectivo Grupo Parlamentar e nomeada para o cargo de secretária do referido Gabinete de Apoio, com efeitos a partir de 26-2-92.

José Manuel Torrejais Miranda — nomeado para o cargo de secretário auxiliar do Gabinete de Apoio do respectivo Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 13-3-92.

4-3-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

Desp. 21/92. — Nos termos da al. e) do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 85/85, de 1-4, e obtida a concordância do Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração da Região Autónoma da Madeira, requisito a licenciada Marta Perestrelo da Silva Favila Vieira da Cunha Paredes, técnica superior de BAD de 1.ª classe do Arquivo Regional da Madeira, para o exercício de funções de técnica superior de BAD de 1.ª classe do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, atenta a insuficiência do pessoal actualmente existente nesta instituição.

18-2-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares de guarda de museu estagiário, correspondentes a igual número de lugares vagos de guarda de museu de 2.ª classe, do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Mafra, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 27-1-92, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

4-3-92. — A Presidente do Júri, *Margarida Viana Montenegro Carneiro*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Por despachos de 15-1 e 13-2-92, meu e da secretária-geral do Ministério da Educação, respectivamente:

Joaquim António Calado Cochicho, técnico auxiliar principal do quadro único do Ministério da Educação — colocado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em regime de requisição, por um ano, para exercer idênticas funções.

Por despachos de 16-1 e 20-2-92, meu e do reitor da Universidade de Lisboa, respectivamente:

Ana de Lourdes Garcia, primeiro-oficial do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — prorrogado por mais um ano o período da sua requisição no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, com efeitos a partir de 1-3-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-2-92. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Arquivos

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Arquivo Distrital de Beja, Avenida de Vasco da Gama, em Beja,

e nas do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso com vista ao provimento de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

A referida lista foi homologada por despacho do vice-presidente do referido Instituto em 26-2-92.

Desta lista cabe recurso nos termos legais.

2-3-92. — O Presidente do Júri, *António G. Belard da Fonseca*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despachos de 11, 13 e 18-12-91, respectivamente, do vice-presidente do Instituto Nacional de Administração:

Autorizadas as seguintes recuperações do vencimento de exercício perdido no ano findo:

Maria do Carmo dos Reis Bonina Duarte, técnica auxiliar especializada — 2 dias.

Maria Helena Abril Geraldês Rodrigues, técnica auxiliar de 1.ª classe — 20 dias.

Isaura de Jesus Valente Almeida Fernandes, servente — 3 dias.

Por despacho de 27-2-92 da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Roberto Artur da Luz Carneiro, assessor do quadro único de pessoal do Ministério da Educação, exercendo, em comissão de serviço, as funções de vice-presidente do Instituto Nacional de Administração — autorizada, a seu pedido, a cessação daquela comissão de serviço, com efeitos a partir de 29-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-3-92. — Pelo Vice-Presidente, *Domingos Manuel Pitê da Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso ao preenchimento de uma vaga de chefe de repartição financeira do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio do Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, Lisboa.

21-2-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 25-2-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, do concurso interno geral de acesso a técnico especialista da carreira de farmácia de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91, se encontra afixada no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

25-2-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-2-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor da carreira de consultor jurídico do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), aprovado pela Port. 717/91, de 23-7.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e despacho conjunto do CEMGFA e CEMs de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89.

3 — Prazo de candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.

5 — Conteúdo funcional — exercer funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de especialização.

6 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se nos organismos da Marinha, em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88;

7.2 — Possuir a categoria de técnico superior principal com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.

8 — Métodos de selecção — provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, os quais poderão apresentar um trabalho nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos exigidos para admissão ao concurso;
- b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerça funções no período de referência, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício de funções, para avaliação de identidade do conteúdo funcional, segundo o disposto na al. d) do art. 23.º do citado diploma;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Currículo profissional detalhado;
- e) Trabalho indicado no n.º 8, cuja apresentação é facultativa;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem também relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários pertencentes ao QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas als. a), b) e c).

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço de Pessoal, 4.ª Repartição, Marinha, Rua do Arsenal, 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestam serviço.

12 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número for inferior a 50, no átrio da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra José Faustino Ferreira Júnior.

Vogais efectivos:

Capitão-de-fragata RES José Manuel Baptista da Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Assessora Maria Fernanda Silva Teixeira Valente Mestre (EMGFA).

Vogais suplentes:

Capitão-de-fragata José Luís Rodrigues Portero.
Capitão-de-fragata José Ramos Tomé de Carvalho.

26-2-92. — O Chefe da Repartição, José Faustino Ferreira Júnior, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação. — Lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso de terceiro-oficial. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 44, de 21-2-92, a p. 1913, onde se lê:

Admitidos:

Elisabete Maria Teixeira Palma.
Fátima Diegues Monteiro Dias Vieira.
Fernanda Maria Rocha Casquiço Aparício.
Maria Isabel Baptista Vinagre Condeça.
Maria de Jesus Lúcio Guerreiro.

Excluídos:

(a) Por não se encontrar nas condições exigidas no n.º 10 do aviso de abertura.

deve ler-se:

Admitidos:

Elisete Maria Teixeira Palma.
Fátima Diegues Monteiro Dias Vieira.
Fernanda Maria Pernas Ramos.
Fernanda Maria Rocha Casquiço Aparício.
Maria Isabel Baptista Vinagre Condeça.
Maria Ivone Batista Figueira da Serra Simões.
Maria de Jesus Martins Lúcio Guerreiro.

Excluídos:

(a) Por não se encontrar nas condições exigidas no n.º 10.1 do aviso de abertura.

25-2-92. — O Chefe da Repartição, José Faustino Ferreira Júnior, capitão-de-mar-e-guerra.

8.ª Repartição

Aviso. — Promoções. — Por despacho de 19-2-92 do chefe da 8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, os militares abaixo indicados são promovidos ao posto de segundo-marinheiro (RC) da classe de fuzileiro, a contar das datas que se indicam, nos termos do n.º 3 do art. 422.º e da al. c) do art. 402.º do EMFAR, passam a vencer a remuneração base correspondente ao índice 90, de acordo com o art. 2.º do Dec.-Lei 364/91, de 13-10, sendo os respectivos vencimentos devidos a partir da data da promoção, e ficam colocados na escala de antiguidades pela ordem indicada à esquerda do n.º 1540591, segundo-marinheiro FZ/RC Rui Fernando Duarte Branquinho:

N.º 754190, segundo-marinheiro FZ/RC Manuel Fernando A. da Costa — 15-2-92.

- N.º 770390, segundo-marinheiro FZ/RC João Miguel Dinis Correia — 15-2-81.
 N.º 755290, segundo-marinheiro FZ/RC Rui Pedro Vicente Pinto — 15-2-92.
 N.º 756990, segundo-marinheiro FZ/RC Luís Jorge Barca do Carmo — 15-2-92.
 N.º 741190, segundo-marinheiro FZ/RC José Augusto da S. Pereira — 15-2-92.
 N.º 1527891, segundo-marinheiro FZ/RC Diamantino José P. da Silva — 19-2-92.

26-2-92. — O Chefe, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 18-1-91 do general CEME:

Maria Edite Figueira Ramos Leitão, auxiliar de serviços de 2.ª classe — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse, para o DRM do Funchal. (Visto, TC, 5-2-92. São devidos emolumentos.)

25-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 4-12-91 do general-ajudante general do Exército (visto, TC, 13-2-92):

Jorge Manuel Campos Costa, professor assistente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, provido por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (50%) — nomeado, por urgente conveniência de serviço, desde 4-12-91. (São devidos emolumentos.)

21-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 4-2-92 do director do Serviço de Pessoal:

Ledemar Rodrigues Filho, provido por contrato administrativo de provimento como assistente no Hospital Militar Principal — rescindido o contrato, a seu pedido, desde 5-2-92.

25-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectificase, na parte respectiva, a publicação constante do DR, 2.ª, 41, de 18-2-92, a p. 1772, relativa à contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, de Carlos Augusto Silva e Castro Fagulha, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, por despacho de 22-1-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, pelo que onde se lê «Por despacho de 22-1-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, no uso de competência delegada, a contratação [...] a que se refere o DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, a p. 1983» deve ler-se «Por despacho de 22-1-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, no uso de competência delegada, a contratação [...] a que se refere o DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, a p. 9983».

24-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel de infantaria Nuno Vilares Cepeda, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 149/89, pendente neste 1.º Tribunal Militar contra o réu Fernando José Lopes da Silva, soldado n.º 10000088 da CHESMATI, solteiro, empregado de balcão, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filho de João Fernando da Silva e de Maria Irene Duarte Lopes, com última residência na Rua da Fé, 6, 1.º, direito, em Lisboa, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido nos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 149.º, n.º 1, al. a), segunda parte, ambos os normativos do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civis, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

10-2-92. — O Juiz Presidente, *Nuno Vilares Cepeda*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Claudino Belchior Ferreira*, capitão do SPM.

Estado-Maior da Força Aérea

Direcção do Pessoal

Por despacho de 19-2-92 do Comando do Pessoal da Força Aérea:

Narcisa Maria Picavéu Florêncio Bandinhas — nomeada definitivamente na categoria de auxiliar administrativo do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, a partir de 8-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-2-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Santarém, aberto por aviso publicado no n.º 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada em painel próprio existente no edifício do Governo Civil do Distrito de Santarém, Largo do Carmo, Santarém.

Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que, oportunamente e por escrito, serão notificados da data, hora e local onde ocorrerão as provas de conhecimentos a que se refere o aviso de abertura do concurso.

27-2-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Por despacho de 19-11-91 do secretário do Governo Civil do Distrito de Viseu, por delegação:

Abel Pereira de Almeida Costa, oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Governo Civil — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos períodos de 30-10 a 5-11 e 11 a 17-11-91.

Por despachos de 26-2-92 do secretário do Governo Civil do Distrito de Viseu, por delegação:

Maria do Carmo de Jesus Almeida Costa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal deste Governo Civil — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 10 a 17-1-92.

Carlos Filipe Roque Abrantes, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Governo Civil — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 3 a 7-2-92.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

27-2-92. — O Secretário, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decretos de 10-2-92:

Maria Co Céu Tavares Moniz Sanches, natural da Praia, Cabo Verde, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Antónia Tavares Silva, natural do Tarrafal, Cabo Verde, domiciliada na Parede — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

José Paulo Gomes de Carvalho, natural do Tarrafal, Cabo Verde, domiciliado na Parede — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Braima Sané, natural de Gabu, Guiné, domiciliado na Amadora — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Nabi Injai, natural de Bafatá, Guiné, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Nimam Mané, natural de Gabu, Guiné, domiciliado em Vialonga — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Pabadinca, natural de São Domingos, Guiné, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ussumane Baldé, natural da Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Shirin Mussa, natural de Porbandar, Índia, domiciliada em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Chu Sok Leng, aliás Che Sock Lin, aliás Ma Yin Yin, natural de Yangon, Birmânia, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Lai Man, ou Jong Lai Man Fiona, natural de Hong-Kong, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Lao Sok Ieng, natural de Bahmo, Birmânia, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Mg Tin Soe Yee, aliás Teng Sou I, ou Teng Si Un, natural de Yangon, China, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Thach Minh, ou Seak Meng, ou Seak Ming, natural de Penon-Pen, Camboja, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Balivo Humberto, natural de Maganja da Costa, Moçambique, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

24-2-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Por decretos de 10-2-92:

Madalena Alice Lopes de Moura, natural de Negage, Angola, domiciliada em Odivelas — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Abdul Aziz Aboobakar Bava, natural de Ranavav, Índia, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Chan Cheong Iek, aliás Tan Teong Aik, natural de Henzada, Birmânia, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ma Aye Iwin, ou Cheng Sao Keng, ou Chan Sao Keng, natural de Rangoon, Burma, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Chan Wai Yee, natural de Hong-Kong, domiciliada em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

25-2-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada nos Secretários de Estado da Administração Interna e Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desp. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 26-2-92, a nacionalidade portuguesa a:

Roberto Fernandes Afonso — data de nascimento, 2-4-51.

27-2-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto dos Secretários de Estado da Administração Interna e Adjunto do Ministro da Justiça inserta no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica: Na lista n.º 33/91, onde se lê:

Data
de
nascimento

Maria Adosinda Nunes 14-6-65

deve ler-se:

Maria Adosinda Nunes 25-5-51

23-2-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Inspeção dos Explosivos

Por meu despacho de 21-2-92:

Sandra Maria Nobre Merêncio — renovado, por um ano, o contrato a termo certo para desempenhar funções inerentes a terceiro-oficial na Inspeção dos Explosivos.

28-2-92. — O Presidente, *Francisco Abreu Riscado*, brigadeiro.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concorrentes Dionísio Azenha Rosa e Eugénia Carlos Marques Freire, classificados, respectivamente, em 4.º e 5.º lugares no concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estágio) na área de direito, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91, são abatidos da lista de classificação final por terem desistido da sua nomeação.

27-2-92. — O Presidente da Direcção, *José António da Piedade Laranjeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Inspeção-Geral de Finanças

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 25-2-92:

Maria do Rosário Pablo da Silva Torres Almeida Alexandre e António José Paiva Clemente, inspectores de finanças principais —

nomeados inspectores de finanças superiores do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção de Serviços Tributários, precedendo concurso. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-2-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a lista de classificação final do concurso n.º 14/91/SGMF para provimento de uma vaga de chefe de secção, aberto conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91.

27-1-92. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Tavares de Almeida*.

Instituto de Informática

Aviso. — Informam-se os interessados que na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de técnico superior de informática principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92.

9-3-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Figueiredo Barreto de Lara*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 20-2-92, proferido por delegação:

Joaquim Fernandes da Silva, técnico economista de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 5-3-92.

António Gonçalo Martins da Cruz, perito tributário de 2.ª classe, a exercer funções de adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe, em comissão de serviço — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 2-3-92.

(Não carece de anotação do TC.)

28-2-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho de 13-2-92:

Judite dos Anjos Maximino Leal Mocho, a desempenhar funções na Direcção Distrital de Finanças de Évora — autorizada a 2.ª renovação, por igual período (um ano), do contrato a termo certo.

Por meus despachos de 20-2-92:

Emília Afonso Albuquerque Ramos, Júlio Lopes Bernardes e Nelson Santos Rodrigues, a desempenharem funções na Direcção Distrital de Finanças de Coimbra — autorizada a 2.ª renovação por igual período (um ano), dos contratos a termo certo.

Autorizada a 2.ª renovação dos contratos a termo certo, por igual período (um ano), celebrados com os indivíduos abaixo discriminados, a desempenharem funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa:

Alberto Manuel Loureiro da Costa.
Amarildo Gil Freitas France Barreiro Alves.
Ángela Maria Magalhães Morgado.
António João dos Santos Teixeira Chaves.
Carla Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
Elisabete Alves Assis.
Isabel Maria Antunes Pereira Fernandes.
Isabel Maria Eduardo Padrão Mota Ramalho.
Isabel Maria Pereira Duarte.
Lígia Alexandra Carvalho dos Santos Passinhas.
Luís Jorge dos Santos Oliveira.
Manuel José Gante Ferreira Esteves.
Margarida Maria dos Santos Costa Jansen.
Maria Albertina de Sales Pepe.
Maria Alice de Sousa Pinto.
Maria da Anunciação Vilas de Almeida.

Maria da Conceição Rosado Silva Ramos.
Maria Eufémia de Lurdes Carvalho Gil.
Maria de Fátima Almeida Morgado.
Maria de Lurdes Mendes Soares.
Maria do Rosário Costa Regala de Melo.
Paula Alexandra Correia da Costa.
Paula Cristina Ribeiro Cardoso.
Paula de Fátima Pinheiro de Andrade.
Paula Maria Godinho Bento Marques.
Vanda Girão Frias.

2-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectificam as publicações insertas nos *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, a p. 1260, e 37, de 13-2-92, a p. 1635. Assim, onde se lê «José António Mota Campos [...] para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.» e «Maria José Calheiros Veiga da Silva Amaral, primeiro-oficial» deve ler-se «José António Mota Gomes [...] para exercer funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 9-1-92.» e «Maria José Calheiros Veiga da Silva Amaral, segundo-oficial.»

25-2-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 2-1-92 do director-geral e de 19-2-92 do vogal da comissão de reestruturação do IROMA:

Maria Cristina Louro Dias, primeiro-oficial da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 19-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 25-2-92 do director-geral:

Jorge Manuel da Costa Aguiar, técnico verificador principal da carreira técnica — transferido da Alfândega do Porto para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

26-2-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Bolsa de Valores de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 7.º da Port. 771/75, de 23-12, e por deliberação da comissão directiva da Bolsa de Valores de Lisboa de 20-12-91, Rogério Fernando Camacho da Rocha foi integrado com a categoria de subdirector, com efeitos desde 1-2-92.

6-2-92. — O Presidente da Comissão Directiva, *Pestana Teixeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Rectificação. — Por ter havido lapso na redacção da taxa de juro anual nominal bruta dos empréstimos Obrigações do Tesouro, Capitalização Automática — 1991/1996 e 1991/1997, aplicável no 2.º semestre de 1992, que se vence em 1-8-92, publicada no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92, rectifica-se que onde se lê «é de 19,875 %» deve ler-se «é de 19,1875 %».

26-2-92. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 10-2-92:

Júlio Alexandre de Carvalho de Sousa Teles, técnico superior da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — renovada a sua comissão de serviço, por um novo período de três anos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 22-2-91:

Isabel Cristina Neves Monteiro Paiva, técnica superior de 2.ª classe, contratada a prazo certo para exercer funções na Comissão de Coordenação da Região do Centro — autorizada a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 10-4-91.

27-2-92. — O Chefe de Divisão, *Ricardo da Veiga Ferrão*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Aviso n.º 20-CCRALT/92. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso de ingresso para provimento de um lugar de consultor jurídico estagiário, da carreira de consultor jurídico, do quadro privativo de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, posto a concurso pelo aviso n.º 21-CCRALT/91, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Repartição Administrativa e Financeira, Centro Comercial Eborim, 4.º piso, 7000 Évora.

25-2-92. — O Presidente do Júri, *Florival Ramalhinho*.

Aviso n.º 9-CCRALT/92. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior estagiário, aberto pelo aviso n.º 20-CCRALT/91, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas instalações da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, sitas no Centro Comercial Eborim, 4.º piso, Rua do Eborim, 18, em Évora, e no Núcleo de Portalegre, na Avenida de Pio XII, lote 8, 3.º, no horário de funcionamento do serviço.

Da presente lista cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-2-92. — O Presidente do Júri, *Francisco António Porto Semedo*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos estabelecidos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estipulado no art. 33.º do mesmo diploma legal, informa-se de que a lista ordenada de classificação final dos estagiários admitidos na sequência dos concursos externos de ingresso com vista ao preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (licenciaturas em Arquitectura, Direito e Geografia) e aos gabinetes de apoio técnico (licenciaturas em Arquitectura e Organização e Gestão de Empresa) postos a concurso pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-89, se encontra afixada, para consulta, na Repartição Administrativa e Financeira, sita na Praça da Liberdade, 2, em Faro.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, cabe recurso para o membro do Governo competente, devendo o mesmo, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do diploma em referência, ser interposto no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados contendo fotocópia da lista ordenada, respeitadã a dilação de três dias.

26-2-92. — O Presidente do júri, *David de Oliveira Assoreira*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica de 29-1-92:

Heinrich Ewald Hörster — rescindido o contrato como investigador principal visitante, com efeitos a partir de 13-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-2-92. — O Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação final relativa ao concurso de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação

Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, na Avenida de Elias Garcia, 137, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

16-1-92. — O Presidente do Júri, *Rui Luís Vilela de Lima Mendes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as adaptações constantes do Dec.-Lei 52/91, de 25-1, faz-se público que, por deliberação de 6-2-92 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os concursos internos gerais de acesso a seguir indicados, para provimento de lugares do quadro de pessoal do CEFA, constantes do anexo I à Port. 292/88, de 10-5:

- Concurso n.º 1 (assessor da carreira técnica superior) — uma vaga;
- Concurso n.º 2 (técnico superior principal) — cinco vagas;
- Concurso n.º 3 (técnico superior de 1.ª classe) — uma vaga;
- Concurso n.º 4 (secretária-recepcionista principal) — uma vaga;
- Concurso n.º 5 (desenhador de 1.ª classe) — uma vaga.

2 — Os concursos são válidos apenas para as vagas indicadas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o definido no anexo I à Port. 292/88, de 10-5.

4 — O local de trabalho tem a sua sede na Rua do Brasil, 131, em Coimbra, sendo os vencimentos os correspondentes aos escalões e índices estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — São requisitos de admissão aos concursos:

- a) Ser funcionário de qualquer das entidades abrangidas pelo Dec.-Lei 52/91, de 25-1;
- b) Encontrar-se nas seguintes condições, relativamente a cada concurso:

Concurso n.º 1 — al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Concursos n.ºs 2 e 3 — al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Concursos n.ºs 4 e 5 — al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Brasil, 131, 3000 Coimbra.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência completa);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Referência ao concurso a que se candidata, mediante indicação do número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual constem todos os elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) Declaração passada pelo serviço a que o candidata se encontra vinculado, da qual conste a categoria que possui, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- e) Trabalho a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7 (facultativo), apenas para os candidatos ao concurso n.º 1;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do CEFA ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam do seu processo individual.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, na escala de 0 a 20, através da aplicação do regulamento de concursos do MPAT aprovado em 23-4-87.

9 — As listas de candidatos e a classificação final serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede do CEFA.

10 — Os júris terão a seguinte constituição:

Concurso n.º 1

Presidente — José Dias Coimbra, presidente do conselho directivo, em exercício.

Vogais efectivos:

Francisco Henriques Valente, administrador, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

José Prudêncio da Silva Andrade, subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral.

Vogais suplentes:

Jorge Alberto Baptista Ferreira, director de serviços.

Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, directora de serviços.

Concurso n.º 2

Presidente — José Dias Coimbra, presidente do conselho directivo, em exercício.

Vogais efectivos:

Francisco Henriques Valente, administrador, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

José Prudêncio da Silva Santos Andrade, subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral.

Vogais suplentes:

José Pereira Baptista Dias, chefe de divisão.

José Mário Alves Barata, assessor principal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

Concurso n.º 3

Presidente — Francisco Henriques Valente, administrador.

Vogais efectivos:

José Pereira Baptista Dias, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Jorge Alberto Baptista Ferreira, director de serviços.

Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, directora de serviços.

Concursos n.ºs 4 e 5

Presidente — Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Ferrão, chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Alves de Andrade Guedes, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Fernando Manuel Gomes Ladeiro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Ferreira Russo, primeiro-oficial.

Maria de Fátima Fortes Fonseca Santos, primeiro-oficial.

28-2-92. — O Administrador, *Francisco Henriques Valente*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Por despacho de 30-1-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional, autorizada a rescisão, a pedido da interessada, com efeitos a partir de 27-2-92, do contrato de trabalho a termo certo celebrado em 25-11-91 e visado pelo TC em 9-12-91, pelo prazo de

um ano, automaticamente renovável, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto de 7-6-91 dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, com Maria de Lurdes Besteiro de Lima para exercer funções equiparadas às de técnica auxiliar de 2.ª classe na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, remunerada pelo escalão 1, índice 180. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-2-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Gabinete Coordenador do Alqueva

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e do excluído no concurso interno geral de acesso na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Gabinete Coordenador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-92, na Avenida da República, 83, 4.º, direito, 1000 Lisboa, lista que será enviada aos candidatos por ofício registado.

27-2-92. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santarém*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 25-2-92 do secretário-geral, a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, concurso II, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

26-2-92. — A Presidente do Júri, *Marília José Lopes*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Por deliberação de 17-2-92:

Licenciado Francisco António Pedrosa de Areal Rothes, a exercer funções de juiz auxiliar na comarca de Estarreja — nomeado, em comissão de serviço, juiz auxiliar do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Aveiro. (Prazo para a posse: oito dias). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-3-92. — O Conselheiro Presidente, *Luciano Patrão*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 19-3-91 do director-geral:

Aprovada a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários e dos agentes administrativos que prestam serviço na Polícia Judiciária e na Escola de Polícia Judiciária:

PARTE I

Transição do pessoal do quadro de pessoal da Polícia Judiciária

Pessoal dirigente

Transita para director-geral o director-geral:

José Alberto de Almeida Marques Vidal. (Visto, TC, 19-4-91.)

Transitam para directores-gerais-adjuntos os seguintes directores-adjuntos:

José Luís da Silva Teixeira. (Visto, TC, 22-4-91.)

Orlando Soares Romano.

José Nunes Gonçalves Carvalho.
 António Pais Agostinho Homem.
 Euclides José Dâmaso Simões.
 Mário Silva Tavares Mendes.
 João Filipe Cardoso Prata (*)

(Visto, TC, 19-4-91.)

Transitam para subdirectores-gerais os seguintes subdirectores:

António Alexandre de Almeida Vaz Tomé (*).
 Luís Gonzaga Saraiva Dinis da Fonseca (*).
 José Manuel de Brito Bacelar Alves (*).
 António Fernando Mouro Pinto (*).
 Maria Leontina Trigo Fernandes (*).

(Visto, TC, 19-4-91.)

Transita para director do Departamento Central de Registo de Informação e Prevenção Criminal o director de Arquivo Central de Registos e Informações:

Alfredo de Oliveira Barreto (*). (Visto, TC, 19-4-91.)

Transitam para directores do Gabinete Nacional da Interpol os seguintes directores do Gabinete Nacional da Interpol:

Paulo das Graças Esteves Bernardino (*) — a). (Visto, TC, 22-4-91.)
 Vítor Manuel Silva Chaves de Almeida (*) — b). (Visto, TC, 19-4-91.)

Transita para director do Laboratório de Polícia Científica o director do Laboratório de Polícia Científica:

António Carlos da Silva Santos (*). (Visto, TC, 19-4-91.)

Transitam para directores de departamento os seguintes directores de serviço:

Francisco Marques Chumbinho (*).
 Júlio de Albuquerque Sacadura (*).
 Maria de Fátima André Dias Rolo (*).

(Visto, TC, 19-4-91.)

Pessoal auxiliar de investigação criminal

Transitam para agentes motoristas de nível 2 os seguintes motoristas de 1.ª classe:

Escalão 2, índice 165:

Orlando Lopes da Silva Brito.
 António José Moreira Ribeiro.

(Visto, TC, 6-5-91.)

Carlos Correia Marques.
 Armando Saúde Vieira.
 António Gaspar Ribeiro.
 Joaquim Ferreira Ribeiro.
 Manuel Alves de Sousa Bexiga.
 Calisto Neves Rodrigues.
 Joaquim António Justo Rodrigues.
 Manuel Pereira Rodrigues.
 Carlos Protásio.
 Afonso Augusto Antunes Coelho Rodrigues.

(Visto, TC, 15-5-91.)

Afonso Augusto Antunes Coelho Rodrigues — c) (até 5-6-90).
 (Visto, TC, 25-9-91.)

António Pinheiro Ricardo.
 Agostinho Alves Borges.
 Ventura dos Santos.
 Armando Guilherme da Silva Santos.
 Eduardo Joaquim Prates Martins.

(Visto, TC, 15-5-91.)

Alberto José Mendes — c) (até 7-4-90).
 Arménio Gomes Veríssimo — d) (até 31-12-89).

(Visto, TC, 25-9-91.)

António Pedro Lara Mendes da Costa.
 António Ferreira dos Santos.
 José Joaquim Delgado.

(Visto, TC, 16-5-91.)

Escalão 1, índice 150:

José da Cruz Valente Turibio.
 Francisco Fernandes Rolo.
 Rogélio António Quintão Frutuoso.
 José Manuel Carreira da Silva.
 Alfredo António Cardoso Soares.
 António do Carmo Costa.
 Rui Daniel Latino de Caires.

(Visto, TC, 16-5-91.)

António Manuel Monteiro Mendes.
 Luís Maria Graça de Pinho Araújo (desde 21-2-90).
 Vítor Joaquim Silva Amaral (desde 21-2-90).
 João Luís Ribeiro Pimenta Silveiro (desde 21-2-90).
 António Manuel Trindade dos Santos (desde 21-2-90).
 Artur Miguel Freitas Melo (desde 21-2-90).
 Francisco Cardoso Vilas Boas (desde 21-2-90).
 Vítor Manuel Mendes Guerra (desde 21-2-90).
 Vítor Manuel Barreira Andrade (desde 21-2-90).
 Rui Alberto Soares Ferraz (desde 21-2-90).
 Luís Manuel Bandeiras Prazeres (desde 21-2-90).

(Visto, TC, 15-5-91.)

Transitam para agentes motoristas de nível 1 os seguintes agentes motoristas de 2.ª classe:

Escalão 2, índice 150:

José Araújo Lopes Júnior. (Visto, TC, 15-5-91.)

Escalão 1, índice 125:

Vítor Joaquim Silva Amaral (até 20-2-90). (Visto, TC, 15-5-91.)
 José Ribeiro Carrilho de Matos. (Visto, TC, 16-5-91.)
 Mário Jorge Correia Gaipo — d) (até 31-8-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
 Luís Maria Graça de Pinho Araújo (até 20-2-90).
 João Luís Ribeiro Pimenta Silveiro (até 20-2-90).
 António Manuel Trindade dos Santos (até 20-2-90).
 Artur Miguel Freitas Melo (até 20-2-90).
 Francisco Cardoso Vilas Boas (até 20-2-90).
 Vítor Manuel Mendes Guerra (até 20-2-90).
 Vítor Manuel Barreira Andrade (até 20-2-90).
 Rui Alberto Soares Ferraz (até 20-2-90).

(Visto, TC, 15-5-91.)

Luís Manuel Bandeiras Prazeres (até 20-2-90).
 Joaquim Manuel Cardoso Rodrigues.
 António Manuel Alves Cunha (desde 11-1-90).
 António Manuel Pinto Teixeira (desde 11-1-90).
 António José Fialho Godinho (desde 11-1-90).
 António Manuel Lemos de Almeida Sales (desde 11-1-90).
 António Jorge Duarte Silva (desde 11-1-90).
 Rui Manuel Meireles Gonçalves Mendes (desde 11-1-90).
 António Manuel da Conceição Henriques (desde 11-1-90).
 António Henriques Gonçalves Rodrigues (desde 11-1-90).
 Rui Manuel Faria Figueira (desde 11-1-90).
 José Manuel Gonçalves Pica (desde 11-1-90).
 José Eduardo Cruz Fernandes (desde 11-1-90).
 Luís Filipe Ramos Martins Leal de Carvalho (desde 11-1-90).
 Paulo Jorge Marques Henriques — a) (desde 11-1-90).
 Paulo Maria Borralho Ferreira (desde 11-1-90).
 Baltazar Manuel Proença Rodrigues (desde 11-1-90).
 Lúcio Manuel de Jesus Oliveira (desde 11-1-90).
 Carlos Manuel da Rocha Dias (desde 11-1-90).
 Rui Pina dos Santos (desde 11-1-90).
 Carlos Manuel Matos Pimenta (desde 11-1-90).
 Carlos Manuel Margalho Jorge (desde 11-1-90).
 José Lourenço Rodrigues Praxedes (desde 11-1-90).
 Paulo Jorge Gomes da Silva Gonçalves (desde 11-1-90).
 Raul Eugénio de Carvalho Almeida (desde 25-1-90).
 Joaquim António Marques Serra (desde 15-2-90).
 Valdemar Rodrigues Simões (desde 15-2-90).

(Visto, TC, 16-5-91.)

Pessoal de apoio à investigação criminal

Pessoal de chefia:

Transitam para chefes de área os seguintes chefes de divisão:

Maria Deolinda Batista da Costa Cruz (*).
 Armindo Alberto dos Reis Alves (*).
 Maria de Fátima Escórcio Rodrigues (*) (até 25-9-90).

(Visto, TC, 27-5-91.)

Maria da Conceição Oliveira Marques Faia Correia (†). (Visto, TC, 2-9-91.)
 Hermenegildo Daniel Cardoso Moreira Polónio (†) — *l*) (até 5-3-90). (Visto, TC, 27-5-91.)

Transitam para chefes de sector os seguintes chefes de repartição e chefe de secretaria:

Artur Gentil Anastásio (†).
 Fernando João de Almeida (†).
 Joaquim dos Santos Alves (†).
 Mário Henriques Lopes (†).
 Maria do Céu de Massapina Gusmão (†).
 Fernando Augusto da Conceição Soares (†).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para chefes de núcleo os seguintes chefes de secção:

Francisco José Palma Costa Serrão (†)
 Maria Marcela Costa Ferreira da Silva (†).
 Maria Gabriela Figueira de Almeida e Silva Bravo (†).
 Maria de Lourdes Rosa Ribeiro Ferreira (†).
 Maria Alice da Conceição Madeira Melo (†).
 Maria Teresa Cardoso da Silva Afonso (†).
 João Manuel Camacho Gameiro Alves (†) — *m*) (até 8-1-90).
 Rui Alberto Vilhena Soares (†).
 Elza da Conceição de Andrade (†).
 Orlando Augusto dos Santos Mota (†).
 Maria Delfina Gomes de Oliveira Rodrigues de Almeida (†).
 João Manuel Garcia Bruno (†).
 João Manuel Alencastre Telo Álvares (†).
 Evaristo Soares da Conceição (†).
 António Manuel Nascimento Afonso (†).
 Maria Celeste Jerónimo Henriques Graça (†).
 Edna Maria Mesquita (†).
 José António Ramires de Sousa Farropa (†).
 Maria Manuela dos Santos Sequeira Ribeiro (†).
 Rosa Maria de Sousa Rocha Moreira de Barros (†).
 José dos Santos Armindo (†).
 Dália Maria Costa Correia (†) (até 25-9-90).
 António Joaquim Gonçalves Barroso (†).
 Maria Helena Lourenço Rodrigues Pereira Vicente (†).
 Ângelo Pereira da Silva (†).
 Maria Antónia dos Santos Vieira Rodrigues da Silva (†).
 Maria Teresa Alves Moreira Gomes Martins (†).
 Augusta do Nascimento Sousa (†).
 Maria José de Carvalho Freitas Luís (†).
 Cesaltina Figueiredo Garcia Correia Fernandes (†).
 Maria Genorosa do Carmo Gomes Girão (†) (desde 8-10-90).
 Joana Rosa Fresca Mirador (†) (desde 8-10-90).

Especialista superior de polícia:

Transitam para especialistas superiores do nível 5 do assessor principal e o actual director-adjunto da Direcção Central de Organização Administrativa e Informática:

Escalão 0, índice 430:

António Carlos da Silva Santos (**).
 João Filipe Cardoso Prata (**).

(Visto, TC, 19-4-91.)

Transitam para especialistas superiores de polícia de nível 4 os seguintes assessores:

Escalão 0, índice 360:

Anselmo Semedo Louro.
 Lucília Ferreira Gonçalves Ribeiras.

(Visto, TC, 16-5-91.)

Francisco Marques Chumbinho (**). (Visto, TC, 19-4-91.)
 Maria Deolinda Batista da Costa Cruz (**). (Visto, TC, 27-5-91.)
 Óscar Carlos Teixeira de Almeida.
 Egídio Fulgêncio Teixeira Cardoso (desde 18-1-90). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Maria de Fátima Escórcio Rodrigues (**) (desde 18-1-90). (Visto, TC, 27-5-91.)
 José António Pereira da Fonseca Pestana — *n*).
 Domingos António Simões Baptista — *o*).
 Fernando Henrique dos Santos — *p*).
 Mário Jorge Diniz da Fonseca — *q*).

(Visto, TC, 16-5-91.)

Maria da Conceição Oliveira Marques Faia Correia (**) — *q*).
 (Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para especialistas superiores de polícia de nível 3 os seguintes técnicos superiores principais e peritos superiores principais:

Escalão 0, índice 300:

Egídio Fulgêncio Teixeira Cardoso (até 17-1-90). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Maria de Fátima Escórcio Rodrigues (**) (até 17-1-90). (Visto, TC, 27-5-91.)
 Maria Alice Nunes Marques Gião Marques. (Visto, TC, 16-5-91.)
 Maria de Fátima André Dias Rolo (**) (visto, TC, 19-4-91.)
 Maria da Conceição Oliveira Marques Faia Correia (**) (até 25-9-90). (Visto, TC, 2-9-90).
 Mário Jorge Diniz da Fonseca (até 25-9-90).
 Maria Luísa Duarte de Lumiar Ramos.
 Maria Cândida da Fonseca Barreira Freire de Brito.
 Maria Helena Sequeira Rodrigues Figueira.
 Maria de Fátima Pereira Belo Carvalho Correia da Silva (desde 17-4-90).
 Deolinda da Silva Santos Ramos.

(Visto, TC, 16-5-91.)

Nelson Augusto Bergueira Murteira (desde 2-2-90). (Visto, TC, 19-4-91.)
 Hermenegildo Daniel Cardoso Moreira Polónio (**) — *l*). (Visto, TC, 27-5-91.)
 Cecília Guimarães da Fontoura — *x*) (desde 27-11-89). (Visto, TC, 17-6-91.)
 Isabel Maria Fernandes Alvoeiro Patrício — *q*). (Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para especialistas superiores de polícia de nível 2 os seguintes técnicos superiores de 1.ª classe e peritos superiores de 1.ª classe:

Escalão 0, índice 265:

Nelson Augusto Bergueira Murteira (até 1-2-90). (Visto, TC, 19-4-91.)
 Maria de Fátima Pereira Belo de Carvalho Correia da Silva (até 16-4-91).
 Manuela Fernanda Mourão de Oliveira Morais.
 Maria de Fátima de Castro e Sousa Montes Ferreira Barbosa (desde 30-11-89).
 (Visto, TC, 16-5-91.)

Cecília Guimarães da Fontoura (Visto, TC, 17-6-91.)
 Armindo Alberto dos Reis Alves (**) (Visto, TC, 27-5-91.)
 Olga Victória Ferreira Alves de Sousa de Matos Valério. (Visto, TC, 16-5-91.)
 Artur José Varela de Quadros Figueiredo — *x*) (desde 27-11-89). (Visto, TC, 17-6-91.)
 Luís Pedro de Andrade Correia Botelho — *x*) (desde 27-11-89). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Maria de Lourdes Abrantes Tavares Pereira. (Visto, TC, 19-4-91.)
 Pedro Manuel Brito Ferreira Neves. (Visto, TC, 16-5-91.)
 Manuel João Aguiar Gouveia (desde 2-2-90). (Visto, TC, 19-4-91.)
 Isabel Maria Fernandes Alvoeiro Patrício (até 25-9-90). (Visto, TC, 2-9-91.)
 Lídia de Jesus Sousa Alves — *v*). (Visto, TC, 23-5-91.)
 Francisco José Pinto Freire Beirão — *r*). (Visto, TC, 15-5-91.)

Transitam para especialistas superiores de polícia de nível 1 os seguintes técnicos superiores de 2.ª classe e peritos superiores de 2.ª classe:

Escalão 0, índice 235:

Sandra Maria Galvão Castello Branco de Gouveia Marques dos Santos. (Visto, TC, 16-5-91.)
 António José Ferreira Marques Leitão. (Visto, TC, 19-4-91.)
 Óscar Eugénio Gomes Isidro.
 Cristina Maria dos Santos Simões Lisboa Loureiro.
 Maria Manuela Neto Domingues Pereira Vale.
 António Joaquim Cachado Pessanha de Oliveira.
 Maria Anabela Bento Marinho Nunes dos Reis.
 (Visto, TC, 16-5-91.)

João Silveira dos Santos — *x*) (desde 27-11-89). (Visto, TC, 7-5-91.)
 Maria Estela Maia Fernandes. (Visto, TC, 15-5-91.)
 João Carlos de Oliveira Godinho (†) — *x*). (Visto, TC, 17-6-91.)
 Maria de Fátima de Castro e Sousa Montes Ferreira Barbosa (até 29-11-89). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Manuel João Aguiar Gouveia (até 1-2-90) (Visto, TC, 19-4-91.)

Artur José Varela de Quadros Figueiredo. (Visto, TC, 17-6-91.)
Luís Pedro de Andrade Correia Botelho. (Visto, TC, 16-5-91.)
Maria Antónia Pereira Leite Freitas Moura Anes (desde 19-9-90).
(Visto, TC, 16-5-91.)

Transitam para especialistas superiores de polícia de nível 0 os seguintes técnicos superiores de 2.ª classe e peritos superiores de 2.ª classe:

Escalão 0, índice 180:

João António Prata Augusto (desde 27-11-89).
Luís Manuel Malcata Raposo (desde 27-11-89).
Margarida Paula Leite Rodrigues Salgado (desde 7-12-89).
(Visto, TC, 16-5-91.)

João Carlos de Oliveira Godinho (**) (desde 10-1-90.) (Visto, TC, 17-6-91.)
João Silveira dos Santos (**) (desde 16-8-90). (Visto, TC, 7-5-91.)
Ilda Maria Ribeiro Pação Polido — q).
Yolande Maria Monteiro da Silva — q).
(Visto, TC, 2-9-91.)

Dália Maria Costa Correia (** — q). (Visto, TC, 14-6-91.)

Especialista de polícia:

Transitam para especialistas de polícia de nível 4 os seguintes chefes de repartição e chefe de secretaria:

Escalão 0, índice 250:

Júlio de Albuquerque Saçadura (**).
Artur Gentil Anastácio (**).
Fernando João de Almeida (**).
Joaquim dos Santos Alves (**).
Mário Henriques Lopes (**).
Maria do Céu de Massapina Gusmão (**).
Fernando Augusto da Conceição Soares (**).
(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para especialistas de polícia de nível 3 os seguintes técnicos principais:

Escalão 0, índice 240:

Esperança de Jesus Neves (desde 7-12-89).
Olívia Augusta Ferreira da Silva Lopes (desde 7-12-89).
Eduardo António Rodrigues Tavares Martins (desde 28-3-90).
(Visto, TC, 16-5-91.)

Transitam para especialistas de polícia de nível 2 os seguintes técnicos de 1.ª classe:

Escalão 0, índice 210:

Esperança de Jesus Neves (até 6-12-89).
Olívia Augusta Ferreira da Silva Lopes (até 6-12-89).
António Maria Marcelino Serra (desde 2-2-90).
Eduardo António Rodrigues Tavares Martins (Até 27-3-90).
(Visto, TC, 16-5-91.)

Transita para especialista de polícia nível 2 o seguinte programador:

Escalão 0, índice 210:

Luís Manuel Aleixo Pereira. (Visto, TC, 16-5-91.)

Transitam para especialistas de polícia de nível 1 os requisitos técnicos de 2.ª classe:

Escalão 0, índice 180:

António Maria Marcelino Serra (até 1-2-90).
Maria Fernanda Antunes Montes Montenegro.
(Visto, TC, 16-5-91.)

João Silveira dos Santos (até 26-11-89). (Visto, TC, 7-5-91.)

Especialista-adjunto de polícia:

Transita para especialista-adjunto de polícia nível 5 o seguinte técnico-adjunto especialista:

Escalão 0, índice 235:

António José Cristo Roque (Desde 2-2-90). (Visto, TC, 16-5-91.)

Transitam para especialistas-adjuntos de polícia de nível 4 os seguintes peritos-adjuntos de criminalística e técnicos-adjuntos especialistas de manutenção de sistemas de telecomunicações:

Escalão 0, índice 210:

António José Cristo Roque (até 1-2-90).
Manuel Gonçalves de Matos.
Maria Luísa da Silva Almeida de Matos.
Célia Maria Bicho Beatriz Matos Bettencourt.
Valdemar Gabriel Machado.
Ana Paula Cruz da Costa Pinto Bordalo Machado.
Maria Emília Paulo Pinheiro Esteves.
Maria Manuela Pereira Correia da Silva Roldão Monteiro.
Joaquim Dias Serra (desde 18-1-90).
(Visto, TC, 16-5-91.)

José Carlos de Sousa Figueiredo (desde 18-1-90).
Abílio Vaz Marques — q)
Eugénio Hélder Metrass Gravata — q).

(Visto, TC, 14-6-91.)

Transitam para especialistas-adjuntos de polícia de nível 3 os seguintes peritos de criminalística principais, técnicos-adjuntos principais e operadores de telecomunicações principais:

Escalão 0, índice 190:

Hélder Plácido Pessanha.
Maria Madalena Ratto de Magalhães Roque.
Maria Eugénia Ferreira Robalo Antunes.
Manuel Neto Melro.
(Visto, TC, 16-5-91.)

Abílio Vaz Marques (até 25-9-90).
Eugénio Hélder Metrass Gravata (até 25-9-90).

(Visto, TC, 14-6-91.)

José Fernando da Luz Saraiva.
José Lobo Gamboa Imaginário.
Francisco Cristina Patrício.
José Francisco Ribeiro dos Santos.
Manuel da Luz Faustino.

(Visto, TC, 16-5-91.)

António Abel Correia. (Visto, TC, 15-5-91.)
João Luís de Matos Pereira. (Visto, TC, 16-5-91.)
António Joaquim Vitorino.
José António da Cruz Santos.
Jorge Graciano Rodrigues Mendes.
Joaquim Leal Martins Gomes.
José Ildefonso do Rosário.
Alberto dos Santos Brito.
Silvio José Luz Casaca.
José de São Vicente Calado de Jesus.

(Visto, TC, 15-5-91.)

Joaquim Dias Serra (até 17-1-90).
José Carlos de Sousa Figueiredo (até 17-1-90).

(Visto, TC, 16-5-91.)

Alexandre Duarte de Cabedo Simas (desde 16-2-90).
Francisco José Verdial Azedo Calado (desde 16-2-90).
Maria Arlete Tavares Nunes Teixeira (desde 16-2-90).
Anabela de Jesus Prado de Oliveira Cardoso Coelho (desde 16-2-90).
Carlos Jorge Morgado Dias (desde 16-2-90).
Carlos Alberto Lopes Farinha (desde 16-2-90).
Luís Augusto Pereira de Almeida e Costa (desde 16-2-90).
José Manuel Fernandes (desde 16-2-90).
Fernando José Calisto (desde 16-2-90).

(Visto, TC, 15-5-91.)

Vítor Manuel Martins Correia — q).
António Joaquim dos Santos Teixeira — q).
Rui Ramalho Sebastião — q).

(Visto, TC, 14-6-91.)

Transitam para especialistas-adjuntos de polícia nível 2 os seguintes peritos de criminalística de 1.ª classe, operadores de telecomunicações de 1.ª classe e técnicos-adjuntos de 1.ª classe:

Escalão 0, índice 175:

Francisco José Verdial Azedo Calado (até 15-2-90).
Alexandre Duarte de Cabedo Simas (até 15-2-90).
Maria Arlete Tavares Nunes Teixeira (até 15-2-90).
Anabela de Jesus Prado de Oliveira Cardoso Coelho (até 15-2-90).
Carlos Alberto Lopes Farinha (até 15-2-90).
Luís Augusto Pereira de Almeida e Costa (até 15-2-90).
Carlos Jorge Morgado Dias (até 15-2-90).
Fernando José Calisto (até 15-2-90).
José Manuel Fernandes (até 15-2-90).

(Visto, TC, 15-5-91.)

Vítor Manuel Martins Correia (até 25-9-90).
António Joaquim dos Santos Teixeira (até 25-9-90).
Rui Ramalho Sebastião (até 25-9-90).

(Visto, TC, 14-6-91.)

José Ramos Marta.
João Pedro Monteiro Cabral Adão.
Arlindo Diogo Batista Bicho.
Jorge dos Santos Guerra Sampaio.

(Visto, TC, 15-5-91.)

Marcelino Ferreira de Almeida.
José da Fonseca.
João Manuel Pinto.
Faustino José Pereira Nicolau.
Daniel Marcelo Carneiro Teixeira.

(Visto, TC, 16-5-91.)

José Sérgio Correia de Campos Alberto (desde 17-8-90).
José Maria da Silva Torres.
Luís dos Santos Rosado Metrogros.
José Manuel Bandarrinha.
Victor Hugo Pereira Brazuna.
António da Costa Neves.
Vítor Manuel de Matos Galvão (desde 10-3-90).

(Visto, TC, 15-5-91.)

Transitam para especialistas-adjuntos de polícia de nível 1 os seguintes peritos de criminalística de 2.ª classe, técnicos-adjuntos de 2.ª classe, operadores de telecomunicações de 2.ª classe e técnico auxiliar de 1.ª classe:

Escalão 0, índice 155:

João António Prata Augusto (até 26-11-89). (Visto, TC, 16-5-91.).
Fernando Luís de Oliveira Coimbra e Vale.
Maria Manuela Caetano Silvestre.
Veneranda Grilo dos Reis Mendes.
Margarida Maria Vasco de Moura Ferreira.
Mário Ricardo Saraiva Falle.
Manuel Teixeira Baeta.
Maria José Andrade de Quadros.
João Paulo Seguro Cardoso.
Marco Paulo Mendes Ramalho Monteiro Barbosa.
Romeu Martins Ventura.

(Visto, TC, 15-5-91.)

Ilda Maria Ribeiro Pação Polido (até 25-9-90). (Visto, TC, 2-9-91.)

Álvaro José Domingos Tomé.
João António Chambel de Matos Isidro.
João Paulo dos Santos Ramos.
Ana Cristina dos Santos Simões Martins Correia.
António José Ferreira Tavares.
José Manuel Félix Paulo Fernandes.
Alice Maria Castanheira de Campos Pereira.
Maria Aurelina de Oliveira Sousa Horta.
Paula Maria Sequeira Ribeiro Firmino Guerra.
José Manuel Viana do Sacramento Monteiro.
José Manuel Taborda Martins.
Vítor Manuel Gomes de Oliveira.
José Sérgio Correia Campos Alberto (até 16-8-90).

(Visto, TC, 15-5-91.)

António José Pereira Russo.
Sotero Policarpo Nóbrega Freitas.
Vítor Manuel Caiado Rosa.

(Visto, TC, 16-5-91.)

Manuel Rodrigues Delgado.
Vítor Manuel da Ponte João.
Francisco Paulo Videira Antunes.
Fernando Ferreira dos Santos.
Armando dos Santos Marques Rito.
Francisco Mariano Alves Lopes.
Amadeu Benjamim Dias Teixeira.
Vítor Manuel de Matos Galvão (até 9-3-90).
Joaquim Lourenço Marques.

(Visto, TC, 15-5-91.)

Especialista auxiliar de polícia:

Transitam para especialistas auxiliares de polícia nível 5 os seguintes chefes de secção:

Escalão 1, índice 190:

Francisco José Palma Costa Serrão (**).
Maria Marcela Costa Ferreira da Silva (**).
Maria Gabriela Figueira de Almeida e Silva Bravo (**).
Maria de Lourdes Rosa Ribeiro Ferreira (**).
Maria Alice da Conceição Madeira Melo (**).
Maria Teresa Cardoso da Silva Afonso (**).
João Manuel Camacho Gameiro Alves(**) — m) (até 8-1-90).
Rui Alberto Vilhena Soares (**).
Elza da Conceição de Andrade (**).
Orlando Augusto dos Santos Mota (**).
Maria Delfina Gomes de Oliveira Rodrigues de Almeida (**).
João Manuel Garcia Bruno (**).
João Manuel Alencastre Telo Álvares (**).
Evaristo Soares da Conceição (**).
António Manuel Nascimento Afonso (**).
Maria Celeste Jerónimo Henriques Graça (**).
Edna Maria Mesquita (**).
José António Ramires de Sousa Farroba (**).
Maria Manuela dos Santos Sequeira Ribeiro (**).
Rosa Maria de Sousa Rocha Moreira de Barros (**).
José dos Santos Armindo (**).
Dália Maria Costa Correia (**) (a partir de 26-9-90).
António Joaquim Gonçalves Barroso (**).
Maria Helena Lourenço Rodrigues Pereira Vicente (**).
Ángelo Pereira da Silva (**).
Maria Antónia dos Santos Vieira Rodrigues da Silva (**).
Maria Teresa Alves Moreira Gomes Martins (**).
Augusta do Nascimento Sousa (**).
Maria José de Carvalho Freitas Luís (**).
Cesaltina Figueiredo Garcia Correia Fernandes (**).
Maria Generosa do Carmo Gomes Girão (**) (desde 8-10-90).
Joana Rosa Fresca Mirador (**) (desde 8-10-90).

(Visto, TC, 14-6-91.)

Transitam para especialistas auxiliares de polícia nível 4 os seguintes técnicos-adjuntos especialistas e tesoureiro principal:

Escalão 1, índice 180:

Maria José Segurado Rolão Candeias.
Simão Portugal (desde 7-12-89).
Isabel Maria da Silva Santos Pinto Leite (desde 7-12-89).

(Visto, TC, 19-6-91.)

Maria da Graça Tavares Cardoso (desde 7-12-89). (Visto, TC, 18-6-91.)
Amadeu Ladeiro Monteiro. (Visto, TC, 28-5-91.)

Transitam para especialista, auxiliares de polícia de nível 3 os seguintes operadores, monitores e técnicos-adjuntos principais, técnicos auxiliares especialistas e controlador-chefe:

Escalão 1, índice 160:

Margarida Branca Paula Santos de Amorim (desde 21-5-90).
(Visto, TC, 18-6-91.)
Albertina Maria Ferreira de Almeida Boavida. (Visto, TC, 28-5-91.)
Maria da Luz de Matos Ferreira de Azevedo Teixeira (desde 22-11-89).
João Soares Palmeiro Novo (desde 22-11-89).
Miguel Petersen Silva (desde 22-11-89).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Maria José Martins dos Santos Varela.
Beatriz Bárbara da Natividade.
Maria de Fátima de Melo Andrade Pires Marques.
(Visto, TC, 28-5-91.)

Alexandra da Silva Oliveira — r (desde 30-11-89).
Ângela Maria Viegas Cernadas (desde 3-4-90).
Maria Isabel dos Santos Oliveira Tiago (desde 3-4-90).
Maria Manuela Cardoso Correia Tavares de Oliveira Lima Ferreira (desde 3-4-90).
Muansifa Ismael Taibo Alves (desde 3-4-90).
(Visto, TC, 18-6-91.)

Maria Delfina da Câmara Reis Galvão Castello Branco de Gouveia Marques — q).
Maria Manuela Aleixo Cândido — q).
José Alexandre Pereira Meneses — q).
(Visto, TC, 2-9-91.)

Maria José do Carmo de Melo e Castro Bidarra (desde 21-5-90).
Maria José Segurado Rolão Candeias Simão Portugal (até 6-12-89).
Isabel Maria da Silva Santos Pinto Leite (até 6-12-89).
(Visto, TC, 19-6-91.)

Maria da Graça Tavares Cardoso (até 6-12-89).
Maria Manuela Dias da Silva Couto (desde 8-8-90).
(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para especialistas auxiliares de polícia de nível 2 os seguintes técnicos auxiliares principais, operadores de registo de dados principais, controladores de trabalhos principais, técnicos-adjuntos de 1.ª classe, operadores estagiários e enfermeiros:

Escalão 2, índice 160:

Henrique Manuel Torres Eiró.
Eliseu Celestino Sanches.
(Visto, TC, 28-5-91.)

Ângela Maria Viegas Cernadas (até 2-4-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
Maria Delfina da Câmara Reis Galvão Castello Branco de Gouveia Marques (até 25-9-90). (Visto, TC, 2-9-91.)

Escalão 1, índice 145:

Maria Teresa de Almeida Fontoura da Silva Teixeira. (Visto, TC, 28-5-91.)
Victor Manuel Rodrigues Mendonça (até 26-4-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
Maria José do Carmo de Melo e Castro Bidarra (até 20-5-90). (Visto, TC, 19-6-91.)
Maria da Graça Pereira da Silva Gouveia Ribeiro.
Maria Clara Sanches Teixeira da Fonseca Lacerda.
(Visto, TC, 28-5-91.)

Maria Isabel dos Santos Oliveira Tiago (até 2-4-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
Maria Manuela Aleixo Cândido (até 25-9-90).
José Alexandre Pereira Meneses (até 25-9-90).
(Visto, TC, 2-9-91.)

Maria Manuela Cardoso Correia Tavares de Oliveira Lima Ferreira (até 2-4-90).
Muansifa Esmal Taibo Alves (até 2-4-90).
(Visto, TC, 18-6-91.)

Armando Vieira da Silva. (Visto, TC, 31-5-91.)
Alda Maria Estêvão dos Santos.
Manuel Jorge da Silva Santos.
Maria da Piedade Silva Cardoso Sá Cortez.
Maria Manuela Figueiredo Gomes Reis Sykes.
Manuel da Conceição Pereira Figueiredo.
(Visto, TC, 28-5-91.)

Margarida Branca Paula Santos de Amorim (até 20-5-90).
Maria Manuela Dias da Silva Couto (até 7-8-90).
(Visto, TC, 18-6-91.)

Manuel Jorge Marques (desde 9-1-90). (Visto, TC, 19-6-91.)
Jaime Higino Barroco — d) (desde 9-1-90 até 2-7-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
Maria Helena Oliveira da Silva Nunes (desde 10-1-90). (Visto, TC, 19-6-91.)
Maria dos Remédios Magalhães Fernandes (desde 10-1-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
Maria da Luz Matos Ferreira de Azevedo Teixeira (até 21-11-89).
João Soares Palmeiro Novo (até 21-11-89).
Miguel Petersen Silva (até 21-11-89).
Alexandre da Silva Oliveira — r) (até 29-11-89).
(Visto, TC, 18-6-91.)

Maria Luísa Cabral da Gama Lobo Salema Sousa Coutinho (desde 16-8-90). (Visto, TC, 31-5-91.)

Transitam para especialistas auxiliares de polícia de nível 1 os seguintes operadores de registo de dados, controladores de trabalhos, técnicos-adjuntos de 2.ª classe e técnicos auxiliares de 1.ª classe:

Escalão 1, índice 130:

Maria Helena dos Santos Mendes.
Maria Filomena Espada da Silva.
Vitor Manuel Henriques Vieira.
(Visto, TC, 31-5-91.)

Maria Manuela Pereira Vilar Marques Pereira (desde 25-10-89).
Alzira Manuela Lobo Marques Ferreira dos Ramos Chasqueira (desde 25-10-89).
Isabel Maria Marques Martins Dias Mota (desde 25-10-89).
Paula Maria Carvalho Pires de Sousa Gomes (desde 25-10-89).
Augusto Vitor Teixeira Melchior (desde 25-10-89).
Maria José da Conceição Paiva (desde 25-10-89).
Paulo Jorge da Rosa Moreira (desde 25-10-89).
José Inácio Pereira (desde 25-10-89).
Arlindo Fernando de Jesus Pinto (desde 25-10-89).
(Visto, TC, 18-6-91.)

Fernando José Viegas Henriques.
Rui Manuel Campos Fernandes.
José António Ferreira Mano.
(Visto, TC, 31-5-91.)

Jorge Aníbal Fernandes Martins Cantinho (desde 3-8-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
Manuel Figueira Tiago Nunes (desde 3-8-90). (Visto, TC, 19-6-91.)
Maria das Dores de Oliveira da Silva Nunes (desde 3-8-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
João Miguel de Brito Pereira (desde 3-8-90).
Ana Cristina Lopes dos Santos Nogueira (desde 3-8-90).
Carlos Alberto Henriques de Sousa (desde 3-8-90).
Isabel Maria Neves de Castro Trindade (desde 3-8-90).
Maria de Lurdes Valente da Silva Godinho (desde 3-8-90).
(Visto, TC, 19-6-91.)

Virginia Maria de Oliveira Paula Franco (desde 3-8-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
Maria dos Remédios Magalhães Fernandes (até 9-1-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
Maria Helena Oliveira da Silva Nunes (até 9-1-90). (Visto, TC, 19-6-91.)
António Manuel Bonito Branco.
Maria da Graça Filipe Marques Casaca.
Eduardo Augusto Beirão Soares Miguel.
João Manuel dos Reis Rocha.
(Visto, TC, 31-5-91.)

Transitam para especialistas auxiliares de polícia de nível 0 os seguintes operadores de registo de dados estagiários e técnicos auxiliares de 2.ª classe:

Escalão 1, índice 120:

Jorge Aníbal Fernandes Martins Cantinho (desde 12-10-89 e até 2-8-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
Manuel Figueira Tiago Nunes (até 2-8-90). (Visto, TC, 19-6-91.)
Maria das Dores de Oliveira da Silva Nunes (até 2-8-90). (Visto, TC, 18-6-91.)

João Miguel de Brito Pereira (até 2-8-90).
 Ana Cristina Lopes dos Santos Nogueira (até 2-8-90).
 Carlos Alberto Henriques de Sousa (até 2-8-90).
 Isabel Maria Neves de Castro Trindade (até 2-8-90).
 Maria de Lurdes Valente da Silva Godinho (até 2-8-90).

(Visto, TC, 19-6-91.)

Virgínia Maria de Oliveira Paula Franco (até 2-8-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
 António José dos Santos Coelho (**). (Visto, TC, 3-5-91.)
 Maria Clotilde Cavaco Andrade Neto.
 Maria Idalina Borges Branco.
 Suzana Maria Sequeira Leite.
 Celeste Maria Rodrigues Domingos Miguel.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Manuel Jorge Marques (até 8-1-90). (Visto, TC, 19-6-91.)
 Maria Manuela Pereira Vilar Marques Pereira (até 24-10-89). (Visto, TC, 18-6-91.)
 Alzira Manuela Lobo Marques Ferreira dos Ramos Chasqueira (até 24-10-89).
 Isabel Maria Marques Martins Dias Mota (até 24-10-89).
 Paula Maria Carvalho Pires de Sousa Gomes (até 24-10-89).
 Augusto Vítor Teixeira Melchior (até 24-10-89).
 Maria José da Conceição Paiva (até 24-10-89).
 Paulo Jorge da Rosa Moreira (até 24-10-89).
 José Inácio Pereira (até 24-10-89).
 Arlindo Fernando de Jesus Pinto (até 24-10-89).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Técnico de polícia:

Transitam para técnico de polícia de nível 5 os seguintes oficiais administrativos principais:

Escalão 1, índice 160:

Alda de Almeida Saraiva Pina (desde 22-12-89). (Visto, TC, 18-6-91.)
 Julieta dos Anjos Alves (desde 2-6-90).
 Maria Aurélia de Jesus Raposo Gameiro Alves (desde 2-6-90).
 (Visto, TC, 19-6-91.)

Fernando Gil Gonçalves Leitão (desde 2-6-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
 Arminda Fernandes de Abreu Pinto de Almeida (desde 2-6-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
 Anizabel Mendonça da Silva Craveiro — *q*).
 Fernando Joaquim Gomes Fragueiro — *q*).
 Joaquim Martins Cabral — *q*).
 Januário Augusto Geraldês Velho — *q*).
 Alda Maria do Rosário Monteiro Ramos — *q*).
 Maria da Luz Brás Lopes Sobral — *q*).
 António de Castro Trindade — *q*).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 4 os seguintes primeiros-oficiais:

Escalão 2, índice 155:

António Gomes Paredes — *c*) (até 16-7-90). (Visto, TC, 25-9-91.)
 Fernando Gil Gonçalves Leitão (até 1-6-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
 António de Castro Trindade (até 25-9-90).
 Fernando Joaquim Gomes Fragueiro (até 25-9-90).
 Joaquim Martins Cabral (até 25-9-90).
 Januário Augusto Geraldês Velho (até 25-9-90).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Virgílio Santos da Vinha.
 Abílio Manuel Amaral Pinto da Silva.
 Manuel Maria Carvalho.
 José da Costa Macedo.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Júlio Ernesto Mateus — *s*) (até 17-5-90). (Visto, TC, 25-9-91.)
 Maria Generosa do Carmo Gomes Girão (até 7-10-90). (Visto, TC, 14-6-91.)
 Agostinho Cabral Amaral. (Visto, TC, 31-5-91.)
 Joana Rosa Fresca Mirador (até 7-10-90). (Visto, TC, 14-6-91.)
 Joaquim Antero da Silva Pereira (desde 2-6-90).

António Sérgio Vicente Pereira (desde 2-6-90).
 José Francisco Martins (desde 2-6-90).
 Armando da Fonseca Alves (desde 2-6-90).
 João Rodrigues Salsa (desde 2-6-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Maria de Fátima Barbosa Rosa Aguiar (desde 2-6-90).
 Rechidebay Ibrahim Mussa Chande (desde 2-6-90).

(Visto, TC, 21-6-91.)

José de Sousa Henriques (desde 2-6-90).
 Rosa Maria Valente (desde 2-6-90).

(Visto, TC, 19-6-91.)

João Marques Candeias (desde 2-6-90).
 Rafaela Maria de Macedo Valente (desde 2-6-90).
 Escolástica Anunciação Fernandes Viegas (desde 2-6-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Raul Dias — *q*).
 António Carlos Novais — *q*).
 José Esteves Varredoura — *q*).
 Rogério José Mendes Chaves — *q*).
 Luís Jorge Leite de Noronha e Costa — *q*).
 Joaquim da Silva Vaz — *q*).
 Palmira de Oliveira Ribeiro Manso — *q*).
 Amadeu Fernando Trabulo — *q*).
 Manuel Ferreira Gomes — *q*).
 Fernando da Silva Santos — *q*).
 Joaquim de Jesus Gonçalves e Gonçalves — *q*).
 Abílio Alfredo Cruz dos Santos — *q*).

(Visto, TC, 2-9-92.)

José João Coimbra — *v*). (Visto, TC, 28-5-91.)

Escalão 1, índice 140:

Julieta dos Anjos Alves (até 1-6-90).
 Maria Aurélia de Jesus Raposo Gameiro Alves (até 1-6-90).
 (Visto, TC, 19-6-91.)

Arminda Fernandes de Abreu Pinto de Almeida (até 1-6-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
 Maria da Luz Brás Lopes Sobral (até 25-9-90).
 Alda Maria do Rosário Monteiro Ramos (até 25-9-90).
 Anizabel Mendonça da Silva Craveiro (até 25-9-90).
 (Visto, TC, 2-9-91.)

Elvira Maria Ferreira de Carvalho Dias Pereira.
 Maria Isabel da Silva Ribeiro Osório.
 América de Fátima de Castro Ferreira Aguiar dos Reis.
 Francisco Manuel Mogadouro.

(Visto, TC, 31-5-91.)

José Rodrigues Galinha (desde 2-6-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
 Maria do Carmo Crisóstomo da Graça (desde 2-6-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
 José Fernando Garcia Varela (desde 2-6-90).
 Maria das Dores Martins Costa Marques (desde 2-6-90).
 Maria Antónia da Silva Guterres Domingues Valente (desde 2-6-90).
 Almerinda Francisca Mirotes Henriques (desde 2-6-90).
 Maria das Dores Lourenço de Almeida Moura (desde 2-6-90).
 Maria Vaz dos Santos Lopes Santana (desde 2-6-90).
 Maria Cândida de Jesus Coelho Bragança (desde 2-6-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Fernanda Amélia Ribeiro Afonso — *q*).
 Fernando Alberto Salvador Nunes — *q*).
 Maria Amália Veras Rodrigues dos Santos Silva — *q*).
 Manuel Freitas — *q*).
 Lola Maria Corwiassiano Domingos Mamede — *q*).
 Berta Augusta de Moraes Coelho Florido Pereira — *q*).
 Manuel Nunes — *q*).
 Maria da Soledade de Ângelo Couto dos Vultos — *q*).
 Rui Fernando Rodrigues Inácio — *q*).
 Célia das Mercês Pereira de Fernandes — *q*).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 3 os seguintes segundos-oficiais:

Escalão 1, índice 135:

Joaquim Antero da Silva Pereira (até 1-6-90).
António Sérgio Vicente Pereira (até 1-6-90).
José Francisco Martins (até 1-6-90).
Armando da Fonseca Alves (até 1-6-90).
João Rodrigues Salsa (até 1-6-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Maria de Fátima Barbosa Rosa Aguiar (até 1-6-90).
Rachidebay Ibrahimo Mussa Chande (até 1-6-90).

(Visto, TC, 21-6-91.)

José de Sousa Henriques (até 1-6-90).
Rosa Maria Valente Costa (até 1-6-90).

(Visto, TC, 19-6-91.)

José Marques Candeias (até 1-6-90).
Rafaela Maria de Macedo Valente (até 1-6-90).
Escolástica Anunciação Fernandes Viegas (até 1-6-90).
José Rodrigues Galinha (até 1-6-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Maria do Carmo Crisóstomo da Graça (até 1-6-90) (Visto, TC, 21-6-91.)

José Fernando Garcia Varela (até 1-6-90).
Maria das Dores Martins Costa Marques (até 1-6-90).
Maria Antónia da Silva Gueterres Domingues Valente (até 1-6-90).
Almerinda Francisca Mirotos Henriques (até 1-6-90).
Maria das Dores Lourenço de Almeida Moura (até 1-6-90).
Maria Vaz dos Santos Lopes Santana (até 1-6-90).
Maria Cândida de Jesus Coelho Bragança (até 1-6-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Abílio Alfredo Cruz dos Santos (até 25-9-90).
Amadeu Fernando Trabulo (até 25-9-90).
Maria da Soledade de Ângelo Couto dos Vultos (até 25-9-90).
Joaquim da Silva Vaz (até 25-9-90).
Raul Dias (até 25-9-90).
José Esteves Varredoura (até 25-9-90).
Fernando Alberto Salvador Nunes (até 25-9-90).
Palmira de Oliveira Ribeiro Manso (até 25-9-90).
Fernando da Silva Santos (até 25-9-90).
Célia da Mercês Pereira Fernandes (até 25-9-90).
Maria Amália Veras Rodrigues dos Santos Silva (até 25-9-90).
Fernanda Amélia Ribeiro Afonso (até 25-9-90).
Joaquim de Jesus Gonçalves e Gonçalves (até 25-9-90).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Maria Madalena Saraiva Mendes Antunes Mota.
Maria José Vieira Freitas Costa.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Rogério José Mendes Chaves (até 25-9-90).
Manuel Freitas (até 25-9-90).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Manuel António das Neves Carneiro dos Anjos Alves da Costa — e) (até 29-9-90). (Visto, TC, 25-9-91.)
José de Almeida Gonçalves.
Maria Manuela de Araújo e Almeida.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Rui Fernando Rodrigues Inácio (até 25-9-90).
Luís Jorge Leite de Noronha e Costa (até 25-9-90).
António Carlos Novais (até 25-9-90).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Maria Telma Marcos Rodrigues. (Visto, TC, 31-5-91.)
Berta Augusta de Moraes Coelho Florido Pereira (até 25-9-90).
(Visto, TC, 2-9-91.)
Armando da Rocha Mota. (Visto, TC, 31-5-91.)
Manuel Ferreira Gomes (até 25-9-90).
Manuel Nunes (até 25-9-90).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Fátima Celeste Spencer Castro. (Visto, TC, 31-5-91.)
Lola Maria Corwissiano Domingos Mamede (até 25-9-90). (Visto, TC, 2-9-91.)

Elisa Oliveira Fernandes Martinho.
Nezea Maria Vasconcelos de Oliveira.
Victor Luís Lobo Mafaldo.
Maria Elisabete da Silva Esteves.
Almerinda Pinto Fernandes Soares.
Maria Gorete do Rego Medeiros Carreiro.
Maria Lina Conceição Mendes Chasqueira.
Zélia Otília Greta Dias Barreto.
Maria Augusta Martins Penisga.
Maria Luisa Peixoto Pinheiro Torres.
Maria Lídia Casimiro da Ponte Pereira.
Maria da Conceição Vieira da Silva.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Maria Goretti Carvalho de Borba Menezes. (Visto, TC, 28-5-91.)
Alice do Céu Mesquita.
Amândio Francisco Rodrigues.
Hortense Maria Mestre Coelho Santos Madruga — f).
José de Oliveira Cardona.
Maria Celeste Varela dos Santos Vilela.
Maria Fernanda de Resende Dias Ferreira.
Maria Isabel Rodrigues da Silva Neves.
Maria Augusta Alves Moura Machado Martins.
Lizete da Conceição dos Santos Rosado Carvalho da Silva.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Maria de Lourdes Valente Silva. (Visto, TC, 28-5-91.)
Capitolina de Jesus Lopes Serras.
Marcelina Maria Afonso Frank Alves.
Maria Clara Neves Pinto Chalante.
Maria Antónia de Almeida Oliveira Braz da Silva.
Orlinda Rosa Coimbra Fernandes.
António de Sousa Figueiredo.

(Visto, TC, 31-5-91.)

António Joaquim Saraiva (desde 2-6-90).
Carlos Alberto Silva Gomes Chaló (desde 2-6-90).
José Lourenço Salvado (desde 2-6-90).
Maria Fernanda Souto Domingues de Campos Cardoso (desde 2-6-90).
Carlos Alberto Bravo Ribeiro (desde 2-6-90).
Maria Isabel Santareno Lucas (desde 2-6-90).
Maria Anete Filomena de Spinola e Melo e Castro Bazílio (desde 2-6-90).
Acácio Alberto Pereira (desde 2-6-90).
Olga Maria Andrade Carneiro Mesquita (desde 2-6-90).
Maria Cândida Fanico Matias (desde 2-6-90).
Humberto Bacelar Alípio (desde 2-6-90).
José Luís Paz da Costa Azevedo (desde 2-6-90).
Fernando Altino Ribeiro Vieira (desde 2-6-90).
Vitor Manuel Pinto Pereira — q).
Maria Ivone da Fonseca Marques Góis — q).
Elisa dos Santos Duarte Frazão Reis — q).
Fátima Lurdes Monchique Domingos Avo — q).
Maria de Fátima Capucho Pereira Malhado — q).
Clara Maria Moraes da Costa Antunes — q).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Avelino Alves Baptista — q).
Maria Ivone Rocha Neves — q).
Jorge Nunes e Silva — q).

(Visto, TC, 21-6-91.)

Francisca Luzia Pereira — q).
Maria da Graça Campos Guerra — q).
António Manuel Cardoso do Nascimento — q).
Eurico Marques Breda — q).
Rosa Maria Machado Soares Garção — q).
Maria Manuela Gonçalves Abrantes de Figueiredo Faria — q).
Maria Lígia Frias Ribeiro de Azevedo Serrano — q).
Maria Emília Baptista Nobre de Lacerda — q).
Natividade dos Anjos Trigo Alves — q).
Luís Filipe Selada de Andrade — q).
Armando Marques dos Santos — q), t).
Ana Mercês da Conceição Sota — q).
Luísa Maria Fernandes Marques Anileiro — q).
Joaquim de Jesus Nunes — q).
Fernanda Emília Ochôa Arez — q).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 2 os seguintes terceiros-oficiais:

Escalão 2, índice 135:

Avelino Alves Batista (até 25-9-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
 António Manuel Cardoso do Nascimento (até 25-9-90).
 Maria Emília Batista Nobre de Lacerda (até 25-9-90).
 Natividade dos Anjos Trigo Alves (até 25-9-90).
 Maria Lígia Frias Ribeiro de Azevedo Serrano (até 25-9-90).
 (Visto, TC, 18-6-91.)

Amândio das Neves Luís. (Visto, TC, 31-5-91.)
 Carlos Alberto Neto Lopes. (Visto, TC, 28-5-91.)
 António Joaquim Saraiva (até 1-6-90).
 Carlos Alberto da Silva Gomes Chaló (até 1-6-90).
 Acácio Alberto Pereira (até 1-6-90).
 Maria Cândida Fancio Matias (até 1-6-90).
 Humberto Bacelar Alípio (até 1-6-90).
 José Luiz Paz da Costa Azevedo (até 1-6-90).
 Fernando Altino Ribeiro Vieira (até 1-6-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Escalão 1, índice 125:

José Lourenço Salvado (até 1-6-90).
 Maria Fernanda Souto Domingues de Campos Cardoso (até 1-6-90).
 Carlos Alberto Bravo Ribeiro (até 1-6-90).
 Maria Isabel Santareno Lucas (até 1-6-90).
 Maria Anete Filomena de Spínola e Melo e Castro Basílio (até 1-6-90).
 Olga Maria Andrade Carneiro Mesquita (até 1-6-90).
 Jaime Higino Barroco (até 8-1-90).
 Francisca Luzia Pereira (até 25-9-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Amélia Caliano da Silva.
 Hermano José Ribeiro Tavares.

(Visto, TC, 28-5-91.)

Maria Ivone Fonseca Marques Góis (até 25-9-90).
 Fátima Lurdes Monchique Domingos Avo (até 25-9-90).
 Fernanda Emília Ochoa Arez (desde 2-1-90 e até 25-9-90).
 Maria Manuela Gonçalves Abrantes de Figueiredo Faria (até 25-9-90).
 Rosa Maria Machado Soares Garção (até 25-9-90).
 Vítor Manuel Pinto Pereira (até 25-9-90).
 Maria de Fátima Capucho Pereira Malhado (até 25-9-90).
 Maria da Graça Campos Guerra (até 25-9-90).
 Elisa dos Santos Duarte Frazão Reis (até 25-9-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Cristiana Machado Martins Cavaco.
 Vagner Cordeiro da Silva.

(Visto, TC, 28-5-91.)

Luísa Maria Fernandes Marques Anileiro (até 25-9-90). (Visto, TC, 18-6-91.)

Jorge Nunes e Silva (até 25-9-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
 Maria João Charrua Guerreiro.
 António Alexandre Ferreira Logrado.

(Visto, TC, 28-5-91.)

Eurico Marques Breda (até 25-9-90).
 Joaquim de Jesus Nunes (até 25-9-90).
 Clara Maria Morais da Costa Antunes (até 25-9-90).
 Ana Mercês da Conceição Sota (até 25-9-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Eduardo Jorge Antunes Duarte (Visto, TC, 28-5-91.)
 Maria Ivone Rocha Neves (até 25-9-90). (Visto, TC, 21-6-91.)
 Armando Marques dos Santos — *t*) (até 25-9-90).
 Luís Filipe Selada de Andrade (até 25-9-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Maria Manuela Mestre Claro.
 Maria Antonieta Silva de Oliveira Hipólito.

(Visto, TC, 28-5-91.)

Maria Paula Baptista Ferreira de Gouveia.
 Maria Marques Martins do Pranto.
 Ana Maria Raposo Abrantes Jardim.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Isaura Maria Ferro Tomé de Oliveira — *u*). (Visto, TC, 3-6-91.)
 Ana Maria dos Santos de Sousa Ferreira.
 Ilda Maria Guerra Martins Garcia — *w*).
 Maria Gabriela de Sá.
 Filomena Raquel Escórcio de Gouveia Rodrigues Soares.
 António Pedro Selada Chemeegas.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Maria da Encarnação de Sousa. (Visto, TC, 28-5-91.)
 Maria Domicília da Silva Balhau. (Visto, TC, 31-5-91.)
 Fernando Carlos Varela de Quadros Figueiredo (desde 1-2-90).
 (Visto, TC, 20-5-91.)
 Maria Luísa Gomes Cabeçadas da Purificação Mendes — *v*).
 Maria do Rosário da Piedade Bernardes Pereira — *v*).
 Maria Florinda Pereira da Palma Santos — *v*).
 Maria Maximina da Costa Fernandes Santos Alves — *v*).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Maria Edite Pereira dos Anjos Marques Ramos (desde 5-2-90).
 (Visto, TC, 28-5-91.)
 Júlio Manuel Costa Ribeiro — *v*).
 José Carlos Fonseca — *v*).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 1 os seguintes escriturários-dactilógrafos principais e auxiliar técnico administrativo principal:

Escalão 2, índice 130:

Maria Cecília Carvalho de Sousa.
 Maria Fernanda Mega Fontes.
 Maria Judite Moinheiro Freitas.

(Visto, TC, 28-5-91.)

Maria Teresa Rebelo Taylor da Silva Kay.
 Maria Natália Catarina Cavaco Lima.
 Maria Ângela Rodrigues Farinha Roberto Pereira da Costa.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Maria Irene Soares Mendes Nunes. (Visto, TC, 18-6-91.)
 Piedade do Céu Pires Gomes.
 Felicidade Maria dos Santos.
 Inácia Guerreiro da Silva Teixeira.
 Maria Luísa Raposo.
 Maria Teresa Boteiro Soares Carvalho.
 António Fialho dos Santos.
 Hermenegildo Malva Azedo.
 Mário Melo Évora Ramos.
 Maria de Fátima da Costa Vilela Pires.
 Maria José do Egípto Inácio Ferreira Macedo.
 Maria de Lourdes Pina Cunha Soares.
 Elisio dos Santos Pires.
 Armando Pereira Cardoso.
 Maria Elisia Batista Carrasco Mira Braga.
 Joaquim da Conceição Morgado.
 Aníbal Mendes Ceia.
 António de Santo António Lourenço.
 António Teixeira Loureiro.
 Dulce Fernandes Aires Baptista.
 Ângelo Manuel Correia de Novais (desde 10-9-90).
 Augusto Gonçalves Monteiro.
 Nelson Teixeira.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Escalão 1, índice 115:

Fátima Ismael Niamat.
 Isabel Maria Fernandes dos Santos Costa.
 Fernanda de Carvalho.
 Maria dos Remédios Cerdeira.
 Maria da Graça Silva Catarino Costa.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Maria Otilia Cadete Brás Fonseca — *y*). (Visto, TC, 3-6-91.)
 Alexandra Maria Martins da Cunha Bellem.

Maria Emília Varela Fernandes Garrido.
 Marília de Fátima Palheiros Ferreira Rosa.
 José António Real Farinha.
 Nautílio Lourenço Alves.
 Aida Maria Quincardeth Moreira.
 Razia Khaton Amos Salomão.

(Visto, TC, 31-5-91.)

Fernando Maria Sanches.
 Ilda da Costa Cardoso.
 Isabel Manuela Pires da Cunha Torres.
 Vitória Clara Raimundo de Jesus.
 Joanita Olívia Santana Sequeira.
 Maria Alice da Silva Miranda.
 Maria de Lurdes Martins Ferreira Fernandes.
 Carlos José Santos Silva Robalo.
 Mariana Fernandes Afonso Ribeiro.

(Visto, TC, 28-5-91.)

Maria da Assunção de Carvalho Alves. (Visto, TC, 31-5-91.)
 Maria Fernanda Maia Prata Monteiro da Silva.
 Isabel Maria Mendes dos Santos Mota.
 Júlia Augusta Transmontano dos Santos Carvalho.
 Abagadil Maria Félix Trindade Paiva.
 Abílio Guerra Coelho.
 Maria do Céu Faria Baldaia.
 Maria Edite Gabriel dos Santos.
 Lassaete Pereira Lopes.
 José Armando Mendes Faria.
 Maria Helena Baptista Alves Pina.
 Maria Rosa da Conceição Santos.
 Maria Sofia Teyller.
 Maria José Mendes Pascoal Amado.
 Maria Elisabete Dias Amaral.
 João António Albuquerque Pereira.
 Isilda Maria da Conceição Reis Bordalo.
 José de Jesus Gomes Rodrigues.
 Etelvina Eugénia Rodrigues.
 Maria de Fátima Pereira da Mota Pires.
 José Carvalho Lopes.
 Maria Amélia Gomes Alves de Magalhães Bastos.
 Maria Emília Pinho de Almeida.
 Maria da Conceição Reis Gonçalves da Vinha.
 José Carlos Carvalho de Oliveira.
 Fátima Berta Lopes Madruga.
 António de Jesus Teixeira de Almeida.
 Joaquim Manuel da Silva Almeida.
 Luísa Claudina Jorge de Sousa Gomes.
 Maria Adília Cabrita Correia Gouveia.

(Visto, TC, 28-5-91.)

Ana Maria de Barros Simões.
 António Garcia de Abreu.
 Carlos Manuel Esteves Homem Cunha Corte Real de Oliveira — z).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Aníbal Manuel Salazar Pimenta (desde 26-11-89). (Visto, TC, 1-2-92.)
 Rosa Maria da Malta Lourenço Alberto (desde 26-12-89). (Visto, TC, 2-1-92.)
 João Carlos Gonçalves da Vinha. (Visto, TC, 19-6-91.)
 Maria Elisabete Teixeira dos Santos (desde 1-2-90).
 Ana Isabel Fernandes dos Santos (desde 1-3-90).

(Visto, TC, 2-1-92.)

Amadeu Manuel Afonso — v).
 José Torcato Esteves Soares — v).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Maria Noémia Braga Pinheiro Pereira (desde 18-7-90). (Visto, TC, 2-1-92.)
 José Manuel Campos de Oliveira (desde 22-8-90). (Visto, TC, 19-6-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível os seguintes escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe e de 2.ª classe:

Escalão 2, índice 100:

Aníbal Manuel Salazar Pimenta (até 25-11-89).
 Rosa Maria da Malta Lourenço Alberto (até 25-12-89).

(Visto, TC, 2-1-92.)

Amélia Mariana da Graça Bonacho Durão. (Visto, TC, 19-6-91.)
 Maria Elisabete Teixeira dos Santos (até 31-1-90).
 Ana Isabel Fernandes dos Santos (até 28-2-90).
 Maria Noémia Braga Pinheiro Pereira (até 17-7-90).

(Visto, TC, 2-1-92.)

Leontina Pereira Rodrigues Tavares.
 Rui Augusto dos Santos Aniceto Ferreira.
 Ana Maria de Almeida Costa Ramos.
 José Herculano Moreira Neto.
 Ana Teresa de Jesus Lourenço Vieira Gonçalves.
 Maria José da Loura Martins Farias de Sousa.
 Maria Helena Costa das Neves Roldão.
 Maria de Lourdes dos Santos Costa Esse.
 Maria Filomena Rodrigues Marçal Correia.
 Olga Maria Ferreira de Sousa.
 Elmiro Machado de Azevedo.
 Maria de Lurdes de Miranda Soares Melo.
 Maria da Conceição Vicente Machado Pinto de Almeida.
 José Gama Rocha.
 Maria Helena Sobral Gomes Guerreiro Abrantes.
 Luís Manuel Leitão de Araújo.
 Delfim Lourenço Cabral Mendes.
 Jorge Manuel Barrera Rodrigues Calarrão.
 Rogério Eduardo Nogueira Reis.
 João Manuel Felício.
 Ana Maria Gonçalves Guerreiro.
 Victor Manuel Fernandes Cosme.
 António Custódio Carvalho Freitas.
 José Carlos da Conceição Barros.
 Maria do Céu Saias dos Santos Raimundo.
 Arminda Vieira da Silva Agra de Castro — d) (até 6-5-90).
 Maria de Fátima Ferreira Pinto.
 José Manuel Ferreira da Cruz.
 José Alves Bispo.
 Rosa Maria Fernandes Vilarinho Maciel de Sousa.
 Esmeralda Margarida Alvim Bruno.
 Maria de Lurdes Vieira Panela.
 José António dos Santos Silva — d) (até 21-6-90).
 José da Silva Pinto (desde 1-7-90).
 Manuel Coelho.
 Maria Matilde de Carvalho Neto Romão — gg).
 Maria dos Prazeres Pereira Lopes (desde 22-4-90).
 Artur Vasco Magalhães Almeida (desde 12-6-90).

(Visto, TC, 19-6-91.)

José Luís Alves Pimentel — v). (Visto, TC, 2-9-91.)

Escalão 1, índice 90:

Maria dos Prazeres Pereira Lopes (até 21-4-90).
 José da Silva Pinto (até 30-6-90).
 Agostinho Ferreira de Campos Abranches.
 Maria Adelina Marques Escoto Campos.
 Henrique Manuel Pereira Fernandes Palheira.
 Rogério Luís Neto Pereira.
 João Joaquim de Andrade Teixeira.
 Graciete Novela Amado Dias.
 Maria da Luz Santos Simões Castello.
 Óscar Augusto Batista da Costa.
 Joaquim Boaventura Pereira Antunes da Silva.
 Dulce Maria Sequeira Oliveira.
 Gisela Maria Gracias Ramos Rosa.

(Visto, TC, 19-6-91.)

António Manuel Lemos de Almeida Sales (até 10-1-90). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Maria da Graça Alferes Simões. (Visto, TC, 19-6-91.)
 Luís Manuel Malcata Raposo (até 26-11-89). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Jorge Manuel Pelicano Paulos.
 Lúcia Maria Maciel Dias de Miranda Esteves.
 Anabela Maria da Silva Pacheco.
 Virgínia Maria Madeira da Fonseca.
 Jorge Manuel Leitão Faria.
 Georgina Francisca Pereira Lopes Túbal.
 José Paulo Mendes Antunes Claro.
 Maria Clara Oliveira Andrade.
 Carlos Manuel Serras Agudo.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Victor José Sardinha Cardoso — bb) (até 2-4-90). (Visto, TC, 25-9-91.)

Teresa de Lurdes Turiel. (Visto, TC, 19-6-91.)

Yolanda Maria Monteiro da Silva (até 25-9-90). (Visto, TC, 2-9-91.)

Rogério Paulo Varatojo Gonçalves.
 Maria Salomé Monteiro Pais.
 Carlos Manuel Oliveira Borralho.
 Artur Vasco Magalhães Almeida (até 11-6-90).
 Maria Helena Enes Baganha Baptista Gonçalves.
 Anabela de Sousa Marçalo de Almeida Gonçalves Gordo.
 Maria Teresa dos Santos Sousa Ferreira Dias da Silva.
 Ângela Maria de Sousa Almeida.
 Carlos Filipe Bento Gregório.
 Ana Paula Coelho Ferreira Dias (desde 23-5-90).
 Fernando Jorge Cardoso Condez (desde 23-5-90).

(Visto, TC, 19-6-91.)

Segurança:

Transitam para seguranças de nível 3 os seguintes auxiliares de segurança principais:

Escalão 1, índice 130:

José Lima Ferreira.
 António Monteiro Inácio.
 Vítor Manuel Domingues Branco.
 António Fausto Duarte Viegas.
 José Joaquim Vilela dos Santos.
 António Eduino da Silva.
 Fernando Vieira de Abreu.
 António Manuel Marques da Silva.
 Vítor Manuel Antunes de Melo.
 José Rodrigues de Leiras.
 João Francisco de Araújo.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Manuel António de Sousa Alves — *q*).
 António Augusto Chaves da Silva Maia — *q*).
 Carlos Alberto Gonçalves Mateus — *q*).
 Carlos Martins de Oliveira — *q*).
 António Sérgio da Silva Dias Xavier — *q*).
 Carlos Manuel da Costa e Sousa — *q*).
 José da Costa Nunes Ramos — *q*).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para seguranças de nível 1 os seguintes auxiliares de segurança de 1.ª classe:

Escalão 1, índice 105:

Carlos Manuel da Costa e Sousa (até 25-9-90).
 Manuel António de Sousa Alves (até 25-9-90).
 Carlos Martins de Oliveira (até 25-9-90).
 António Augusto Chaves da Silva Maia (até 25-9-90).
 José da Costa Nunes Ramos (até 25-9-90).
 António Sérgio da Silva Dias Xavier (até 25-9-90).
 Carlos Alberto Gonçalves Mateus (até 25-9-90).

(Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para seguranças de nível 0 os seguintes auxiliares de segurança de 2.ª classe:

Escalão 1, índice 100:

Luis Carlos Perpétua Ferreira.
 Manuel Ferreira de Sousa.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Jorge da Silva Dias.
 Abílio José Albano de Lemos.
 Rui Manuel de Oliveira Cruz Frasco.
 Pedro Manuel Albuquerque Pereira.
 José da Conceição Mateus Nunes.
 Pedro Mendes Chambel.
 António Marques Ramos.

(Visto, TC, 18-6-91.)

António Jorge de Oliveira Curado Frasco.
 Fernando Manuel Martins da Silva Lírio.
 António Carreira do Olival Santos.
 António José Araújo Silva.
 Fernando José Madeira Belchior.
 Amadeu José da Silva Araújo.
 José Manuel Salvado Gonçalves.

Nelson Guedes Gouveia.
 Carlos Manuel Faria Protásio.
 Armindo José Ruivo.
 Pedro Alexandre da Silva Peres.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Paulo Maria Borralho Ferreira (até 10-1-90). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Victor José dos Santos Pereira.
 António Mário Batista Nunes.
 Manuel Jorge Fernandes Rosa.
 Victor Manuel Teixeira Pessoa.
 Evangelino Francisco Bruno Chanfana.
 Manuel José Carlos.
 Manuel Luís Fernandes Marques.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Valdemar Rodrigues Simões (até 14-2-90). (Visto, TC, 16-5-91.)
 Paulo Alexandre Luzio Dias.
 José Manuel Machado Rodrigues.
 José Manuel Moura Rodrigues.
 António Joaquim Leitão Vieira.
 Jorge Manuel Paradelo Nascimento Ricardo.
 Joaquim Filipe Freire Ferreira.
 Mário José da Cruz dos Santos Martins.
 José Luís Guerra Romano.
 Luís Filipe de Ávila Martins Fonseca.
 José Augusto Baião Galante.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Nuno Salvador Rodrigues Morgado — *bb*) (até 30-11-89). (Visto, TC, 25-9-91.)

José Claudino Amorim Mendes. (Visto, TC, 19-6-91.)

Pessoal auxiliar:

Transitam para telefonistas os seguintes telefonistas principais, de 1.ª classe e de 2.ª classe:

Maria Ismênia Vital da Silva, escalão 8, índice 210 (dif. integ. 100\$).
 Laurinda de Alegria Matela Carreteira Leitão, escalão 8, índice 210 (dif. integ. 100\$).
 Maria Ivone Campos Carrilho Martins, escalão 8, índice 210 (dif. integ. 100\$).
 Maria de Lourdes Alves Dias Ribeiro, escalão 8, índice 210 (dif. integ. 100\$).
 Maria Etelvina Reis Viegas Silva, escalão 8, índice 210.
 José António Peixoto Pereira, escalão 8, índice 210.
 Maria Isabel de Jesus Sousa, escalão 7, índice 195.
 Maria Margarida Moutinho Guerra, escalão 7, índice 195.
 Albertina Lopes Cardoso Torrado, escalão 7, índice 195.
 Deolinda Maria Esteves da Rosa Bento, escalão 6, índice 180.
 Maria Beatriz Carneiro Dias Lavado, escalão 8, índice 210.
 Luzia Miguéns Diogo Nunes, escalão 5, índice 165.
 Maria Ângela Machado Moreira Lima Braga, escalão 4, índice 150.
 Catarina Silva Monteiro Teixeira, escalão 6, índice 180.
 Maria Cândida de Carvalho Costa Neves Pires, escalão 6, índice 180.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Augusto Lopes Correia, escalão 6, índice 180. (Visto, TC, 18-6-91.)
 Maria de Lurdes Fidalgo, escalão 4, índice 150.
 Adelaide da Conceição Simões Garrido, escalão 5, índice 165.
 Maria Deonilde Sobreiro dos Reis Lopes, escalão 3, índice 135.
 Maria da Glória Peixoto de Almeida, escalão 5, índice 165.
 Maria de Lurdes Flores Leal de Sousa, escalão 4, índice 150.
 António Manuel Marques Acates, escalão 5, índice 165.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Maria Celeste Duarte Dias Caiado Lopes, escalão 3, índice 135.
 Rosinda Alves Martins — *cc*), escalão 3, índice 135.
 Francisco Alexandre Cordeiro Medeiros, escalão 4, índice 150.
 (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para encarregado de pessoal auxiliar o encarregado do pessoal auxiliar:

Escalão 3, índice 200:

António Marques Serra. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para auxiliares administrativos os seguintes auxiliares administrativos principais, de 1.ª classe e de 2.ª classe:

José da Costa Cabral, escalão 8, índice 200.
 Maria da Graça Coutinho Almeida Ferreira dos Santos, escalão 7, índice 185.
 José de Almeida Cruz, escalão 6, índice 170.
 Joaquim Moreira, escalão 6, índice 170.
 Francisco Bruno Vieira Garcia, escalão 6, índice 170.
 Carlos Soares Lourenço, escalão 8, índice 200.
 José Maria da Silva Bessa, escalão 6, índice 170.
 Manuel Carepo Vieira, escalão 7, índice 185.
 Adolfo Cavaleiro Rebelo, escalão 6, índice 170.
 Alberto Lourenço Rodrigues, escalão 6, índice 170.
 José Cortez, escalão 8, índice 200.
 Américo Francisco Simões, escalão 6, índice 170.
 César Manuel Coelho de Oliveira, escalão 5, índice 155.
 Vitor Manuel Quaresma Sapatinha, escalão 7, índice 185.
 José Gonçalves da Costa, escalão 6, índice 170.
 Luís Fernandes Bernardo, escalão 7, índice 185.
 Fernando Ventura Ribeiro da Silva, escalão 6, índice 170.
 Manuel Farias Gonçalves, escalão 7, índice 185.
 Maria da Conceição Laginhas Dias, escalão 5, índice 155.
 Luís Filipe dos Santos Colaço Silva, escalão 5, índice 155.
 José Bergano Bergano, escalão 5, índice 155.
 Maria Isabel Baptista Santos Ferreira, escalão 6, índice 170.
 Fernando José da Silva Gonçalves, escalão 5, índice 155.
 António Pereira Ferreira, escalão 7, índice 185.
 António de Matos Rodrigues, escalão 5, índice 155.
 Rui Manuel Brito da Silva, escalão 5, índice 155.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Jorge Ventura Dias, escalão 5, índice 155. (Visto, TC, 18-5-91.)
 José Manuel Rodrigues Mourato, escalão 5, índice 155.
 Luís Ribeiro da Silva, escalão 5, índice 155.
 Júlio Pereira de Miranda — d) (até 29-8-90), escalão 5, índice 155.
 Rui Alberto de Ornelas, escalão 5, índice 155.
 Valdemar da Costa Pereira, escalão 5, índice 155.
 Teresa Maria Nunes, escalão 6, índice 170.
 Adelino Manuel Pimentel de Paiva, escalão 5, índice 155.
 Maria da Luz Pereira, escalão 5, índice 155.
 João Carlos Freitas Martins de Nóbrega, escalão 5, índice 155.
 Maria Manuela Carvalho da Silva, escalão 5, índice 155.
 Avelino da Silva Santos, escalão 4, índice 140.
 José Pedro de Nóbrega Ornelas, escalão 6, índice 170.
 Maria Esteves São Pedro da Silva Baptista, escalão 5, índice 155.
 Alda dos Anjos Alves, escalão 5, índice 155.
 Maria Silva Calado Costa, escalão 4, índice 140.
 Vitor Hugo Januário Barradas, escalão 5, índice 155.
 Manuel de Deus Ferreira Lourenço, escalão 5, índice 155.
 Luís Carlos Rebelo Moutinho, escalão 4, índice 140.
 Júlio António da Silva Mela, escalão 5, índice 155.
 Ernesto Freire da Silva, escalão 5, índice 155.
 José António Casimiro da Silva, escalão 5, índice 155.
 Hugo Henriques, escalão 5, índice 155.
 Maria Manuela Martins Lopes Vieira, escalão 4, índice 140.
 Manuel Damião Fernandes Ferreira, escalão 4, índice 140.
 Elvira da Luz Saraiva Lourenço, escalão 2, índice 120.
 Donatilde de Melo Soares, escalão 3, índice 130.
 Maria da Conceição Ferreira Quinteiro Rebelo, escalão 2, índice 120.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Paulo de Jesus Amendoeira Guedes Peixoto — v), escalão 4, índice 140. (Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para operadores de reprografia os seguintes operadores de reprografia de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe:

Eduardo da Silva Pinto, escalão 8, índice 200.
 Maria Emília Afonso, escalão 7, índice 185.
 Dulce Maria Pinto da Fonseca Alves Xapelli, escalão 7, índice 185.
 António da Costa Ribeiro, escalão 6, índice 170.
 Guilhermina Nunes Capão, escalão 6, índice 170.
 Alda da Assunção Mascarenhas Carvalho, escalão 4, índice 145.
 Maria Celina dos Santos Sardinha, escalão 3, índice 135.
 Maria Sílvia de Almeida Francisco, escalão 3, índice 135.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para fiel de armazém o fiel de armazém principal:

Escalão 7, índice 205:

Maria Manuela da Silva Malheiros Passos. (Visto, TC, 18-6-91.)

Pessoal operário

Operário qualificado:

Transitam para encarregados os seguintes encarregados:

Escalão 4, índice 250:

Adílio Veríssimo Rodrigues da Silva (dif. integ. 800\$).
 Rui Alberto Rodrigues dos Santos (dif. integ. 100\$).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para operários principais qualificados os seguintes mecânico electricista principal, mecânicos de automóveis principais, electricista de automóveis principal, bate-chapas principais, fotocompositor gráfico principal, fotolitoógrafo principal e electricista principal:

Escalão 6, índice 225:

Alexandre Nunes Ribeiro (dif. integ. 1500\$).
 António Fernando Santos.
 Sérgio Antão Braz.
 João Manuel de Andrade Martins.
 José Amílcar da Costa Alves (dif. integ. 1500\$).
 António Joaquim Gomes de Pinho.
 João Manuel da Cunha Ferreira Neves.
 Domingos Caetano Fernandes.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Escalão 5, índice 210:

Jorge José da Silva Cruz. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para operários qualificados os seguintes mecânicos de automóveis de 2.ª classe, mecânicos de automóveis de 3.ª classe, electricista de automóveis de 2.ª classe, electricista de automóveis de 3.ª classe, bate-chapas de 2.ª classe, pintor de automóveis de 2.ª classe, pintor de automóveis de 3.ª classe, impressores de *offset* de 2.ª classe, encadernador de 2.ª classe, electricista de 1.ª classe, electricista de 2.ª classe, electricistas de 3.ª classe e montador-electricista de 3.ª classe:

Valdemar do Nascimento Alves Pinheiro, escalão 6, índice 175.
 José Manuel da Rocha Soares, escalão 5, índice 165.
 Fernando José Cardoso Salta, escalão 4, índice 155.
 José Maria Alves Moura Machado, escalão 3, índice 145.
 José Manuel da Silva Folgosa Coelho, escalão 3, índice 145.
 Manuel João da Fonseca Matos, escalão 5, índice 165.
 Avelino Fernando Cardoso Anunciação, escalão 3, índice 145.
 José Maria de Campos Diogo (desde 17-8-90), escalão 6, índice 175.
 José Maria de Campos Diogo (até 16-8-90), escalão 5, índice 165.
 Armindo da Silva Moreira, escalão 5, índice 165.
 António da Cunha e Silva (desde 17-4-90), escalão 7, índice 190.
 António da Cunha e Silva (até 16-4-90), escalão 5, índice 165.
 José Manuel Santos Pinheiro, escalão 3, índice 145.
 Humberto Henrique dos Santos Esperança (desde 7-9-90), escalão 6, índice 175.
 Humberto Henrique dos Santos Esperança (até 6-9-90), escalão 5, índice 165.
 Manuel Ambrosine Simões, escalão 6, índice 175.
 António Simão da Conceição Pinguinha (desde 5-7-90), escalão 8, índice 205.
 António Simão da Conceição Pinguinha (até 4-7-90), escalão 7, índice 190.
 Ernesto Augusto das Neves, escalão 8, índice 205 (dif. integ. 1900\$).
 Manuel Fernandes Carneiro (desde 17-4-90), escalão 8, índice 205.
 Manuel Fernandes Carneiro (até 16-4-90), escalão 7, índice 190.
 Francisco Anselmo da Costa Coito (desde 17-4-90), escalão 7, índice 190.
 Francisco Anselmo da Costa Coito (até 16-4-90), escalão 5, índice 165.
 Miguel Carlos Pernas Rodrigues (desde 17-4-90), escalão 8, índice 205.
 Miguel Carlos Pernas Rodrigues (até 16-4-90), escalão 7, índice 190.
 Cassiano Fernando Alves, escalão 6, índice 175.

José Belarmino Plácido da Costa (desde 2-2-90), escalão 7, índice 190.
 José Belarmino Plácido da Costa (até 1-2-90), escalão 6, índice 175.
 Egidio Rogério de Sousa, escalão 4, índice 155.
 António José da Conceição Matias Ferreira, escalão 7, índice 190.
 (Visto, TC, 18-6-91.)

Operário semiqualficado:

Transitam para operário principal semiqualficado os seguintes lubrificador principal e operário principal:

Almiro Gouveia, escalão 5, índice 205. (Visto TC, 19-6-91.)
 José da Costa Martins Fontainhas, escalão 6, índice 220 (def. integ. 200\$). (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para operários semiqualficados os seguintes lubrificadores de 3.ª classe:

Adão Nogueira da Cunha, escalão 3, índice 140.
 Alfredo da Silva Ferreira, escalão 5, índice 160.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Operário não qualificado:

Transitam para operários não qualificados os seguintes lavadores de viaturas de 1.ª classe e de 2.ª classe:

Mário Colaço (desde 27-4-90), escalão 5, índice 155.
 Mário Colaço (até 26-4-90), escalão 3, índice 135.

(Visto, TC, 18-6-91.)

António Ferreira da Rocha Rafael — *bb* (até 3-3-89), escalão 2, índice 125. (Visto, TC, 25-9-91.)

PARTE II

Transição do pessoal do quadro de pessoal da Escola de Polícia Judiciária

Transita para director-geral-adjunto o director-adjunto:

Manuel António Ferreira Antunes. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para subdirector-geral-adjunto o subdirector:

José Nunes Valente. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para chefe de núcleo o seguinte chefe de secção:

Maria Vanda Caldeira Menezes Sabrosa (*). (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para especialista superior de polícia de nível 4 o seguinte assessor:

Escalão 0, índice 360:

Porfírio Nunes Brites. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para especialista superior de polícia de nível 2 o seguinte técnico superior de 1.ª classe:

Escalão 0, índice 265:

Maria Cecília Graça Duarte Moura de Aquino David. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para especialista superior de polícia de nível 1 o seguinte técnico superior de 2.ª classe:

Escalão 0, índice 235:

Francisco Jacinto dos Santos Dias. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para especialistas auxiliares de polícia de nível 2 os seguintes técnicos auxiliares principais:

Escalão 1, índice 145:

Amélia Maria Pessoa Teles de Jesus Santos (desde 7-12-89).
 Luís Filipe Barreiro. (Desde 3-4-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para especialistas auxiliares de polícia de nível 1 os seguintes técnicos auxiliares de 1.ª classe:

Escalão 1, índice 130:

Amélia Maria Pessoa Teles de Jesus Santos (até 6-12-89).
 Luís Filipe Barreiro (até 2-4-90).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para especialistas auxiliares de polícia de nível 5 os seguintes enfermeiro do grau 1, 3.º escalão, e chefe de secção:

Escalão 1, índice 190:

Manuel Rosa Afonso.
 Maria Vanda Caldeira Menezes Sabrosa. (**).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para especialista auxiliar de polícia de nível 3 o seguinte técnico auxiliar especialista:

Escalão 1, índice 160:

Vitor Manuel Rodrigues Mendonça (desde 27-04-90). (Visto, TC, 21-6-91.)

Transita para técnico de polícia de nível 5 o seguinte oficial administrativo principal:

Escalão 1, índice 160:

João Manuel Alves de Oliveira (desde 10-3-90). (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 4 os seguintes primeiros-oficiais:

Escalão 2, índice 155:

João Manuel Alves de Oliveira (até 9-3-90).
 Manuel Francisco Pereira (desde 16-12-89).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Carlos Alberto Cerqueira Ferreira — *v*. (Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 3 os seguintes segundos-oficiais:

Escalão 1, índice 135:

Manuel Francisco Pereira (até 15-12-89).
 Teodolinda Maria Rosa Colaço.
 José Catarino Costa (desde 17-4-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
 Francisco José Souto Marques — *q*.
 Maria da Conceição Malcata Barata Fonseca — *v*.

(Visto, TC, 2-9-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 2 os seguintes terceiros-oficiais:

Escalão 1, índice 125:

José Catarino Costa (até 16-4-90). (Visto, TC, 18-6-91.)
 Francisco José Souto Marques (até 25-9-90). (Visto, TC, 12-9-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 1 os seguintes escriturários-dactilógrafos principais:

Escalão 1, índice 115:

Florinda Tanasse e Naldo.
 Sara Valente da Rocha Sequeira.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para técnico de polícia de nível 0 o escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:

Escalão 2, índice 100:

José António de Matos Carvalho. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para operário qualificado o electricista de 3.ª classe:

Escalão 4, índice 155:

Arlindo Fernandes Vieira. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para operário semiqualficado o jardineiro de 3.ª classe:

Escalão 2, índice 130:

João Manuel Ventura Pais. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para telefonista a telefonista principal:

Escalão 6, índice 180:

Maria Emília de Almeida Correia. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para cozinheiro-chefe o cozinheiro-chefe:

Maria da Conceição Fernandes Barroso (desde 27-4-90), escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para ajudantes de cozinheiro os seguintes ajudantes de cozinheiro:

Maria da Conceição Fernandes Barroso (até 26-04-90), escalão 3, índice 140.

Idalina da Conceição dos Remédios, escalão 3, índice 140.

Jaime de Freitas Caires, escalão 6, índice 170 (dif. integ. 1000\$).

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para auxiliares de limpeza os seguintes auxiliares de limpeza:

Escalão 3, índice 120:

Maria de São João Marques Guiomar.

Maria Cezarina dos Santos Silva.

Dometília da Conceição Silva Viegas.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para auxiliares administrativos os seguintes auxiliares administrativos principais, de 1.ª classe e de 2.ª classe:

Antero Augusto Freire de Oliveira (desde 21-5-90), escalão 6, índice 170.

Antero Augusto Freire de Oliveira (até 20-5-90), escalão 5, índice 155.

Luciana Maria Figueiredo Ferro, escalão 5, índice 155.

Maria Helena Ferreira Bernardino (desde 2-7-90), escalão 4, índice 140.

Maria Helena Ferreira Bernardino (até 1-7-90), escalão 3, índice 130.

Fernando da Silva Rodrigues, escalão 3, índice 130.

(Visto, TC, 18-6-91.)

PARTE III

Transição dos agentes administrativos que prestam serviço na Polícia Judiciária

Transita para especialista-adjunto de polícia de nível 1 o seguinte perito de criminalística de 2.ª classe:

Escalão 0, índice 155:

Maria Irene Trovão Ferro Colaço Silva. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para técnico de polícia de nível 0 o seguinte escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:

Escalão 1, índice 90:

Ana Paula Palheiros Ferreira Rosa Góis. (Visto, TC, 19-6-91.)

Transitam para seguranças de nível 0 os seguintes auxiliares de segurança de 2.ª classe:

Escalão 1, índice 100:

Antero Domingos Rodrigues Fernandes.

António Alberto Sousa da Silva.

António Francisco Guerreiro Baía.

António José Ferreira dos Reis.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Augusto Silva de Oliveira.

Carla Fernanda Pereira da Mota Queirós.

Florianio Luís Postiga.

Francisco José Leitão Vieira.

Hélder Luís Lopes Gomes.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Joaquim Alberto Alvarez Onofre — ff) (até 16-2-90). (Visto, TC, 25-9-91.)

Joaquim de Amorim Gomes.

Jorge Carlos Rebelo Machado.

José Carlos Ribeiro Infante.

José Rente Martins.

Manuel Fernando da Graça Vidal Louro Cipriano.

Martinho António Bento Queimada.

Paulo Alexandre Figueiroa de Lima Soares.

Paulo Jorge Santos Grilo Moro Flores.

Rui Manuel Geraldo Lopes das Neves.

(Visto, TC, 19-6-91.)

Rui Manuel Sampaio Guerra.

Sérgio Ernesto Afonso.

Vítor Manuel Pereira do Nascimento Mantas.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transita para operário qualificado o seguinte mecânico de automóveis de 3.ª classe:

Escalão 3, índice 145:

Carlos Alberto Mendes Varela da Fonseca. (Visto, TC, 19-6-91.)

Transitam para fiéis de armazém os seguintes fiéis de armazém de 2.ª classe:

Escalão 2, índice 145:

Ludgero Carlos Cândido da Silva Conde.

Jorge António Fernandes Cardoso.

João Paulo de Araújo Lima.

(Visto, TC, 19-6-91.)

PARTE IV

Transição dos agentes administrativos que prestam serviço na Escola de Polícia Judiciária

Transita para especialista auxiliar de polícia de nível 0 o seguinte técnico auxiliar de 2.ª classe:

Escalão 1, índice 120:

Maria da Esperança Pereira Alves de Sousa. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para técnicos de polícia de nível 2 os seguintes terceiros-oficiais:

Escalão 1, índice 125:

Maria da Conceição dos Santos Silva Ramos Carlos.

Margarida Isabel Telles de Jesus Santos. (Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para operários semiquualificados os seguintes operários semiquualificados de 3.ª classe:

Escalão 2, índice 130:

Vítor Manuel da Silva Gonçalves dos Santos.

Ilídio Alfredo Feliciano Valério.

Aleixo Bento Fernandes.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Transitam para auxiliares de limpeza os seguintes auxiliares de limpeza:

Escalão 2, índice 110:

Catarina Mourato Freixo.

Maria Natividade Ferreira Lourenço Antunes.

(Visto, TC, 18-6-91.)

Observações:

- a) Comissão de serviço suspensa desde 28-5-90, data em que inicia o exercício de funções em organismo do Território de Macau.
- b) Exerce o cargo de director do Gabinete Nacional da Interpol, em regime de substituição, desde 30-5-90.
- c) Aposentado.
- d) Concedida licença de longa duração.
- e) Falecido.
- f) Em comissão de serviço na Polícia Judiciária de Macau desde 20-3-89.
- g) Em comissão de serviço extraordinária na Inspeção-Geral de Jogos desde 14-3-90.
- h) Transição reportada a 1-10-89, por aplicação do disposto no n.º 1 do art. 176.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.
- i) Requisitado no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras desde 1-3-90.
- j) Reiniciou funções em 22-12-89, após gozo de licença sem vencimento iniciada em 23-10-89.

- k) Transição operada por aplicação do disposto no n.º 4 do art. 168.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.
- l) Em comissão de serviço na Polícia Judiciária de Macau desde 6-3-90.
- m) Em comissão de serviço, ocupando, em regime de permanência, as funções de vereador na Câmara Municipal de Faro, desde 9-1-90.
- n) Em comissão de serviço no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras desde 20-2-89.
- o) Em comissão de serviço na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários desde 22-9-86.
- p) Em comissão de serviço na Polícia Judiciária de Macau desde 8-1-90.
- q) Transição efectuada ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 176.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, produzindo efeitos a partir da entrada em vigor do referido diploma.
- r) Em comissão de serviço em organismo do Território de Macau desde 3-7-90.
- s) Demitido.
- t) Em comissão de serviço extraordinária na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos desde 20-2-90.
- u) Colocado a partir de 16-2-88 na Comunidade Económica Europeia, em Bruxelas (DR, 51, de 2-3-88).
- v) Transição operada por força do disposto no n.º 5 do art. 161.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, produzindo efeitos a integração a partir da data da entrada em vigor do diploma.
- w) Requisitado no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras desde 9-1-89.
- x) Nomeado interinamente.
- y) Reiniciou funções em 18-10-89, após o gozo de licença sem vencimento iniciada em 14-9-89.
- z) Prestou serviço no território de Macau até 5-1-90.
- aa) Por se encontrar a cumprir o serviço militar obrigatório, tomou posse apenas em 2-7-90.
- bb) Exonerado.
- cc) Reiniciou funções em 30-10-89, após gozo de licença sem vencimento iniciada em 1-8-89.
- dd) Em comissão de serviço extraordinária no Centro de Estudos Judiciários desde 17-9-90.
- ee) Reiniciou funções em 28-5-90, após requisição na Inspeção-Geral de Jogos desde 14-3-90.
- ff) Rescindido o contrato.
- gg) Reiniciou funções em 10-10-90, após gozo de licença ilimitada iniciada em 15-9-88.

(*) Categoria considerada para efeitos de abono de vencimento.

(**) Categoria não considerada para efeitos de abono de vencimento.

Por despacho de 10-10-91 do Ministro da Justiça e nos termos do art. 84.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, foi autorizada a dispensa de publicação no DR de todo o pessoal de investigação criminal que integra a lista de transição.

(São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Director de Departamento, *Luís Correia Botelho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 44, de 21-2-92 a p. 1926, rectifica-se que onde se lê «Licenciado José Augusto da Fonseca Sousa Seco [...] a partir da data do despacho [...]» deve ler-se «Licenciado José Augusto da Fonseca Sousa Seco [...] a contar de 27-2-92 [...]».

28-2-92. — O Director de Departamento, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meus despachos de 21-2-92, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91 (DR, 2.ª, de 4-12-91):

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes escriturários judiciais:

- Ana Maria Casais de Araújo Braga, escriturária judicial do Tribunal de Círculo de Santo Tirso, com efeitos desde 1-2-92.
- Aníbal Manuel Gonçalves, escriturário judicial do 2.º Juízo Criminal de Lisboa, com efeitos desde 1-2-92.
- Célia Margarida Ferreira Francisco, escriturária judicial do 8.º Juízo Cível de Lisboa, com efeitos desde 4-2-92.

Clarinda Maria Vala Pires, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Faro, com efeitos desde 5-2-92.

Fernanda da Conceição Cardoso de Oliveira, escriturária do Tribunal de Família e de Menores de Faro, com efeitos desde 7-2-92.

Por meus despachos de 17-2-92, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91 (DR, 2.ª, de 4-12-91):

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Joaquim Pereira Negrão, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Estarreja, com efeitos desde 4-2-92.

Laura Maris da Silva Azevedo, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, com efeitos desde 1-2-92.

Maria Cândida da Mata Fura Matoso, escriturária judicial do Tribunal de Família e de Menores de Faro, com efeitos desde 4-2-92.

Por despachos de 21-2-92 da directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91 (DR, 2.ª, de 4-12-91):

Convertidas definitivamente as nomeações provisórias das seguintes funcionárias judiciais:

Maria Pires Barata Martins Gonçalves Gil, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Tábua, com efeitos a partir de 31-1-92.

Maria Filomena de Sousa Paupério Pereira Soares, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Ovar, com efeitos a partir de 1-2-92.

Maria Rosa Melo Mesquita, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Estarreja, com efeitos a partir de 1-2-92.

Teresa Paula Alves Serras, escriturária judicial do 14.º Juízo Cível de Lisboa, com efeitos a partir de 1-2-92.

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

Romão Laureano Fernandes de Araújo, técnico de justiça auxiliar do Tribunal do Trabalho de Lisboa, com efeitos a partir de 5-2-92.

Zélia Maria Cartaxo Costa, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Albufeira, com efeitos a partir de 5-2-92.

24-2-92. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por meu despacho de 21-2-92, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91 (DR, 2.ª, de 4-12-91):

Diamantina da Luz Azevedo Queiroz, escriturária judicial do 1.º Juízo Criminal do Porto — convertida em definitiva a nomeação provisória, com efeitos desde 1-2-92.

25-2-92. — A Directora dos Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

Por despachos do director-geral de 25-2-92:

Francisco Abílio Fernandes de Araújo, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Guimarães — transferido, por permuta, para o Tribunal do Trabalho de Braga.

Óscar Augusto Gonçalves Vieira, escrivão-adjunto do Tribunal do Trabalho de Braga — transferido, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Guimarães.

(Prazo para aceitação dos cargos: três dias.)

26-2-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 19-2-92, relativamente ao candidato classificado em 1.º lugar no concurso acima indicado, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 92, de 20-4-91, António Albino Domingues Alves Ferreira, para os efeitos constantes da al. a) do n.º 2 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, foi efectuado o respectivo abatimento à lista de classificação final.

20-2-92. — O Director, *Fernando Manuel Oliveira Sá*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por despacho de 21-2-92 do director do Instituto de Medicina Legal do Porto:

Maria Adelina Gomes de Castro Nogueira e Rosa Maria Correia da Silva Freitas — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, cessando os respectivos efeitos a partir de 9-12-91.

28-2-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral:

De 25-11-91:

Maria Amélia Gonçalves da Silva Pires, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. C+S de Cabeceiras de Basto — nomeada escriturária do Cartório Notarial de Oliveira do Bairro, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 13-2-92. São devidos emolumentos.)

De 3-2-92:

José Vitério Catana Fernandes, escriturário (4.º escalão, índice 185) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeado para idêntico lugar do 20.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerado à data da posse no novo lugar. (Não carece de visto to TC.)

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 15-1-92:

Licenciado Rogério Godinho de Carvalho, conservador da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada, a exercer funções, interinamente, de conservador da 11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeado conservador do Registo Civil de Moscavide e exonerado à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 17-2-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por força da Port. 422/91, de 21/5, que autonomizou as 1.ª e 2.ª Secções da Conservatória do Registo Comercial do Porto, são integrados nos respectivos quadros os oficiais abaixo designados:

1.ª Conservatória:

Ajudante principal Maria Sofia Pinto Brandão.
Primeiro-ajudante Alcides José Pinto Correia Frias.
Primeiro-ajudante Jaime Almeida Cardoso.
Segundo-ajudante António Augusto da Silva Soeiro de Barros.
Segunda-ajudante Elsa Maria Teixeira Soares.
Escriturária Natália Augusta Vieira Machado.
Escriturária Ana Maria Valente da Costa Loureiro.
Escriturária Maria Telma Aguiar Vasques Rodrigues.

2.ª Conservatória:

Ajudante principal Manuel Vieira Magalhães.
Primeiro-ajudante José Guilherme Cerqueira Martins.
Primeira-ajudante Lúcia Maria Domingues Pires de Brito.
Segunda-ajudante Ana Mafalda Pestana da Silva do Vale Machado Magalhães Basto.
Segundo-ajudante Paulo Manuel de Almeida Morais Silva.
Escriturária Maria José Alves de Oliveira Novo.
Escriturária Henriqueta Isabel Maurício Montenegro de Seabra Magalhães.
Escriturário José Francisco da Ponte Chora.

24-2-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Fernando Lourenço das Neves e Maria Vitória Amador Pimentão Balesteiros Serrano, operadores de consola do quadro do pessoal do Centro de Informática do Ministro dos Negócios Estrangeiros — Despacho de 24-2-92 autorizando-os a transitar para a categoria de operador de sistema principal, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 19-1, indo ocupar os lugares criados pela Port. 1187/91, de 4-12. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-3-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Considerando que a implementação dos objectivos consignados no Dec.-Lei 290/90 e respectiva regulamentação requer que o seu conteúdo seja devidamente explicitado com vista a uma total clarificação dos agentes económicos e entidades fiscalizadoras intervenientes, de modo a garantir-se que o sistema arranque harmoniosamente;

Considerando ainda que a Port. 262/91, de 3-4, deixou algumas dúvidas, situações que terão de ser equacionadas inequivocamente de modo a enquadrar-se no espírito que presidiu à elaboração destes mesmos diplomas, esclarece-se o seguinte:

1 — Utilização dos livros pelos diversos agentes económicos:

- Livros de prestação de serviços para abate de gado — destinam-se a ser utilizados por todos os matadouros, independentemente da sua classificação, neles devendo constar o movimento registado diariamente, quer no que respeita a entrada de animais, quer às respectivas saídas de carnes (carcaças e miudezas);
- Livros de fabrico — destinam-se a ser utilizados em todos os estabelecimentos de corte e desossa e ou de transformação, devendo neles ser registados o cômputo diário das entradas dos vários tipos de carnes e da laboração dos diversos produtos (carnes e ou produtos cárneos);
- No caso de qualquer dos estabelecimentos referidos na al. b) laborar em regime de prestação de serviços para terceiros, deverá o respectivo movimento ser lançado num livro de prestação de serviços para carne e produtos cárneos;
- Livros de existências de carne de produtos cárneos — destinam-se a ser utilizados apenas pelos agentes económicos grossistas e nos estabelecimentos licenciados como entrepostos e ou depósitos de produtos alimentares, neles devendo inscrever-se a movimentação dos produtos entrados e expedidos.

2 — Devolução de carne e produtos cárneos — sempre que se verificarem situações de devolução de carnes ou produtos cárneos, os mesmos deverão fazer-se acompanhar de documento de transporte, factura, guia de remessa ou documento equivalente, mencionando-se a origem e designação dos produtos e a identificação da última guia a que as mercadorias dizem respeito.

27-2-92. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação relativa à nomeação dos inspectores principais inserta no DR, 2.ª, 49, de 27-2-92, saiu com algumas inexactidões, que assim se rectificam, pelo que onde se lê «produzindo todos os efeitos legais a partir de 7-2-92» deve ler-se «produzindo todos os efeitos legais a partir de 7-2-92, com excepção de Maria Amália de Matos Roque, cuja nomeação produz todos os efeitos legais a partir de 1-3-92».

5-3-92. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede deste organismo, sito na Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa.

25-2-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel de Jesus Nogueira Silvestre*.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial da carreira de oficiais administrativos do quadro de pessoal da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede deste organismo, sito na Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa.

26-2-92. — O Presidente do Júri, *Martinho de Almeida Rodrigues*.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
DO MINISTRO DA AGRICULTURA**

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho conjunto de 17-2-92 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento e do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar;

Considerando que o funcionário António Manuel Simões dos Santos, terceiro-oficial do quadro de pessoal da ex-JNPP foi autorizado, por despacho de 20-8-90 do Secretário de Estado da Alimentação, a gozar licença sem vencimento de longa duração;

Considerando que a referida licença determina a abertura de vaga; Considerando que aquele funcionário solicitou o seu regresso ao serviço;

Considerando que o Dec.-Lei 44/90, de 2-8, determinou a extinção imediata dos lugares de ingresso vagos nas carreiras do referido quadro de pessoal, o que impossibilita a reintegração do referido funcionário;

Considerando que o Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas — IROMA se encontra em reestruturação, nos termos do disposto no Dec.-Lei 55/90, de 13-2;

Determina-se que, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 5 do art. 82.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 4.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, o funcionário António Manuel dos Santos, terceiro-oficial, escalão 5, índice 225, com nomeação definitiva no quadro de pessoal da ex-JNPP, seja integrado no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, criado pelo Dec.-Lei 87/85, de 1-4.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

24-2-92. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Por despacho de 25-2-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Licenciado Renato Francisco Antunes Mascarenhas, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeado, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 4.º, conjugado com o n.º 1 e a al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Controle da Secretaria-Geral deste Ministério, criado pelo Dec. Regul. 46/86, de 26-9, e que se encontra vago em virtude de não ter sido renovada, a seu pedido, a comissão de serviço do anterior titular. O presente despacho produz efeitos imediatos, nos termos do n.º 5 do já citado art. 5.º do Dec.-Lei 323/89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-2-92. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

**Direcção Regional de Agricultura
de Entre Douro e Minho**

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-2-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de acesso para o preenchimento de vagas de lugares do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho a seguir indicados, constantes dos mapas anexos I e II ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10, alterado pelo Dec. Regul. 43/90, de 19-12:

- a) Carreira de agente técnico agrícola — técnico-adjunto especialista (três vagas);
- b) Carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura — técnico auxiliar especialista (uma vaga).

2 — O concurso para técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola é válido para as vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final. O concurso para técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura é apenas válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito nos mapas anexos I e II ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os que correspondem aos escalões fixados para cada categoria, de acordo com as re-

gras estabelecidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- a) Ser funcionário do quadro de pessoal desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12. Ao lugar de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura só poderão candidatar-se os funcionários providos em quadros e ou carreiras em vias de extinção, de acordo com o determinado no n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Caso o candidato especifique no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou cópias autenticadas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço ou organismo, referentes aos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- f) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) No caso em que o candidato use os mecanismos de intercomunicabilidade, deverá também apresentar declaração, passada pelo respectivo serviço, que discrimine as tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

7.1 — Para os candidatos não pertencentes a este organismo, a apresentação inicial da prova documental referente à al. d) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os mesmos declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços deverão ser confirmados pelo dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes a este organismo ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem as als. c), d), e) e f) do n.º 7 deste aviso, relativamente a elementos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração, Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Mi-

no, sita na Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, 4703 Braga Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — A lista dos candidatos e a de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, serão afixados nesta Direcção Regional, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.
Rua da Restauração, 336, Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11 — O ordenamento final de todos os candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

11.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo: A classificação média de 9 corresponde a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

11.2.2 — Habilitações literárias (pontuação):

Habilitação legalmente exigida ou equivalente — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = tempo de serviço na função pública.

11.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

11.2.4 — Formação profissional complementar:

Específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

11.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

11.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11.2.6 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A estes concursos aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Miguel de Meneses Malheiro Peixoto, assessor principal (engenheiro).

Vogais efectivos:

Luís dos Santos Salavisa Vicente, técnico especialista (engenheiro técnico agrário);
Luís Filipe Peres Fernandes da Cunha, técnico especialista (engenheiro técnico agrário).

Vogais suplentes:

Camilo Fernandes Moreira de Pinho, técnico de 1.ª classe (engenheiro técnico agrário);
Augusto Matos Oliveira, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (agente técnico agrícola).

27-2-92. — O Subdirector Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 30-10-91 do director regional:

Ana Maria da Silva Faria Filipe e Maria Isabel Ribeiro Dias — contratadas, em regime de contrato a termo certo, para desempenharem funções equivalentes a técnicas superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, tendo direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380. Estes contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, renováveis até três anos, com efeitos a partir de 31-10-91.

Neusa Lorena Neves Gama — contratada, em regime de contrato a termo certo, para desempenharem funções equivalentes a técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, tendo direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380. Este contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de um ano, renovável até três anos, com efeitos a partir de 31-10-91.

(Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 1-2-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Isabel Maria Machado Viana, técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, com contrato a termo certo publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-90 — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 14-3-92, inclusive. (Isento de fiscalização do TC.)

25-2-92. — O Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que as listas de classificação final dos concorrentes aos concursos internos gerais de acesso para as categorias de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe e técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, se encontram afixadas na sede desta Direcção Regional em Vila Franca de Xira e na Zona Agrária de Santarém, onde poderão ser consultadas pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente.

27-2-92. — O Presidente do Júri, *António José Rego Filipe*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Tendo sido objecto de reclamação a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para auxiliar técnico de laboratório da carreira de auxiliar técnico de laboratório, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 214, de 17-9-91, e tendo sido dado provimento aos recursos por despacho de 25-2-92 do vice-presidente do INIA, é a mesma rectificada e afixada nos mesmos locais da anterior.

Aviso. — Tendo sido objecto de reclamação a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91, e tendo sido dado provimento aos recursos por despacho de 25-2-92 do vice-presidente do INIA, é a mesma rectificada e afixada nos mesmos locais da anterior.

25-2-92. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Aviso. — 1 — A Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve pretende admitir um trabalhador, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de 2.ª classe.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir os bacharelatos adequados à área de administração energética, nomeadamente os de engenharia electrotécnica, engenharia eléctrica e electrónica, de energia e sistema de potência ou equivalente.

3 — O local de trabalho situa-se na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, 1.º, 2.º e 3.º, em Faro.

4 — O horário é o que se encontra em vigor na Administração Pública, fixado pelo Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

5 — A remuneração será correspondente à posição inicial da respectiva categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao director desta Delegação, para a morada indicada no n.º 3, supra, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se possuir);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, se a tiver, ou qualquer outro elemento que se possa considerar relevante.

6.1 — O requerimento deve fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de cinco dias, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

9 — Na apreciação curricular será unicamente ponderado o factor relativo à qualificação e experiência profissionais.

10 — A aplicação dos métodos de selecção indicados levará à escolha dos candidatos, que será obrigatoriamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

21-2-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 26-2-92 do Secretário de Estado da Indústria:

Maria de Fátima Abranches Henriques de Araújo, técnica superior principal — renovada a comissão de serviço que vem exercendo como chefe de divisão, com efeitos a partir de 4-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Por despacho de 27-2-92 do Secretário de Estado da Indústria:

João Alves de Miranda, assessor principal — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, com efeitos a partir de 2-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-3-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despacho de 18-2-92 do Secretário de Estado da Indústria:

José Augusto Gouveia Temudo de Castro — renovada, por mais três anos, a comissão de serviço como director do Departamento de Electromecânica e Electrónica deste Laboratório, com efeitos a partir de 12-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo-se verificado a desistência de provimento do candidato classificado em 1.º lugar no concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de pesados deste Laboratório, cujo aviso de que foi afixada a lista de classificação final foi publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-90 (proc. 820/C-13/90), é Luis Manuel Rodrigues abatido à referida lista de classificação final.

2-3-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Desportos

Estádio Nacional

Aviso n.º 3/92. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontram afixadas na Secretaria do Estádio Nacional, Praça da Maratona, cópias autenticadas da lista de antiguidade, com referência a 31-12-91, relativa aos funcionários do quadro de pessoal do Estádio Nacional.

27-2-92. — O Director, *Mário Artur Vital Melo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória n.º 2 do Barreiro

Aviso. — Nos termos dos arts. 95.º e 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 3-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

28-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Esgueira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Emília dos Santos Miranda Leitão*.

Escola Preparatória da Moita

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

27-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Escola Preparatória de Oeiras

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pes-

soal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Preparatória de Paredes de Coura

Aviso. — Conforme o disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade relativa a 31-12-91, aprovada pelos serviços.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Emília Sousa e Silva Monteiro*.

Escola Preparatória da Pedrulha

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alcides Branco Mendes de Andrade*.

Escola Preparatória de Sever do Vouga

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, se faz público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Martins P. Tavares*.

Escola Secundária de António Inácio da Cruz

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* frente à secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eugénia de Sousa T. B. Nunes Roldão*.

Escola Secundária de Corroios n.º 2

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-91, organizada de acordo com o art. 93.º do mesmo decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Emília Jacinto Brandão*.

Escola Secundária da Falagueira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 93.º e n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos *placards* do pessoal administrativo e auxiliar no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação, nos termos preceituados pelo art. 96.º do referido decreto-lei.

21-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Neto Paneiro*.

Escola Secundária do Feijó

Louvor. — Devido ao falecimento prematuro da delegada do 6.º grupo da Esc. Sec. do Feijó, vem a referida Escola louvar a professora Maria de Fátima Valente Dias pelas suas elevadas qualidades humanas, ética profissional e integridade de carácter.

Esta professora granjeou a generalizada admiração e o justificado respeito de todos quantos com ela tiveram o privilégio de trabalhar ou contactar.

Pelos relevantes serviços prestados, que mereceu reconhecimento público, vem este estabelecimento de ensino manifestar-lhe, nesta hora, mui justa homenagem.

28-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa da Silva Araújo*.

Escola Secundária de Ferreira Dias

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação, nos termos preceituados pelo art. 96.º do referido decreto-lei.

25-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Maria Araújo*.

Escola Secundária de Gouveia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas nos *placards* dos Serviços Administrativos, do SASE e da sala de pessoal auxiliar de acção educativa as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

De harmonia com o art. 96.º do citado decreto-lei, os funcionários poderão no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

25-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Mário César Tavares Ferreira Figueiredo*.

Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente da Esc. Sec. de Macedo de Cavaleiros com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Clementina Mesquita*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

Nos termos do art. 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente a lista de alterações ao desenvolvimento indicário da carreira de oficial administrativo e da carreira de técnico profissional de nível 3, a que se refere o mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Raul Proença

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na vitrina da entrada dos Serviços Administrativos da Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-91. O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jaime dos Reis Serafim*.

Escola Secundária de Seia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de Alfragide

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31-12-91.

Conforme o estipulado no n.º 1 do art. 96.º, os interessados têm 30 dias para reclamar as listas após publicação do presente aviso no DR.

28-2-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de Celorico de Basto

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

Escola C+S de Eugénio de Castro

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Simões Batista França*.

Escola C+S de José Gomes Ferreira

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-91, elaborada de harmonia com os arts. 93.º e 94.º do supracitado decreto-lei.

Os funcionários poderão, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o art. 96.º do citado decreto-lei.

27-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Nobre de Gusmão*.

Escola C+S de Tabuaço

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no placard dos serviços administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente relativas a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Berta M. Amaral*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de 10-2-92 publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-92, a p. 2058, rectifica-se que onde se lê «O Secretário, *Carlos Manuel Pires Conselho*» deve ler-se «O Secretário, *Carlos Manuel Pires Pereira*».

27-2-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 24-2-92:

José Augusto de Melo Banha, técnico especialista da carreira técnica de produção — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista principal da carreira técnica de produção, escalão 1, índice 500, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-2-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto experimentador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 275, de 29-11-91.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

26-2-92. — O Presidente do Júri, *Esteves Ferreira*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art. 12.º do Dec.-Lei 348-A/86, de 16-10, publicam-se os valores dos índices ponderados dos custos de mão-de-obra relativos ao mês de Dezembro de 1991 (quadro I) e de materiais do mês de Dezembro de 1991 (quadro II), fixados por despacho de 19-2-92 do Secretário de Estado das Obras Públicas.

QUADRO I

Índices ponderados de custo de mão-de-obra

Base 100 — Janeiro de 1975

Distritos	Dezembro de 1991
Aveiro	1680,1
Beja	1468,3
Braga	1579,2
Bragança	1530,1
Castelo Branco	1338,1
Coimbra	1591,7
Évora	1447,2
Faro	1425,4
Guarda	1565,9
Leiria	1394,6
Lisboa	1362,6
Portalegre	1462,5
Porto	1572,1
Santarém	1305,7
Setúbal	1139,7
Viana do Castelo	1503
Vila Real	1629,5
Viseu	1588,2

QUADRO II
Índices de custo de materiais

Base 100 — Março de 1968 (*)

Materiais	Dezembro de 1991
Produtos cerâmicos vermelhos	5540,4
Azulejos e mosaicos	1218,1
Manilhas de grés 20 cm	1648,5
Cimento em saco de 50 kg	2261,1
Tubagem de fibrocimento 125 mm	1432,1
Aço em varão e perfilados	1429,4
Chapa de aço macio	2235,7
Madeiras de pinho	2893
Madeiras especiais ou exóticas	1721,3
Explosivos	2126,6
Betumes a granel	1866,7
Betumes em tambores	1911,6
Fio de cobre nu	707,2
Fio de cobre revestido (V4)	154,6
Gasóleo	3703,9
Vidro	216,5

(*) Excepto fio de cobre revestido e vidro, em que é base 100 — Janeiro de 1986.

Relativamente aos índices ponderados dos custos de mão-de-obra, assinala-se que os mesmos estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indemnização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

25-2-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Por despacho do vogal do conselho directivo de 18-2-92:

João Marques da Silva Maltez — nomeado definitivamente assessor da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais, continuando, no entanto, a exercer o cargo de director do Gabinete Jurídico, em comissão de serviço. (Não carece de visto do TC.)

20-2-92. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 13, de 13-1-92, se encontra afixada nos referidos serviços, sites na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

2-3-92. — O Presidente do Júri, *João Manoel Alves de Souza*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO
DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Declaração. — Tendo o único candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática principal do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, publicado no DR, 2.ª, 256, de 7-11-91, apresentado a sua desistência, foi o mesmo declarado deserto.

4-3-92. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel de Cunha Rego*.

Obra Social

Por deliberação da direcção da Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 17-1-92:

Maria de Lurdes Palma Mira da Ponte Zeferino — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, como técnica auxiliar na área da educação infantil. (Visto, TC, 19-2-92. São devidos emolumentos.)

26-2-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de quatro vagas de técnico de farmácia de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso, no quadro de avisos do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

27-2-92. — A Presidente do Júri, *Ivone Moreira de Oliveira dos Santos*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o provimento de duas vagas de técnico dietista, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12, a p. 13 421, será afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal, sito no 1.º andar do pavilhão central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

27-2-92. — A Presidente do Júri, *Jacinta da Conceição Castelhana Sabino Larcher e Ovídio*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — Concurso para provimento de uma vaga de assistente hospitalar de pediatria médica, área de endocrinologia, com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 24-2-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

Dr.ª Guilhermina Maria Bernardes Romão da Fonseca — 17,3 valores.
Dr.ª Irene Leal Primavera de Almeida Cardoso Sintra Rebelo — 17,1 valores.
Dr.ª Rosa Maria Martins de Pina — 16,9 valores.
Dr.ª Maria Graciete Nunes Rodrigues dos Santos Bragança — 16,2 valores.

Aviso. — Concurso para provimento de duas vagas de assistente hospitalar de pediatria médica, área de hematologia, com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 24-2-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91: Valores

Dr.ª Teresa de Jesus Monteiro de Almeida 17,1
Dr.ª Maria Orquídia Agostinho de Freitas 17
Dr. António Manuel Bessa 16
Dr.ª Maria José Almeida Ribeiro 15,7
Dr.ª Maria Filomena de Pinho Pereira 15,4
Dr.ª Maria Flora Conceição Candeias 15,2
Dr.ª Ana Maria Machado Silva Neto 14
Dr.ª Anabela Maria Rebelo Morais 13,1

Aviso. — Concurso para provimento de sete vagas de assistente hospitalar de pediatria médica, área de neonatologia, com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 24-2-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
Dr.ª Maria Teresa Palma Oliveira Neto Llach Correia	19,6
Dr. Jorge Maria Jonet de Azevedo Coutinho	19
Dr.ª Maria Margarida Uva do Souto Soares Henriques	18,7
Dr. Luís Manuel Fernandes Pereira da Silva	17,5
Dr. Frederico Jorge Jardim de Gouveia Leal	17
Dr. António Garcia Almeida Clington Júnior	16,9
Dr. Jaime Manuel de Oliveira Marçal	16,3
Dr. José Eduardo Morais Pires Maurício	16
Dr.ª Maria da Graça Rocha de Oliveira	15,5
Dr.ª Isabel Maria Diogo dos Santos	15,1
Dr.ª Maria da Glória Araújo Carvalhosa da Fraga	15
Dr.ª Deolinda da Conceição Machado de Matos	14,5
Dr.ª Maria Manuela da Silva Veiga	14,3
Dr. António Joaquim Vieira Macedo	14,2
Dr.ª Maria Margarida de Menezes Cabral	14,1
Dr.ª Maria Isabel Fernandes Alves Ferreira	14
Dr.ª Maria Margarida de Oliveira Gil Ejarque Albuquerque	13,6
Dr. José António Manso Ramos	12,3
Dr.ª Maria de Fátima Costa Gomes Vasco Moscoso	12,2

27-2-92. — Pelo Conselho de Administração, *A. Martins Roque*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 60/90 (técnico de 2.ª classe de medicina nuclear). — Por despacho do director-geral dos Hospitais de 5-2-92, foi revogado o acto de homologação da lista de classificação final do concurso em epígrafe, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 159, de 13-7-91.

Mais se informa que, de acordo com o mesmo despacho, se rectifica o primeiro parágrafo do texto inicial do aviso de abertura do concurso, publicado no 2.º suplemento ao DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, que passa a ter a seguinte redacção:

1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 20-9-90, proferido na sequência do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-8-90, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da área de medicina nuclear da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Dec.-Lei 203/90, de 20-6, podendo apenas um lugar ser preenchido por candidato não vinculado à função pública, dado ser este o número de quotas de descongelamento atribuído aos Hospitais da Universidade de Coimbra nesta categoria.

2-3-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

27-2-92. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de um

lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91.

27-2-92. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso de provimento institucional interno de assistente hospitalar de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24-2-92, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final do concurso em epígrafe, assim constituída:

	Valores
1.º José Manuel Borges Guerra	17
2.º Paulo Jorge de Castro Borges Dinis	16,5
3.º Maria Emília Elias de Campos	16,1
4.º António Marques Pereira	16
5.º José António Ferreira Peres de Sousa	15,5
6.º Maria da Conceição Valadas Monteiro	15
7.º Francisco Manuel Cardador de Aguiar	14,5

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

25-2-92. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Ramiro de Ávila*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 12-2-92, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso para assistente hospitalar de medicina interna (experiência na terapêutica de intervenção da hipertensão portal), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91:

Dr. Manuel Joaquim dos Santos Martins Alves — 16,7 valores.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 12-2-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de cardiologia (experiência em cuidados intensivos cardiológicos e ecocardiografia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 31-10-91:

	Valores
1.º Dr. Armando José Pinto Pereirinha	18,8
2.º Dr. João Manuel Nóbrega e Silva	17,4
3.º Dr.ª Maria Manuela Gouveia Fiuza das Neves	17,3
4.º Dr. António Eduardo Fernandes Freitas	17,1
5.º Dr. Henrique Jorge Pereira Lopes Sabino	17
6.º Dr. Carlos José Gonçalves Bastos	16
7.º Dr.ª Luísa Maria Ferreira de Carvalho Alves Moura Branco	15,9
8.º Dr. Carlos Alberto Barroca Catarino	15,8
9.º Dr.ª Clotilde Lopes Martins Ceia	15,4
10.º Dr.ª Maria João Borges de Andrade	15,3
11.º Dr.ª Maria Madalena Andrade Esteves	15,2

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 12-2-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de gastroenterologia (experiência em hepatologia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 256, de 7-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria de Fátima Soares da Silveira Serejo Leal da Silva	19,4
2.º Dr.ª Helena Maria Romão Marques Coelho Pinto	18,1
3.º Dr. Rui António Rocha Tato Marinho	17,5

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do conselho de administração de 12-2-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistentes hospitalares de urologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91:

	Valores
1.º Dr. Virgílio Aleixo Vaz	18,6
2.º Dr. Ricardo Rodrigues Correia	17,6
3.º Dr. António Rafael S. P. Passarinho	14
4.º Dr. Paulo Pinto Ravara	7,4
5.º Dr.ª Margarida Maria Madeira Simões Casola	7,3

17-2-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 276, de 30-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

27-2-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno institucional de provimento para cinco lugares na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 227, de 2-10-91, publica-se a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 24-2-92, por delegação de competência do conselho de administração:

	Valores
1.º Sérgio Saraiva	17
2.º Maria Rui Barros Reis Crisóstomo	16
3.º Maria Filomena da Fonseca Neiva de Oliveira Cerejo	15,5
4.º Maria Lina da Costa Miranda	15
5.º Maria Emília Duarte de Oliveira	13,5
6.º José da Silva Rodrigues	13

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 34 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

25-2-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Abrantes

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 19-2-92:

Nomeados, após concurso, técnicos principais de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital os funcionários que a seguir se discriminam:

Maria Natália Nobre Vaz Rodrigues.
Maria Teresa de Matos Mariano Alpalhão.
Maria Joana Neves António Heitor dos Santos.

(Não carece de fiscalização prévia pelo TC.)

19-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso. — Em cumprimento do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para três lugares de assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 229, de 4-10-91:

1.º Dr. Mário Jorge da Piedade Álvares Furtado —	16,5 valores.
2.º Dr. José Alberto Fonseca Moutinho —	16 valores.

24-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso. — Em cumprimento do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso de provimento para lugares de assistente de anesthesiologia do quadro de pessoal deste Hospital, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 20-11-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria de Fátima Azevedo Silva	17,3
2.º Dr.ª Ana Paula Saraiva de Andrade Severiano	16,5
3.º Dr.ª Maria Elisabete Castro Castanheira Silva Quaresma	16,2

25-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 46, de 24-2-92, de novo se procede à sua publicação, pelo que onde se lê:

Aviso. — Em virtude de não ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 29.º, n.º 1, do Dec.-Lei 235/90, no n.º 2 do

art. 13.º do Dec.-Lei 235/90 e na al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, relativamente ao concurso externo de ingresso de técnicos de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-1-92, avisam-se os interessados de que o TC recusou o visto ao despacho de nomeação, pelo que se efectuou a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgãos de comunicação social de expressão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 20 dias para apresentação de candidaturas, conforme prevê o próprio aviso.

deve ler-se:

Aviso. — Em virtude de não ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 29.º, n.º 1, do Dec.-Lei 235/90, no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90 e na al. b) do art. 11.º do Dec.-Lei 235/90, relativamente ao concurso externo de ingresso de técnicos de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, avisam-se os interessados de que o TC recusou o visto ao despacho de nomeação, pelo que se efectua a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgãos de comunicação social de expressão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 30 dias para apresentação de candidaturas, conforme prevê o próprio aviso.

26-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, a partir da data de publicação deste aviso no DR, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe (secretário-recepcionista), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

27-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica, após homologação do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja em 3-2-92, a classificação da candidata ao exame de saída do internato complementar de cirurgia geral, realizado neste Hospital em 31-1-92:

Maria da Conceição Martins Vilão — 19,63 valores.

26-2-92. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e após homologação do conselho de administração deste Hospital de 28-2-92 se faz público que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem, para provimento de três vagas de enfermeiro-chefe, duas da especialidade de reabilitação e uma da especialidade médico-cirúrgica, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91, se encontra afixada no átrio de entrada principal do Hospital Distrital de Beja.

28-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Donzília Chaves Caiado*.

Hospital Distrital de Bragança

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança de 18-2-92:

Aprovada a distribuição dos lugares de enfermeiro especialista deste Hospital pelas diversas especialidades:

Enfermagem de reabilitação	6
Enfermagem médico-cirúrgica	6
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	4
Enfermagem de saúde materna e obstétrica	9
Enfermagem de saúde pública	2
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	2
Total	29

24-2-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informamos os interessados de que a partir desta data se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de

uma vaga de auxiliar de acção médica do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, distribuído em 28-1-92.

26-2-92. — Pelo Presidente do Júri, *João M. Logarinho Monteiro*.

Aviso. — *Concurso para técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28-1-92, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares vagos de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 622/80, de 16-9, alterado pela Port. 491/87, de 11-6, rectificada pela Port. 890/87, de 20-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, cessando após o respectivo provimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar situam-se no campo do ramo laboratorial e enquadram-se nas disposições expressas no n.º 2, 2.2, da Port. 256-A/86, de 29-5.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 203/90, de 20-6, e 123/89, de 14-4, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Bragança.

6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices aplicáveis à categoria e de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Requisitos de admissão — ter vínculo à função pública e reunir os requisitos gerais de provimento constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e ter os requisitos especiais, de acordo com o n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 4 do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, provas de conhecimento e avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director do Hospital Distrital de Bragança e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço de origem com a classificação de serviço correspondente aos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço de origem comprovativa da antiguidade na categoria e na função pública, assim como do vínculo;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes na apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos funcionários deste Hospital ficam dispensados da entrega dos documentos já existentes no seu processo individual, devendo o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação relativa a cada um deles.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — *Maria José Rocha Meireles Rego*, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Bárbara do Céu Martins Gomes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Distrital de Chaves.

Maria Celeste Rocha Dias, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Duarte Silva, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Geral de Santo António.

Maria Adelaide Oliveira Dias Leite Barros Marques, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Geral de Santo António.

14 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24-2-92. — O Director, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de anesthesiologia, publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

A presente lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias após a sua afixação não houver reclamação ou impugnação.

A prova de discussão curricular será realizada no dia 4-4-92, pelas 10 horas, na sala de sessões do Hospital Distrital da Covilhã.

27-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Para conhecimento do interessado se informa que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aberto por aviso no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada no átrio do lado esquerdo, rés-do-chão, deste Hospital, onde pode ser consultada a partir da data da publicação.

2-3-92. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital de Estarreja

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro do grau I, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, se encontra afixada no placard do átrio deste Hospital, a qual pode ser consultada a partir da publicação do presente aviso.

28-2-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Oliveira Antunes*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de farmácia.* — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 24-2-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epigrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de ortóptica.* — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 24-2-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá

ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

28-2-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para a categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

20-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no DR será afixada no placard existente no átrio de entrada deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 280, de 5-12-91, homologada pelo conselho de administração em 28-2-92.

2 — Da mesma cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no DR será afixada no placard existente no átrio de entrada deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de dietista de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-92.

2 — Da mesma cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28-2-92. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho da comissão instaladora deste Hospital de 26-2-92, foi homologada a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso externo de ingresso de três terceiros-oficiais, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91:

Admitidos:

Ana Maria Fernandes de Almeida Oliveira.
Isabel Maria Nunes Silva.
Maria da Conceição Pereira Ribeiro.
Maria de Fátima de Almeida da Silveira Costeira.
Maria Lucinda Pedro de Assunção.
Maria Luísa de Jesus Pereira Maltês.

Admitidos condicionalmente:

Almiro Pereira Pinto do Casal (d) (e).
Ana Isabel de Pinho Mendonça (d) (e).
Ana Isaura Florêncio da Costa (d) (e).
Ana Luísa Carvalho Monteiro (d) (e).
Carla Fátima Nunes da Silva (d) (e).
Eduarda Maria da Silva Pereira Ferreira (d) (e).
Elisabete Maria Amorim da Silva Ferreira (d) (e).
Elvira Rosa Tavares Damásio (d) (e).
Esmeralda Maria Ramos Nina (d) (e).
Estrela Fernandes Silva Rodrigues (d) (e).

João Manuel Ferreira da Silva Bastos (d).
Margarida de Oliveira e Sousa (d) (e).
Maria Augusta Rodrigues da Silva Almeida (d) (e).
Maria do Céu Fonseca Moreira (d) (e).
Maria da Conceição Santos Costa Pinho (d) (e).
Maria de Fátima Conceição Silva (d).
Maria de Fátima Oliveira da Costa Loureiro (d) (e).
Maria Isbael Resende Violante (d).
Maria Isabel da Silva Marques Leitão (d) (e).
Maria Lucília Martins Zenhas (d) (e).
Teresa Margarida da Silva Simões Freitas de Alemida (d) (e).
Zélia Maria Marques dos Santos (a).

Excluídos:

Ana Lúcia Martins Silva (a).
Ana Paula Antunes Pereira (b) (c).
Ana Paula Tavares Costa (a) (b) (c).
Luís Pinto Pereira da Conceição (a).
Maria do Carmo Gonçalves Santos (c).
Maria Clara da Cruz dos Santos (b) (c).
Rosa Dias Familiar (c).

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso a documentação em falta.

- (a) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- (b) Três exemplares do *curriculum vitae*.
- (c) Certidão de nascimento narrativa completa.
- (d) Certificado do registo criminal.
- (e) Certificado comprovativo de robustez física e da vacinação obrigatória.
- (f) Prova de que possui as disciplinas do art. 33.º do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67.

27-2-92. — Pelo Director, o Chefe de Serviços Administrativos (Pessoal), *Francisco Paiva Bastos*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que, por desistência da única candidata ao concurso interno de provimento para um lugar de assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, e posteriormente rectificado no DR, 2.ª, 272, de 26-11-92, o mesmo foi anulado.

25-2-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Aviso. — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27-2-92, o concurso n.º 22/91 (interno de ingresso para provimento de cinco lugares vagos dos serviços gerais do quadro deste Hospital), publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, o mesmo foi anulado.

28-2-92. — A Administradora Hospitalar, *Conceição Saúde*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área de cardiopneumografia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Aviso. — Por homologação do conselho de administração de 24-2-92 e para conhecimento dos interessados, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Não havendo reclamação no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR, esta lista converter-se-á em lista definitiva.

25-2-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista de antiguidade.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no DR, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

28-2-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor (aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-91). — Torna-se público que, nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, a lista de classificação da candidata única ao concurso em epígrafe, depois de homologada, se encontra afixada na Direcção de Enfermagem deste Hospital, onde pode ser consultada pelos interessados.

2-3-92. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *J. Ernesto da Fonseca*.

Hospital Distrital de Tomar

Aviso. — Lista de classificação final (concurso para assistente de ortopedia). — 1 — Para conhecimento dos interessados e nos termos da sec. VII, n.º 33, do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica a classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91:

- 1.º Luís António Ferreira Lavado — 18 valores.
- 2.º Benjamim Ari Kuzer — 14 valores.

2 — Da presente lista, homologada pelo conselho de administração em 2-3-92, cabe recurso, a interpor nos termos da sec. VII, n.º 34, do Regulamento acima referido.

2-3-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ernestino Pombas Caniço*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe. — 1 — Face às alterações produzidas pelo Dec.-Lei 14/92, de 4-2, torna-se necessário proceder a nova publicação do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-90.

2 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 22-10-90, é aberto, pelo prazo de 30 dias concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existente no quadro de pessoal deste Hospital.

A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento ao abrigo do Desp. Norm. 37/90, publicado no DR, 140, de 20-6-90, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos transmitida a este Hospital através do seu ofício n.º 7896. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis, o seu parecer foi negativo.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, Dec.-Lei 203/90, de 20-6, Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e Dec.-Lei 14/92, de 4-2.

4 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga ora posta a concurso, salvo se se verificar nova quota adicional atribuída a este Hospital durante o prazo de validade do concurso.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Torres Vedras.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais os constantes no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — São requisitos especiais possuir habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar, para além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, número de telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde vem anunciado;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 7.2 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento de pedido de admissão ao concurso se declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Zeferino Rústico Silvestre, técnico principal de radiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Maria Laranjeiro de Sousa, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Maria de Lurdes Bento Mineiro Félix, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Ricardina Maria Bernardes Duarte, técnica de radiologia de 2.ª classe do Hospital Distrital do Torres Vedras.

Maria Alice Chichorro Galvão Rodrigues, técnica de radiologia de 1.ª classe do Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25-2-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Para conhecimentos dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de trolha da carreira de pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 (supl. ao DR, 2.ª, 13, de 16-1-92).

Aviso. — Para conhecimentos dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de operador de lavandaria da carreira dos serviços gerais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91 (supl. ao DR, 2.ª, 13, de 16-1-92).

28-2-92. — O Presidente do Júri, *Benedito da Cunha Dantas*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 246, de 24-10-90:

Valores

- | | |
|---|------|
| 1.º José Costa Reis | 17,6 |
| 2.º Teresa Jesus Alves | 13 |
| 3.º Jorge Manuel Jerónimo Teixeira | 12,8 |
| 4.º José Henrique Morgado Sousa Martins | 12,7 |

28-2-92. — O Administrador-Delegado, *António D. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital do Viseu

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que as listas de classificação final dos candidatos aos concursos internos gerais de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição de aprovisionamento

(concurso A), um lugar de chefe de repartição de contabilidade (concurso B), um lugar de chefe de repartição de pessoal (concurso C) e de um lugar de chefe de repartição de admissão de doentes (concurso D) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, vão ser afixadas na vitrina existente no átrio deste estabelecimento na data da publicação do presente aviso.

As actas, bem como as referidas listas que as integram, foram homologadas por deliberação do conselho de administração de 28-2-92, de que cabe recurso nos termos do art. 34.º do decreto antes referido.

28-2-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado de serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.* — 1 — Torna-se público, para os efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e Dec. 109/80, de 20-10, que, por deliberação do conselho de administração de 30-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de encarregado de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 305/82, de 31-12, a que correspondem os índices remuneratórios 230 a 250, previstos no anexo 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 16 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

4 — O método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos, de acordo com o despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, a p. 5505, e avaliação curricular.

5 — São requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — São requisitos especiais ser detentor da categoria de encarregado de sector com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul ou branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, a ser entregue no respectivo secretariado, dentro das horas normais de expediente, até ao termo do prazo referido no n.º 1 ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectiva documentação cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e do termo de validade e serviço que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Pedido de admissão ao concurso e identificação deste mediante referência ao número, série, data e página do *DR* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais a que se refere o n.º 5 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, emitida pela instituição a que pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria de encarregado de sector, na carreira e na função pública e a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*.

8.1 — O júri, se assim o entender, poderá exigir a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-director dos serviços de enfermagem e membro do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Maria Sofia Lopes Picão Caldeira Dourado Eusébio, chefe de serviços gerais do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

André da Silva Guerra, encarregado de serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

António dos Santos Branquinho, encarregado de serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Lagoa.

Carlos Alberto Ferreira Cardoso, encarregado de serviços gerais da Administração Regional de Saúde de Viseu.

10 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

24-2-92. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Hospital de Rovisco Pais

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Secretaria do Hospital de Rovisco Pais a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do mesmo Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 da disposição legal acima citada.

O local, a data e o horário da realização das provas serão comunicados oportunamente aos interessados através de ofício.

25-2-92. — O Presidente do Júri, *José António Bernardes Tralhão*.

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — *Concurso 4/91 (pessoal operário — operário principal).* — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada, no placard em frente do Serviço de Pessoal deste Hospital, a lista de classificação final do concurso em epígrafe.

Esta lista converter-se-á em definitiva se não for objecto de impugnação 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*.

2-3-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Ribeiro Pinto*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92.

25-2-92. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital de Sobral Cid com referência a 31-12-91, encontrando-se um exemplar no placard do Serviço de Pessoal, para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27-2-92. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Instituto Português do Sangue

Aviso. — Por ter sido dado provimento ao recurso apresentado à lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de biblioteca, arquivo e documentação, a que se refere o DR, 2.ª, 26, de 8-1-92, abaixo se transcreve a referida lista, devidamente alterada:

Candidatos admitidos:

Luis Alexandre de Sousa Oliveira.
 Maria de Lurdes Pitorro Cocheno Furtado.
 Maria José da Silva Santos.
 Rui Manuel Francisco Gomes Pinto.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Alenó Arriegas da Cruz (a) (b).
 Ana Maria Leal Santos Ferreira (a).
 Isabel Rodrigues Açoira (a).
 Julieta Felicidade Paiva Teixeira (a).
 Maria Gabriela Rente de Aguiar Sousa Alves (a).
 Maria Leonor Correia Airosa Latourrete (a).

(a) Excluídos por não reunirem as condições prescritas no n.º 7 do aviso de abertura.

(b) Excluída por não ter entregue as certidões previstas nas als. (a) e b) do n.º 9.1 do aviso de abertura.

25-2-92. — Pela Comissão Instaladora, *Alexandra Vizeu*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso. — Concurso n.º 1/92 — pessoal técnico (enfermeiro-chefe). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente do conselho directivo de 25-2-92, no uso da competência delegada pelo Desp. 5/91, de 16-1-92, está aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar da categoria de enfermeiro-chefe da carreira de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 442/85, de 24-10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, no art. 5.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, no art. 10.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e nos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

3 — Método de selecção — avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, nos termos do n.º 6 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Funções a desempenhar — as constantes do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Local de trabalho — Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1100 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do art. 11.º da secção II do capítulo III do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, entregue no serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.4 — Os requerimentos deverão ser ainda acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;

- b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;
- c) Documento comprovativo do tempo de exercício no grau, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos três últimos anos;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Os candidatos que estejam vinculados a este organismo ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Leonor Ramos de Carvalho, enfermeira-supervisora e enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Isabel Elisa Santos Fitas, enfermeira-chefe do Hospital de Egas Moniz.

Maria de Lurdes Antunes Miranda Gouveia Carvalho, enfermeira-chefe do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Eudócia do Céu Martins Rodrigues, enfermeira-chefe do Hospital de Egas Moniz.

Maria Judite Gonçalves Dias Rolim, enfermeira-chefe do Hospital de Egas Moniz.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 2/92 — pessoal técnico (enfermeiros graduados). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do presidente do conselho directivo de 25-2-92, no uso da competência delegada pelo Desp. 5/91, de 16-1-92, está aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de quatro lugares de enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 442/85, de 24-10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, no art. 5.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, no art. 10.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e nos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

3 — Método de selecção — avaliação curricular.

4 — Prazo de validade do concurso — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Conteúdo funcional — o constante dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º da secção I do capítulo II do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Local de trabalho — Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1100 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão — os constantes do n.º 1 do art. 11.º da secção II do capítulo III do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, entregue no serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, a data e a página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos deverão ser ainda acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;

- c) Documento comprovativo do tempo de exercício no nível, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço de *Satisfaz* dos últimos três últimos anos: 1988-1989 e 1990. *Satisfaz* corresponde a uma classificação não inferior a *Bom*;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Os candidatos que estejam vinculados a este organismo ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão. Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, devidamente inutilizada.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Fátima Mena Moura Neves, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Rocha Correia Oliveira, enfermeira especialista do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
 Maria dos Anjos Pereira Lopes Fernandes Veiga, enfermeira graduada do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Maria José Esquível Guerreiro Acabado, enfermeira graduada do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.
 Maria de Lourdes Matias Lopes, enfermeira graduada do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

26-2-92. — O Administrador, *J. Pereira Né*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão na *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, a p. 1279, rectifica-se que onde se lê:

1 — [...] concurso interno geral de acesso, de processo comum [...].

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — [...].

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos.

deve ler-se:

1 — [...] concurso interno geral de ingresso, de processo comum [...].

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — [...].

b) (*Eliminada.*)

4-3-92. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Por despachos de 20-12-91 e de 31-1-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do subdirector-geral dos Recursos Naturais:

Licenciado Raul Domingos Caixinhas, técnico superior principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — integrado no quadro privativo desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, considerando-se exone-

rado do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-2-92. — Por delegação do Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Por despachos de 6-12-91 e de 3-2-92, respectivamente do subdirector-geral dos Recursos Naturais e do director-geral da Administração Pública:

Maria de Fátima da Conceição Vieira, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo — integrada no quadro privativo desta Direcção-Geral, com a mesma categoria, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-2-92. — Por delegação do Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Contrato-programa de cooperação técnica e financeira. — Aos 8 dias do mês de Fevereiro de 1992, de acordo com o Dec.-Lei 384/87, de 24-12, é celebrado entre o Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, representado pelo director-geral dos Recursos Naturais, e a Câmara Municipal de Mirandela, representada pelo seu presidente, um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, para a realização de acções e investimentos inerentes à execução do aproveitamento hidráulico de fins múltiplos no rio Tua, bem como da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Mirandela.

2 — O investimento a realizar integra as seguintes componentes:

- Estudos e projectos, coordenação da execução do empreendimento e prospecção geotécnica;
- Ponte açude (construção civil e regularização das margens);
- Ponte açude (comportas);
- ETAR e obras acessórias.

3 — A Câmara Municipal de Mirandela será a dona da obra.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31-12-93.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, através da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, prestar apoio financeiro até ao limite de 272 338 contos, a distribuir pelas obras referidas no n.º 2 da cláusula 1.ª, de acordo com o quadro n.º 1 anexo, representando cerca de 16% do custo global estimado.

Durante o período de vigência do contrato, desde que obtido o acordo da DGRN, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, serão sempre respeitados os limites anuais, correspondentes à participação financeira da Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

2 — a) Se for julgado mais conveniente pelas partes contratantes, poder-se-á proceder a alterações quanto à sequência da execução das componentes previstas no quadro n.º 1 anexo. Tal poderá ser feito, desde que daí resulte antecipação na conclusão das obras e melhor gestão do contrato.

b) Os encargos financeiros por parte da administração central decorrentes das alterações atrás referidas não obrigam à modificação das dotações que anualmente forem inscritas no PIDDAC e só poderão ser satisfeitos à custa de saldos que se verificarem em outras componentes.

3 — São da responsabilidade da Câmara Municipal de Mirandela todas as despesas emergentes das expropriações necessárias à realização das obras que constam do n.º 2 da cláusula 1.ª. A Direcção-Geral dos Recursos Naturais, desde que solicitada, poderá elaborar a declaração de utilidade pública de expropriação e autorização de posse administrativa, sempre que necessário, e com o objectivo de se dar início imediato às obras ou à prossecução ininterrupta dos trabalhos.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

No âmbito do presente contrato:

1 — Compete à Direcção-Geral dos Recursos Naturais:

- a) Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira dos investimentos envolvidos;
- b) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes às obras abrangidas pelo programa;
- c) Propor a homologação superior do processo de adjudicação das obras, devendo, para o efeito, ter um representante nas comissões de abertura e análise das propostas;
- d) Exercer a fiscalização por parte do Estado e prestar apoio técnico às obras e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
- e) Acompanhar a execução das obras e conferir os autos de medição;
- f) Mediante a apresentação de documentos de despesa ou de autos de medição dos trabalhos executados nas obras em curso, a Direcção-Geral dos Recursos Naturais liquidará à Câmara Municipal de Mirandela a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite correspondente das respectivas componentes;
- g) Apoiar a negociação de empréstimos complementares necessários à obtenção dos meios de financiamento dos investimentos constantes do quadro n.º 2, anexo.

2 — No âmbito do presente contrato, compete à Câmara Municipal de Mirandela, na sua qualidade de dona da obra:

- a) Promover a abertura de concurso para a adjudicação das obras;
- b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dona da obra, garantindo a conclusão, dentro dos prazos previstos, das acções e investimentos que integram o projecto;
- c) Submeter à aprovação da DGRN a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as suas alterações;
- d) Fiscalizar a execução das obras directamente ou conjuntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 6.ª deste contrato-programa;
- e) Fazer mensalmente os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente contrato, for da sua responsabilidade;
- f) Não proceder à adjudicação de novas obras e equipamentos, incluídas no âmbito do presente contrato, sem que antes seja formalizada a aprovação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais;
- g) Dar imediato conhecimento à DGRN de situações técnicas ou financeiras que afectem o normal desenvolvimento do projecto, podendo comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
- h) Submeter obrigatoriamente à aprovação da Direcção-Geral dos Recursos Naturais todos os estudos, projectos e alterações;
- i) Proceder à recepção das obras;
- j) Assegurar a gestão do sistema de recursos hídricos resultante das obras que são objecto deste contrato, bem como garantir uma adequada manutenção e exploração desse sistema após a conclusão das obras que o constituem.

Cláusula 5.ª

Tarifário

1 — A Câmara Municipal de Mirandela negociará com a administração central os parâmetros de qualidade a garantir na fase de exploração dos sistemas de recursos hídricos e desde já aceita que as tarifas a fixar venham a permitir a cobertura dos encargos previsionais de administração e exploração, acrescidos do montante necessário à reintegração do investimento.

2 — A Câmara Municipal de Mirandela informará anualmente a Direcção-Geral dos Recursos Naturais da estrutura tarifária para cada ano, bem como dos respectivos fundamentos económicos.

Cláusula 6.ª

Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução do contrato será constituída pelos representantes das seguintes entidades:

Direcção-Geral dos Recursos Naturais, que coordenará;
Câmara Municipal de Mirandela;
Comissão de Coordenação da Região do Norte,

e terá como funções, designadamente:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do programa, desde a fase do projecto até à conclusão das obras,

assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;

- b) Fazer-se representar nas comissões de abertura e análise das propostas;
- c) Acompanhar a execução das obras;
- d) Elaborar relatórios, de periodicidade trimestral, sobre a execução do contrato-programa, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Dever-se-ão analisar os desvios em relação à programação inicial, suas causas e medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 7.ª

Dotação orçamental

1 — As verbas a despende pela administração central são as que estão inscritas no Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) da DGRN e que assegurarão a participação financeira do Estado na execução do projecto de investimento objecto do presente contrato-programa.

2 — Em 1992 será utilizada a dotação correspondente inscrita no capítulo 50.º do Orçamento do Estado a favor da Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

Cláusula 8.ª

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas nos contratos-programa, é cobrada uma taxa de 2% dos custos de primeiro investimento. No presente contrato essa taxa é cobrada sobre os custos de primeiro investimento previstos no quadro n.º 1 anexo.

Cláusula 9.ª

Penalidades

O incumprimento do disposto na al. j) do n.º 2 da cláusula 4.ª constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos, contados a partir da data de assinatura do presente documento, a Direcção-Geral dos Recursos Naturais não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por delegação em outras entidades, em investimentos da natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal de Mirandela.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato poderá ser revisto se ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias que determinaram os seus termos.

Cláusula 11.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução.

Cláusula 12.ª

Omissões

Em tudo o que for omissivo o presente contrato seguir-se-á o disposto no Dec.-Lei 384/87, de 24-12, e demais regulamentação aplicável.

Em tempo. — Outorga o contrato, por parte do Estado, o director dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, por impedimento do director-geral dos Recursos Naturais.

Pelo Director-Geral dos Recursos Naturais, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

Quadro n.º 1 — Componentes do programa — cronograma de investimentos

(Em contos)

Componentes	1991	1992	1993	Total
Estudos e projectos — Coordenação — Prospeccção geotécnica	23 868	6 318	4 212	34 398
Ponte açude (construção civil e regularização das margens)	20 422	704 945	344 376	1 069 743
Ponte açude (comportas)	-	280 625	166 679	447 304
ETAR e obras acessórias	30 000	103 960	16 708	150 668
<i>Total</i>	74 290	1 095 848	531 975	1 702 113

Quadro n.º 2 — Fontes de financiamento (Em contos)

Fontes	1991	1992	1993	Total
Administração central — DGRN	-	89 787	182 551	272 338
Câmara Municipal de Mirandela	27 649	103 697	57 207	188 553
FEDER (antigo e PROTAD)	46 641	902 364	292 217	1 241 222
<i>Total</i>	74 290	1 095 848	531 975	1 702 113

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, direito, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral de 26-2-92, respeitante ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91.

2-3-92. — O Presidente do Júri, *José Nelson Craveiro*.

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 12-2-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, o prazo para tomarem posse dos cargos de presidentes e vice-presidentes das Juntas Autónomas do Porto de Aveiro e de Barlavento do Algarve foi prorrogado por mais 30 dias, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

24-2-92. — O Director dos Serviços de Administração, *António Teixeira Chaves*.

Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve referente a 31-12-91. Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

27-2-92. — Pelo Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, o Chefe de Divisão, *Carlos Manuel Mariano Pinguinha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Inspecção-Geral das Pescas

Por despacho de 25-2-92 do inspector-geral das Pescas:

Fernando Daniel Tavares Ferreira Lima, técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Pescas — exonerado, a seu pedido, do citado lugar, com efeitos a partir de 25-2-92.

28-2-92. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Por despacho de 27-1-92 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas:

Maria Helena Silva da Fonseca Antunes dos Santos — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro deste Gabinete. (Visto, TC, 10-2-92. São devidos emolumentos.)

26-2-92. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Gabinete do Secretário

Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores, no uso da competência própria, de 26-1-92:

Maria Teresa de Simas Ferreira da Silva, coordenadora concelhia de educação física e desportiva escolar de São Roque do Pico, com última morada conhecida na Rua do Lameiro, São Roque do Pico — aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar n.º 1/SREC/91 que lhe foi instaurado. Deverá a arguida repor no prazo de 30 dias, a contar da dilação de 15, junto do Fundo Regional de Fomento ao Desporto, a quantia de 41 137\$, sob cominação dos arts. 91.º e 92 do Estatuto Disciplinar se não pagar.

5-2-92. — O Chefe do Gabinete, *José Manuel Monteiro Lourenço*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 13-2-92:

João Joaquim Cipriano Mendes, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores — promovido, precedendo concurso interno geral de acesso, a oficial administrativo principal, ficando exonerado do lugar de primeiro-oficial a partir da data da aceitação da presente nomeação.

Por despachos do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 17-2-92:

José Henrique Martins Borges e Maria Gabriela Medeiros Costa, segundo-oficial do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores — promovidos, precedendo concurso interno geral de acesso, a primeiros-oficiais, ficando exonerados do lugar de segundos-oficiais, a partir da data da aceitação da presente nomeação.

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 20-2-92:

Licenciados João Manuel de Arrigada Gonçalves, Maura Isabel Pereira de Medeiros, João Moniz da Silva, Aida Margarida de Melo Andrade Sousa e Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores — promovidos, precedendo concurso interno geral de acesso, a técnicos superiores de 1.ª classe, ficando exonerados do lugar de técnico superior de 2.ª classe a partir da data da aceitação da presente nomeação.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia da SRTCA.)

24-2-92. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves*.

Secção Regional da Madeira

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 13-3-91:

Lídia Maria Fernandes Silva e Maria Laurentina de Gouveia Fernandes Faria — contratadas a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal correspondente ao índice 160 do sistema retributivo do regime geral da função pública, atribuída à categoria de terceiro-oficial, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1-4-91. (Visto, TC, 30-4-91.)

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 1-10-91:

Autorizada a transição dos funcionários abaixo indicados para o quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira

do Tribunal de Contas, aprovado pela Port. 257/90, de 7-4, nos termos do art. 25.º do Dec.-Lei 137/82, de 23-4. A transição reporta-se à data do despacho autorizador:

Ana Lúcia Andrade da Silva Gonçalves — contador-verificador-adjunto de 2.ª classe.

Lúcia Doroteia Spínola Sousa — terceiro-oficial.

(Visto, SRMTC, 31-10-91.)

Por despachos do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 20-2-92:

Licenciado Adelino José d'Ascensão Ribeiro — dada por finda a comissão de serviço como assessor principal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas desde 1-3-92.

Élia Maria Pereira Ferreira — nomeada estagiária da carreira de contador-verificador, em comissão extraordinária e por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados à data deste despacho, na sequência de concurso interno geral de admissão a estágio.

(Isentos de visto do TC.)

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 26-2-91:

Lúcia Doroteia Spínola Sousa — contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, na categoria de terceiro-oficial do mapa de pessoal desta Secção Regional, tendo iniciado funções em 1-3-91. (Visto, TC, 17-4-91.)

24-2-92. — O Contador-Geral, *José Luís Pinto Almeida*.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso. — Alterações ao regimento da Alta Autoridade para a Comunicação Social, publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 14-6-91, aprovadas na reunião plenária de 12-2-92.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

[...]

Artigo 4.º

Substituição do presidente

1 — O vice-presidente substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos ou por delegações de poderes.

[...]

CAPÍTULO III

Organização e funcionamento

[...]

Artigo 10.º

Reuniões

[...]

3 — As extraordinárias podem ser convocadas para qualquer dia útil, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo em situações excepcionais, e por iniciativa do presidente ou a pedido de, pelo menos, quatro membros.

[...]

Artigo 12.º

Período de antes da ordem do dia

[...]

c) À informação, a prestar pelos respectivos relatores, sobre o andamento dos processos que lhes estão distribuídos, sempre que tenham sido ultrapassados os prazos para deliberação estabelecidos no art. 19.º;

d) As informações respeitantes às actividades das comissões e grupos de trabalho.

[...]

Artigo 18.º

Instrução dos processos

[...]

7 — O plenário poderá também proceder à substituição do relator, por conveniência de serviço, devendo, em tal caso, compensar-se a distribuição.

8 — Os processos relativos à publicação e difusão de sondagens, bem como ao exercício do direito de resposta, serão apenas distribuídos aos membros das respectivas comissões.

9 — A distribuição dos processos referidos no número anterior será tida em conta na escala a que alude o n.º 5.

10 — *(Iguar ao n.º 7 do anterior regimento.)*

11 — Verificando-se discordância da maioria dos membros em relação ao projecto de deliberação apresentado, poderá o relator pedir a redistribuição do processo.

12 — Sempre que uma deliberação introduza alterações significativas no projecto apresentado, poderá o relator solicitar que a autoria não lhe seja atribuída.

13 — *(Iguar ao n.º 8 do anterior regimento.)*

[...]

Artigo 20.º

Processos especiais

1 — Nos processos relativos às competências previstas nas als. f) e g) do n.º 1 do art. 4.º da Lei 15/90, o plenário definirá, na altura própria, as respectivas regras.

2 — Será dirigido pelo presidente o processamento das contra-ordenações segundo a legislação aplicável, competindo as decisões ao plenário.

[...]

Artigo 22.º

Publicidade das deliberações

1 — As deliberações, contendo a resolução aprovada e as declarações de voto, se as houver, serão tornadas públicas.

2 — Em regra, aquelas deliberações devem ser transmitidas em primeiro lugar a quem as provocou e aos visados e só depois facultadas à generalidade da comunicação social.

3 — *(Anulado.)*

4 — *(Passa a n.º 3.)*

Artigo 23.º

Comissões

[...]

2 — Os membros das comissões permanentes serão designados por determinado período de tempo, de modo a assegurar-se rotatividade nessas funções.

3 — O plenário define as tarefas cometidas aos grupos de trabalho, bem como o prazo para a sua conclusão.

4 — As comissões permanentes devem prestar regularmente contas da sua actividade ao plenário.

5 — Deverão constituir-se comissões permanentes, designadamente para:

a) Apreciação dos recursos interpostos ao abrigo da al. d) do n.º 1 do art. 4.º da Lei 15/90, de 30-6 (Comissão do Direito de Resposta);

b) Apreciação das questões relativas ao cumprimento do disposto na al. m) do n.º 1 do art. 4.º da Lei 15/90 (Comissão de Sondagens);

c) Acompanhamento do exercício das competências referidas nas als. h) e i) do n.º 1 do art. 4.º da Lei 15/90;

d) *[Iguar à anterior al. b)];*

e) *[Iguar à anterior al. c)];*

f) *[Iguar à anterior al. d)];*

g) Elaboração dos boletins informativos da actividade da AACCS;

h) Elaboração de comunicados sobre as actividades e deliberações da Alta Autoridade, sempre que tal se entenda oportuno, e ainda esclarecimento da comunicação social sobre o conteúdo daqueles comunicados.

6 — *(Iguar ao anterior n.º 5.)*

7 — *(Iguar ao anterior n.º 6.)*

8 — Ao presidente compete acompanhar as actividades das comissões ou grupos de trabalho, o que inclui, nomeadamente, a facultade de as convocar ou de promover reuniões com os seus coordenadores.

4-3-92. — *(Assinatura ilegível.)*

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Desp. 3/92. — Nos termos do n.º 6 do art. 11.º da Lei 45/86, de 1-10, designo o alto-comissário-adjunto, Dr. Alfredo Aníbal Bravo Coelho Madureira, para me substituir durante a minha ausência no estrangeiro para participar na V Conferência Internacional Anti-Corrupção.

4-3-92. — O Alto-Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19-12-91: Licenciada Mónica Maria Tavares de Moura — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 19-12-91, inclusive. [Visto, TC (SRA), 17-2-91. São devidos emolumentos.]

24-2-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19-2-92: Licenciado Carlos Pereira de Brito — autorizado o contrato administrativo de provimento para desempenhar as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 19-2-92, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-2-92. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 23-12-91 do reitor da Universidade do Algarve: José Eduardo Rodrigues Eusébio — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico auxiliar de 2.ª classe da Universidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-1-92. (Visto, TC, 18-2-92. São devidos emolumentos.)

26-2-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, os concorrentes ao concurso externo de ingresso n.º 18 (técnico-adjunto de 2.ª classe — quimicotecnia), constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, de que nesta data foi afixada no átrio nascente do Pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, a lista de candidatos admitidos e excluídos.

2-3-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 23-9-91:

João Manuel da Silva Fernandes Muranho — autorizado a exercer as funções de monitor além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 23-9-91. (Visto, TC, 19-2-92.)

Por despacho reitoral de 21-10-91:

Maria da Conceição Grade de Sousa Piscarreta — autorizada a exercer as funções de monitora além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 21-10-91. (Visto, TC, 20-2-92.)

(São devidos emolumentos.)

27-2-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 2-8-91:

Licenciada Pascale le Gallo, leitora além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1-10-91.

Por despacho reitoral de 31-8-91:

Licenciada Cornélia Elisabeth Plag, leitora além do quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 31-8-91.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

28-2-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Por despacho de 5-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado António José Arsénia Nogueira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e tecnologia desta Universidade até 2-11-93. (Não carece de verificação prévia do TC.)

21-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 16-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Laurinda da Silva Oliveira, auxiliar de alimentação do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliar administrativa do Museu e Laboratório Antropológico desta Universidade a partir da data do termo de aceitação, considerando-se nomeada definitivamente, sem quaisquer outras formalidades, no fim do referido período probatório. (Visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

25-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 18-2-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

José Duarte Moreira, auxiliar administrativo além do quadro da reitoria desta Universidade — transita para auxiliar administrativo dos serviços centrais, escalão 8, índice 200, da mesma Universidade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da assinatura do termo de aceitação.

Por despacho de 19-2-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Boaventura de Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 17-2-92.

Por despachos de 25-2-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Artur Jorge Teixeira Santos, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1-3-92.

Licenciada Ana Bela Sarmento Antunes da Cruz Ribeiro — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade a partir de 16-2-92.

Licenciada Rita Maria da Silva Marnoto, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 1992-1993 (esta dispensa anula e substitui a publicada no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-90).

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Por despachos de 7-2-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

José Alberto Gomes Figueira de Moura, técnico-adjunto de 2.ª classe (tradutor) do Gabinete de Relações Públicas desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a técnico-adjunto de 1.ª classe (tradutor) do mesmo gabinete de relações públicas com efeitos a partir de 7-2-92, considerando-se exonerado da categoria anterior desde aquela data.

Armando dos Santos Sequeira, motorista de ligeiros do gabinete técnico desta Universidade — nomeado, por conveniência urgente de serviço, motorista de pesados do mesmo gabinete técnico com efeitos a partir de 7-2-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando desde aquela data.

José Antunes, motorista de ligeiros do gabinete técnico desta Universidade — nomeado, por conveniência urgente de serviço, motorista de pesados do mesmo gabinete técnico com efeitos a partir de 7-2-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando desde aquela data.

26-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 11-2-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor António Manuel Rosa Pereira Caetano, assistente além do quadro da faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por urgente conveniência de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 15-1-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de terceiro-oficial, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 164, de 19-7-91.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 45, de 22-2-92, a p. 1989, referente à licenciada Maria Filomena Ribeiro da Fonseca Gaspar, rectifica-se que onde se lê «no período de 7-9 a 21-12-92» deve ler-se «no período de 1-9 a 21-12-92».

27-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 18-2-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Eduardo Álvaro do Carmo Figueira, professor associado desta Universidade — no período de 16 a 29-2-92.

Ao licenciado José Carlos das Dores Zorrinho, professor auxiliar desta Universidade — no período de 8 a 15-3-92.

À licenciada Mafalda de Sousa Machado Soares da Cunha, assistente desta Universidade — no período de 9 a 22-2-92.

Ao licenciado António Manuel de Carvalho Soares Correia, assistente desta Universidade — no período de 3-3 a 3-9-92.

21-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 31-1-92, por delegação de competência:

Licenciado Libânio Maria Murteira Reis, assistente convidado, a 20% — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado em regime de acumulação, a 30%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a 1-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

25-2-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

Serviços Sociais

Por despacho de 30-1-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora:

Maria da Glória Godinho Guerreiro de Almeida, auxiliar de alimentação do quadro destes Serviços Sociais — passa à situação de licença sem vencimento de um ano a partir de 13-2-92.

Maria José Coelho da Silva Cebola, auxiliar de alimentação do quadro destes Serviços Sociais — passa à situação de licença sem vencimento de um ano a partir de 26-2-92.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-2-92. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no DR, concurso documental para recrutamento de quatro assistentes estagiários para a área de Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido informação final mínima de 13 valores e que tenham classificação média de *Bom* em, pelo menos, oito disciplinas semestrais (ou quatro anuais) pertencentes à área do concurso.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Classificação final de curso;
- b) Análise curricular;
- c) Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco,

de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e que permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

19-2-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de projeccionista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91, se encontra afixada nas seguintes dependências da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (expositor da Reitoria);
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1;
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

24-2-92. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 18-12-91, por delegação do reitor:

Licenciada Elsa Maria Ribeiro dos Santos Anes — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente com efeitos a 18-12-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-3-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo de 5-3-92:

Maria José dos Santos Ramos da Costa Pereira e Laurinda Maria Costa Cabral Fernandes, segundos-oficiais do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — transferidas para o quadro desta Faculdade.

5-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 26-9-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Maria Marques de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26-9-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escala 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despachos de 1-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado Luís Manuel Gomes Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciado Joaquim Alexandre dos Santos Almeida Oliveira Carneiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciado Mário de Sousa Passos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 10-2-92.)

- Licenciada Celina Maria Godinho da Silva Pinto Leão — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciada Maria Emília Pacheco Lopes Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciada Maria Alice Gonçalves Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 2-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado Francisco José Alves Coelho Veiga — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 7-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 6-2-92.)

Por despacho de 8-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciada Sílvia Manuela Monteiro Alves Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 10-2-92.)

Por despachos de 14-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado Edmundo José Neves Cordeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciado José Carlos Leite Ramalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciada Ana Paula Pereira Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-11-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciado Pedro Miguel Gonzalez de Abreu Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 16-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado Rui Manuel Peixoto Marques — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

niência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 21-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Ana Luísa de Amorim Ferreira Fernandes Nunes — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 21-10-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despachos de 22-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado António Armando Lima Sampaio Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 6-2-92.)

- Maribel Yasmina Campos Alves — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 22-10-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 23-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciada Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 28-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado Manuel João Sepúlveda Mesquita de Freitas — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 10-2-92.)

Por despachos de 4-11-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciada Maria José Sousa Magalhães — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-11-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.
- Licenciado João Nuno Bastos de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-11-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 5-11-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Licenciado Paulo José Esteves Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11-11-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 11-11-92 do reitor da Universidade do Minho:

- Manuel Eduardo Cardoso Ferreira — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 11-11-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 6-2-92.)

Por despacho de 4-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

- Maria Isabel Macedo Dinis — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 4-12-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 10-2-92.)

Por despacho de 21-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Elói António dos Santos Cordeiro Rodrigues — nomeado provisoriamente técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-2-92. (Visto, TC, 6-2-92.)

Por despachos de 12-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Mário Leite, assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido o contrato com efeitos a partir de 2-2-92.

Edson José de Sousa, monitor, em regime de prestação eventual de serviço — rescindido o contrato com efeitos a partir de 29-2-92.

24-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Por despacho de 5-11-91 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre António Manuel Clemente Lázaro — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 11-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jorge José Gomes Martins, professor auxiliar — no período de 24 a 28-2-92.

Licenciado Luís Alfredo Martins do Amaral, assistente — por um semestre, a partir de 1-3-92.

Por despachos de 14-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Américo António Lindeza Diogo, assistente — nos períodos de 20 a 22 e de 27 a 29-2-92.

Licenciado Miguel Sopas de Melo Bandeira, assistente estagiário — no período de 17 a 21-2-92.

Por despacho de 17-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no período de 12 a 14-2-92.

Por despachos de 19-2-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Senhorinha de Fátima Capelas Fortuna Teixeira, professora auxiliar — no período de 15 a 23-2-92.

Licenciado José Dinis Araújo de Carvalho, assistente estagiário — no período de 8 a 16-2-92.

25-2-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso. — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias, através da figura de transferência a que alude o Dec.-Lei 427/89, de 7-12, candidaturas para a admissão de funcionários para as seguintes categorias:

Ref. FP-2/92 — Auxiliar técnico, da carreira de auxiliar técnico:

Funções — prestar assistência técnica e providenciar pela manutenção de diversos tipos de equipamento áudio-visual; colaborar na preparação de material para apoio às aulas de línguas realizadas nos laboratórios.

Ref. FP-3/92 — Técnico auxiliar, da carreira de técnico auxiliar:

Funções — montagem de diverso equipamento didáctico e de investigação; fabrico de circuitos impressos; assistência e reparação do diverso equipamento do Departamento de Electrónica Industrial e de outros departamentos; assistência às aulas práticas, fornecendo o equipamento e componentes solicitados pelos professores; trabalho com ferramentas de CAD para circuitos impressos para apoio a aulas e trabalhos de investigação; diversos outros trabalhos, tais como conferência de equipamento e componentes adquiridos, elaboração de inventários, controlo de stocks, etc.

2-3-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 17-2-92 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Minho, por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o provimento das vagas de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade do Minho a seguir designadas:

- a) Uma para candidatos habilitados em concurso de habilitação.
- b) Três para candidatos habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher compete, genericamente, o conteúdo funcional a que se refere o Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho e vencimento — qualquer departamento dos Serviços Sociais da Universidade do Minho, em Braga ou em Guimarães, sendo o vencimento o correspondente ao índice e escalão em que os funcionários a prover sejam posicionados, de acordo com as regras do novo sistema retributivo da função pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
- c) Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado no 3.º escalão ou superior (n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10) aprovado em concurso de habilitação para terceiro-oficial, nos termos do art. 17.º e da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar constarão de:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos e prova prática de dactilografia;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

6.2 — O programa das provas de conhecimentos para este concurso é o publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 4-7-91, a p. 7007, e a bibliografia legislativa encontra-se à disposição dos concorrentes na Rua do Forno, 30, em Braga.

6.3 — Na avaliação curricular serão ponderadas as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as funções a exercer, tendo em conta a experiência profissional na área funcional adequada, a formação complementar e as habilitações literárias.

6.3.1 — São condições de preferência a experiência profissional na área da acção social escolar e contabilidade.

6.3.2 — Cada um dos métodos de selecção referidos nas als. a) e b) do n.º 6.1 é por si só eliminatório para os candidatos que neles obtiverem nota inferior a 10 valores.

6.4 — A entrevista profissional de selecção prosseguirá os objectivos definidos na al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.5 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, observando-se o disposto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — A data, a hora e o local da realização das provas serão divulgados quando da publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso.

8 — Formalização das candidaturas — a apresentação a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade do Minho e entregue pessoalmente, contra recibo, na sede destes Serviços Sociais, sita na Rua do Forno, 30, 4700 Braga, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone e situação militar (quando for caso disso);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários);
- d) Indicação da categoria que detém;
- e) Serviço a que pertence;
- f) Natureza do vínculo;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo concorrente;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- d) Declaração dos serviços a que esteja vinculado, autenticada com carimbo ou selo branco do mesmo, da qual constem inequivocamente o nome, a categoria, a natureza do vínculo e o tempo de serviço, contado, em termos de antiguidade, até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração dos serviços comprovativa das tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Declaração comprovativa do concurso de habilitação adequado ao lugar a prover, a apresentar pelos candidatos abrangidos pela al. c) do n.º 5.2;
- g) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos em causa.

9.1 — Os candidatos dos Serviços Sociais da Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

9.2 — Todos os documentos apresentados pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelos próprios serviços ou organismos.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas para consulta na sede dos Serviços Sociais da Universidade do Minho, sita na Rua do Forno, 30, 4700 Braga, e enviadas por fotocópia aos candidatos, através de ofício registado com aviso de recepção, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 335-A/89, de 16-10, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Antonieta Rocha e Taxa, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Dilandina Pires Fonseca Ribeiro Coimbra, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Ana Maria Alves Viana Rodrigues, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

João da Silva Ferreira Capa, chefe de secção.

Serafim da Silva Duarte, oficial administrativo principal.

24-2-92. — O Vice-Presidente, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 27-2-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Pediatria desta Faculdade, a tempo parcial (20%), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, com efeitos a partir de 2-1-92.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

Os pareceres dos Doutores Rolando Espinho Moisés, António Pinto Teixeira e Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, professores catedráticos desta Faculdade, são unânimes em considerar que o Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins reúne as condições para ser contratado como professor auxiliar convidado de pediatria.

As provas de concurso e a sua actuação na carreira assistencial atestam as suas boas qualidades como clínico, sendo assistente hospitalar de pediatria cirúrgica dos Hospitais Cívicos de Lisboa desde 1980.

Os trabalhos publicados e, bem assim, as suas qualidades de investigador, evidenciadas no doutoramento sobre Alimentação Parental que realizou em Upsala, e cuja equivalência lhe foi dada por unanimidade por um júri nomeado para o efeito, são justificativos do convite que lhe foi efectuado.

Assim, o conselho científico, na sua reunião de 10-12-91, aprovou a contratação do Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *Mário Gentil Quina*.

Por despacho de 17-2-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria da Luz da Cunha Roriz — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora associada convidada da disciplina de Anatomia Patológica desta Faculdade, a tempo parcial (30%), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 17-2-92, considerando-se rescindido o cargo de professora auxiliar convidada da mesma Faculdade a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

Do estudo dos pareceres emitidos pelos Doutores Armando de Sousa Viegas Mendonça, Manuel Luís Correia de Matos Beja e Carlos Alberto da Silva Duarte, professores catedráticos da especialidade, conclui-se que a licenciada Maria da Luz da Cunha Roriz tem uma carreira hospitalar que lhe dá uma vasta experiência no campo da Anatomia Patológica, sob o ponto de vista profissional.

É actualmente directora do serviço de anatomia patológica na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, tendo anteriormente trabalhado nos Hospitais de Santa Maria e Cívicos de Lisboa.

Sob o ponto de vista docente, a licenciada Maria da Luz Roriz tem igualmente desempenhado numerosas funções, ao longo de largos anos, desde assistente até regente da disciplina de Anatomia Patológica, por impedimento legal do respectivo titular. Deste modo, a sua experiência de ensino é bastante grande e tem tido sempre o apoio quer dos seus superiores hierárquicos quer dos alunos, sendo de salientar o notável contributo que tem dado para o êxito da nova reforma do ensino médico, em curso na Faculdade de Ciências Médicas. De facto, o seu agradável relacionamento com os alunos e o nível das suas aulas tem feito que a nova reforma, no campo de Anatomia Patológica, tenha sido bem aceite pelos alunos, sem trazer quaisquer dificuldades.

A participação em numerosos congressos nacionais e internacionais, bem como os trabalhos apresentados e publicados, são testemunho do seu labor científico.

Pela sua experiência profissional, quer pelo seu trabalho científico e de investigação quer ainda pelas qualidades didácticas demonstradas há muitos anos no exercício das funções docentes, o conselho científico, na sua reunião de 22 de Janeiro de 1991, aprovou a contratação da licenciada Maria da Luz da Cunha Roriz na categoria de professora associada da disciplina de Anatomia Patológica desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *Mário Gentil Quina*.

Por despacho de 11-2-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Julião Gonçalves Abranches de Magalhães — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Pediatria desta Faculdade, a tempo parcial (40%), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 11-2-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-2-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Alexandra Maria Baptista Ramos Tenera — contratada, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, como monitora com efeitos a partir de 23-10-91, por um ano. (Visto, TC, 18-2-92. São devidos emolumentos.)

25-2-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despacho de 11-2-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro — nomeado, a título definitivo, professor associado do quadro desta Faculdade com efeitos a partir de 30-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 21.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, subscritos pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores Alexandre Gomes Cerveira e Adolfo Sanches Steiger Garção, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do artigo acima citado, o conselho científico, reunido em 7-1-92, com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º, aprovou a nomeação definitiva como professor associado do Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro.

16-1-92. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

26-2-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Secretaria-Geral**

Por despacho de 10-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-2-92. (Visado em 18 de Fevereiro de 1992. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, bem como os pareceres referentes ao seu mérito, emitidos por três professores qualificados para o efeito, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado do Sector de Biologia Molecular, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações, por ratificação, introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7. Verificou-se que:

- O Doutor Cláudio Sunkel Cariola possui um currículo científico de muito bom nível, o que é comprovado por numerosas publicações em reputadas revistas internacionais;
- Tem uma elevada experiência a nível internacional, pois desde fins de 1984 até fins de 1987 trabalhou como Postdoctoral Fellow do Imperial College de Londres, no laboratório do Prof. D. Glover, um dos mais reputados investigadores em genética de *Drosophila*, onde se começou a interessar pela sua área principal de trabalho, análise genética e molecular dos genes que afectam a divisão celular. A sua capacidade de gestão e orientação científica foi bem demonstrada pela forma como conseguiu, num espaço de tempo relativamente curto, montar um laboratório de genética molecular no Centro de Citologia Experimental da Universidade do Porto. Nesta altura, orienta nove projectos de investigação, supervisa quatro teses de mestrado e três teses de doutoramento;
- A sua actividade pedagógica tem sido intensa, tendo sido responsável pelas aulas práticas de várias cadeiras na Universidade de Sussex e pelas aulas teóricas do 4.º ano de Genética Molecular da Escola Superior de Biotecnologia no Porto. É também, coordenador de vários cursos avançados de Biotecnologia no Centro de Citologia Experimental; em todos estes cursos a sua participação, tanto a nível de aulas teóricas como práticas, foi sempre indispensável.

Assim, o conselho científico foi de parecer, por unanimidade, que estão satisfeitas as condições de admissão como professor auxiliar convidado deste Instituto.

21-6-91. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

26-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 10-1-92 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Belo Bairrão Ruivo, professor associado convidado além do quadro, com 60 % do vencimento, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático convidado além do quadro da mesma Faculdade, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 1-3-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

1 — O Doutor Bairrão Ruivo, além do doutoramento em Psicologia pela Universidade de Paris-X, a que lhe foi concedida equivalência no nosso país, efectuou uma série de cursos e estágios, mais ou menos longos, no País ou no estrangeiro, que constituem uma rica e diversificada especialização pós-doutoral.

2 — Além de ter exercido funções docentes noutras instituições, em geral no ensino superior, já há cerca de 12 anos que as desempenha, com dedicação e competência, primeiro como assistente convidado (1979-1980) e depois como professor auxiliar convidado (1980-1985) e associado convidado (1985 até hoje), na Faculdade que agora pretende propor a sua contratação como professor catedrático. Além de, no domínio da Psicologia da Educação, área que coordena na Faculdade, reger disciplinas de licenciatura e de mestrado, dirigir seminários e orientar estágios, tem assegurado a direcção da elaboração de dissertação por parte de vários mestrados, a orientação das actividades docentes de dois a três assistentes e a preparação das provas de passagem de assistente estagiário a assistente (já apresentados) e de doutoramento de dois deles. Nos últimos 10 anos fez ainda parte de muitos júris de provas de aptidão, de mestrado e de doutoramento ou de correspondentes equivalências, tendo arguido em vários casos.

Assinale-se que, paralelamente à docência na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, que assegura a tempo parcial (50 %), tem desempenhado funções directivas num reputado serviço público de psicologia desde o início em 1967.

3 — Apesar do desempenho profissional como psicólogo e das referidas actividades de regência e orientação de docência universitária e de participação em júris universitários, tem ainda participado em projectos de investigação, sobretudo no domínio da psicologia da educação da criança, de que resultam comunicações e publicações. De entre tais projectos, para além de todos os que se referem à construção ou adaptação de instrumentos de avaliação psicológica, destaca-se mais recentemente a direcção da participação portuguesa, atribuída à Faculdade, no Preprimary Project da International Association for the Evaluation of Educational Achievement a decorrer em 14 países. De salientar ainda a direcção do Projecto Amadora — de intervenção sócio-educativa e comunitária em crianças e famílias de quatro bairros degradados do distrito de Lisboa — e do Projecto de Intervenção e Estimulação Precoce (tradução, adaptação e implementação do Programa Portage para pais de crianças deficientes na idade pré-escolar), bem como a participação na publicamente conhecida pesquisa sobre a situação do professor em Portugal.

4 — De entre as publicações mais recentes do Doutor Joaquim Bairrão Ruivo salientam-se:

- Contribuição para o Estudo das Crianças em Risco* (em colaboração);
- Introduction à l'étude du controle* (em colaboração);
- Crianças em Risco*;
- Introdução ao Estudo da Etiologia da Debilidade Mental* (em colaboração);
- Introdução ao Estudo das Estruturas Cognitivas* (em colaboração);
- Estudo Epidemiológico da Deficiência Mental* (em colaboração);
- Uma Experiência Psicopedagógica no Ensino Primário* (em colaboração);

Introdução ao Estudo de um Modelo em Psicologia da Educação; Atitude e Representações em Educação Pré-Escolar (em colaboração);
Care and education for children under age 6 in Portugal (em colaboração);
Tendências Actuais da Psicologia Educacional.

5 — Ser pertinente referir ainda que o Doutor Joaquim Bairrão Ruivo não só tem apresentado muitas comunicações em reuniões científicas nacionais e internacionais como ainda tem feito parte da comissão científica de muitas destas reuniões, a cuja organização também tem presidido. Faz ainda parte de associações científicas do domínio e tem feito parte dos órgãos directivos de algumas. Finalmente, assinala-se que é membro do conselho editorial de algumas publicações científicas.

Tendo em conta tudo isto e perante os pareceres favoráveis e altamente elogiosos de três especialistas, o conselho científico, na sua reunião de 11-1-91, decidiu propor a contratação do Doutor Joaquim Belo Bairrão Ruivo como professor catedrático convidado.

11-1-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Agostinho Dias de Sousa Ribeiro.*

27-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Por despacho de 10-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Jorge Manuel Mergulhão de Castro Tavares — nomeado definitivamente professor catedrático do 11.º grupo (especialidades Médicas e Cirúrgicas) subgrupo F (Anestesiologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade com efeitos a partir de 14-2-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto analisou o relatório do Doutor Jorge Manuel Mergulhão de Castro Tavares, bem como o parecer emitido pelos Doutores José Fernando Barros Castro Correia e Valdemar Miguel Botelho Santos Cardoso, professores catedráticos da Faculdade de Medicina do Porto, o qual foi aprovado por unanimidade pelos professores catedráticos em exercício efectivo de funções do conselho científico na sua reunião de 22-1-92.

27-1-92. — O Presidente do Conselho Científico, *Amândio S. Tavares.*

28-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira.*

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 25-2-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 27 e 28-2-92.

26-2-92. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo.*

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 26-2-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático — no período de 29-2 a 4-3-92.

Ao licenciado José Paulo de Vilhena Geraldês Leal, assistente — no período de 1 a 3-4-92.

Ao licenciado Paulo Ventura Araújo, assistente — no período de 1 a 8-3-92.

27-2-92. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo.*

Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 26-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar de assessor (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro do Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — A tudo o que não estiver contemplado neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem ao assessor funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — À categoria em apreço cabe a remuneração prevista no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas no Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, situado na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto. Aquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto, e ainda, relativamente a ambos, que reúna as seguintes condições:

- Possuir a categoria de técnico superior principal ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — O método de selecção a utilizar será conforme a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, isto é, prestação de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão directiva do Instituto de Antropologia do Prof. Mendes Corrêa, da Universidade do Porto, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, àquele Instituto, sito na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa

em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem e na função pública e a classificação de serviço respeitante aos três ou cinco últimos anos, conforme a classificação seja *Muito Bom* ou *Bom*;

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a) e b) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático da Faculdade de Ciências.
Vogais efectivos:

Doutora Maria Helena Seródio Galhano, professora catedrática da Faculdade de Ciências.
Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor associado da Faculdade de Ciências.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências.
Doutor Vasco Manuel Leal Martins de Almeida, professor auxiliar da Faculdade de Ciências.

26-2-92. — O Presidente do Júri, *J. Machado Cruz*.

Faculdade de Engenharia

Por despachos de 26-2-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel Afonso Magalhães Fonseca Almeida, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 18 a 29-5-92.

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 a 28-2-92.

26-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho em 28-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro dentro do País, no período de 22 a 28-3-92.

28-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 19-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Isabel Amorim Pereira Ramos, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 28-2-92.

Cristina da Silva Fernandes e Moura, técnica auxiliar de 1.ª classe (BAD) — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 4 a 6-3-92.

Por despacho de 22-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Maria Berta Duarte Pinheiro Cardoso Perez, técnica principal de medicina nuclear da Faculdade de Medicina — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 6 a 10-1-92.

21-2-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Por despachos de 26-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Alice da Cunha Guimarães, técnica principal da Faculdade de Medicina — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido nos dias 12 e 13-12-91.

Maria Conceição Nogueira Gonçalves Correia Soares, técnica principal da Faculdade de Medicina — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no período de 1 a 3-1-92.

26-2-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, no ano 1991, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos seguintes funcionários do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar:

Agostinho Ferreira Mendes Correia, técnico de 2.ª classe de diagnóstico e terapêutica — 12 dias.

Amâncio Alberto Almeida Rodrigues, técnico principal — 5 dias.

Ana da Silva Campos, auxiliar de manutenção — 17 dias.

António da Silva Ribeiro, projeccionista principal — 9 dias.

Dementília da Piedade Bexiga Gonçalves, técnica principal de análises clínicas e saúde pública — 4 dias.

Deolinda Sousa Pereira Rodrigues dos Santos, auxiliar de laboratório — 30 dias.

Fernanda dos Santos Filipe, auxiliar técnica principal — 4 dias.

Fernando Rodrigues Vilarinho, segundo-oficial — 5 dias.

Gualter Ramiro Venâncio Correia, técnico-adjunto especialista — 30 dias.

José Maria Esteves Gonçalves, técnico de 2.ª classe de radiologia — 1 dia.

Luz do Céu Ferreira Claro, auxiliar da laboratório — 16 dias.

Maria Alexandrina Macedo Timóteo, técnica superior de 1.ª classe — 19 dias.

Maria Celeste dos Reis Marques de Sousa, primeiro-oficial — 7 dias.

Maria das Dores Marques Braga Ribeiro, auxiliar de laboratório de análises clínicas — 15 dias.

Maria de Fátima Rosa Ferreira Pereira, auxiliar de laboratório — 12 dias.

Maria da Graça Magalhães Sousa Freire, terceiro-oficial — 16 dias.

Maria Helena Pascoal Costa e Silva, técnica de 2.ª classe de análises clínicas — 9 dias.

Maria Laura Dinis Cruz Pinto, técnica de 2.ª classe de análises clínicas — 16 dias.

Maria Laura Martinho, auxiliar de laboratório de diagnóstico e terapêutica — 18 dias.

Maria do Natal Caiola Candeias Pontes Rodrigues, técnica principal de análises clínicas e saúde pública — 10 dias.

Maria Teresa Costa Maurício de Oliveira, técnica auxiliar de 1.ª classe — 30 dias.

Matilde da Silva Correia da Rocha, técnica auxiliar principal — 20 dias.

Natália Dias Oliveira Mota, técnica principal de diagnóstico e terapêutica — 8 dias.

Otília de Jesus Lopes Varela, operadora de *offset* principal — 2 dias.

Paulete Campos Dias, técnica de 1.ª classe — 30 dias.

Rufina da Conceição Santana Alves da Silva, técnica de 2.ª classe — 30 dias.

Susete dos Santos Antunes Azevedo Marçal Liça, técnica de 1.ª classe — 9 dias.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-2-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 27-2-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Engenharia Agronómica pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, requerida pela licenciada Dolores del Rocio Navas Ramirez-Cruzado:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor José Manuel Fernandes de Abreu, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel António Chaveiro Sousa Soares, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Jorge Cravo de Aguiar Pinto, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

27-2-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 16-2-92:

Licenciada Maria Elisa Preto Gomes, assistente da mesma Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 15-7 a 15-9-92. (Não carece de anotação do TC.)

25-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho de 8-12-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciado Joaquim Manuel da Silva Anacleto — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, a partir de 14-1-92, ficando o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de visto do TC.)

10-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despachos de 12 e 27-11-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento:

Licenciado Luís Mateus Aparício — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 15-11-91.

Engenheiro José Manuel Ribeiro Baptista — como assistente estagiário, com efeitos a partir de 1-12-91.

(Visados em 10-2-92. Descontam os emolumentos devidos, nos termos da lei.)

17-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 25, de 30-1-92, a p. 1143, rectifica-se que onde se lê «Por despachos de 2-8-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:» deve ler-se «Por despacho de 2-1-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:».

20-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados aos concursos de provimento dos lugares de motorista de pesados e telefonista, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, que as listas pro-

visórias dos candidatos admitidos se encontram afixadas no átrio dos Serviços Administrativos da Universidade.

17-2-92. — O Presidente do Júri, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Aviso. — De acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de sete lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 213, que a lista de classificação final, rectificadora, se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos desta Universidade, onde pode ser consultada.

20-2-92. — O Presidente do Júri, *António Lopes Gomes*.

Serviços Sociais

Por despacho de 14-2-92 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente ao ano de 1991 aos seguintes funcionários:

Franquelina de Lourdes Santos Carvalho — 27 dias.

Judite da Conceição Aires de Sousa — 15 dias.

Maria Lucinda Lopes — 4 dias.

Maria dos Prazeres Barros dos Anjos Almeida — 29 dias.

Maria Ângela Gonçalves Gomes Ferreira — 5 dias.

Maria Cristina Gonçalves Marrote — 4 dias.

27-2-92. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 15-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Constituído, nos termos do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, o júri de estágio do técnico superior de 2.ª classe da Escola Superior Agrária deste Instituto Jorge Manuel Soares de Sá Morais Oliveira:

Presidente — engenheiro José Luís Baltasar, vogal da comissão instaladora da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Vogais efectivos:

Engenheiro Arlindo de Castro Ferreira de Almeida, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Engenheiro José Carlos Baptista do Couto Barbosa, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto.

2-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Por despacho de 23-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Adelaide Perpétua Vila Chã — autorizado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-3-92, auferindo mensalmente o correspondente à categoria de ajudante de cozinheira (47 600\$). (Visto, TC, 6-2-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação, e por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Licenciado Marcelino dos Santos Estevinho — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, com uma carga horária de seis horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal de 50% do vencimento (72 066\$), com início em 2-1-92 e até final do presente ano lectivo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Por despacho de 25-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Adélia Maria Coelho Dias Santos — contratada como telefonista de 1.ª classe na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10-11-91. (Não carece de visto do TC.)

28-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despacho de 30-8-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Fernando Alberto Louro Almeida Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação, a partir de 1-10-91, por urgente conveniência de serviço, com o vencimento ilíquido de 160 100\$, correspondente ao índice 100, escalão 1. (Visto, TC, 21-2-92. São devidos emolumentos.)

27-2-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Por despachos de 2-12-91 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

António Rodrigues da Silva Narciso, primeiro-oficial — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de oficial administrativo principal, precedendo concurso, com efeitos a partir da data de publicação no *DR*.

Maria Teresa de Oliveira Leite Ferreira Fernandes, primeiro-oficial — promovida, precedendo concurso, a oficial administrativo principal, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir da data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-3-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Por despachos de 20-12-91 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Joaquim Rodrigues Ferreira, técnico experimentador principal — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir da data da aceitação.

Alfredo Soares Morais, técnico experimentador principal — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir da data da aceitação.

Alfredo Teixeira Martins, técnico experimentador principal — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir da data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 4-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto:

Manuel Ribeiro da Costa, professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto — nomeado definitivamente professor-coordenador do quadro constante do mapa III anexo ao Dec.-Lei 389/88, de 25-10 (área científica de Engenharia Mecânica), com efeitos à data da posse, sendo exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data, devendo a antiguidade de professor-coordenador ser considerada a partir de 1-12-89, nos termos do Dec.-Lei 144/90, de 5-5. (Visto, TC, 27-2-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 10-12-91 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação:

Ana Ferreira Carneiro Pinto Soares, técnica de 1.ª classe — promovida, precedendo concurso, a técnica principal, com efeitos a partir da data da aceitação.

Maria José de Almeida Paiva, técnica de 1.ª classe — promovida, precedendo concurso, a técnica principal, com efeitos a partir da data da aceitação.

Marília da Silva Lima, técnica de 1.ª classe — promovida, precedendo concurso, a técnica principal, com efeitos a partir da data da aceitação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-3-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 11-11-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação:

José António de Carvalho Vístulo de Abreu, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — Pólo Educacional de Lamego — renovado o contrato como assistente do 2.º triénio por três anos, com início em 11-11-91, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 216 200\$.

Por despacho de 16-12-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação:

Emília da Conceição Figueiredo Martins, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — Pólo Educacional de Lamego — renovado o contrato como assistente do 2.º triénio por três anos, com início em 31-12-91, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 216 200\$.

Por despacho de 6-1-92 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação:

Maria Cristina Coelho de Carvalho Gomes Santos Silva, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — nomeada provisoriamente professora-adjunta, considerando-se exonerada das anteriores funções à data da posse, auferindo a remuneração ilíquida de 296 200\$.

(Isentos de visto do TC.)

24-2-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 25/92-D. — *Lista de antiguidade do pessoal da Câmara Municipal de Leiria.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31-12-91, aprovada por despacho do presidente da Câmara de 11-2-92, se encontra afixada, desde esta data, na Secção de Pessoal desta autarquia, sita no edifício dos Paços do Município.

Mais se faz público que a organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, conforme determina o art. 96.º do mencionado diploma legal.

11-2-92. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal se encontra afixada nos locais de trabalho, para consulta do respectivo pessoal.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

25-2-92. — O Presidente da Câmara, *Elvino Vieira da Silva Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários e agentes desta Câmara Municipal se encontram afixadas.

26-2-92. — O Presidente da Câmara, *José Batista Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

Aviso. — *Estrutura e reorganização dos serviços municipais e respectivo quadro de pessoal.* — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, se torna público que a Assembleia Municipal de Sertã, em sessão de 30-12-91, aprovou uma alteração à organização dos serviços municipais e a nova estrutura orgânica, bem como o respectivo quadro de pessoal, cujas propostas foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 27-11-91.

7-1-92. — O Presidente da Câmara, *Ángelo Pedro Farinha*.

Organização dos serviços municipais e a nova estrutura orgânica do quadro de pessoal

Artigo 1.º

Dos serviços municipais

1 — Para o desempenho das atribuições na lei, o Município dispõe das seguintes unidades orgânicas:

Departamento de Administração Geral;
Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos;
Secção de Acção Social e Cultural.

2 — Os serviços referidos neste artigo dependem hierarquicamente do presidente da Câmara, ou, no todo ou em parte, do vereador em que for delegada essa competência.

3 — Na directa dependência do presidente da Câmara funciona o Gabinete de Apoio Pessoal, o Gabinete de Informática e Protecção Civil.

4 — Como órgão de *staff* da Câmara funciona o Gabinete de Planeamento e Coordenação.

5 — Sempre que as necessidades de serviço o exijam, haverá também direcção de projectos.

6 — A estrutura dos serviços da Câmara Municipal está representada graficamente no anexo I.

Artigo 2.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

1 — São atribuições comuns aos diversos serviços a exercer, nomeadamente, pelos titulares dos respectivos cargos de direcção e chefia:

- a) Elaborar e submeter à aprovação superior as normas de eficácia externa e interna julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade dos serviços;
- b) Assegurar eficiência nos métodos e processos de trabalho, e maior economia no emprego de todos os recursos e boa produtividade dos recursos humanos;
- c) Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- d) Coordenar a actividade do pessoal dependente e assegurar a correcta execução, nos prazos determinados;
- e) Zelar pelo dever de assiduidade, participando as ausências em conformidade com as normas aplicáveis;
- f) Preparar a minuta dos assuntos que careçam de deliberação da Câmara;
- g) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- h) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento;
- i) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
- j) Manter a disciplina do pessoal dependente e informar os requerimentos ou petições do mesmo;
- l) Adoptar e propor todas as demais providências julgadas necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
- m) Manter o presidente da Câmara ao corrente da actividade dos serviços que dirige.

Artigo 3.º

Do Departamento de Administração Geral

O Departamento de Administração Geral tem por atribuições coordenar e controlar as acções a desenvolver pela divisão que se lhe subordina.

É dirigido por um director de departamento, directamente dependente do executivo camarário, ao qual compete orientar, organizar e coordenar a actividade administrativa, tendo em conta a prossecução das atribuições genericamente conferidas a este Departamento pelo art. 2.º da organização dos serviços da Câmara Municipal de Sertã.

Artigo 4.º

Composição do Departamento de Administração Geral

O Departamento de Administração Geral compreende a Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 5.º

Da Divisão Administrativa e Financeira

A Divisão Administrativa e Financeira, chefiada por chefe de divisão, directamente dependente do director do Departamento de Administração Geral ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão, tem por funções o apoio técnico-administrativo e financeiro às actividades desenvolvidas pelos órgãos do Município e coordenar as funções atribuídas às repartições que compreende.

Artigo 6.º

Da composição da Divisão Administrativa e Financeira

A Divisão Administrativa compreende as seguintes repartições:

- a) Repartição Financeira;
- b) Repartição Administrativa.

Artigo 7.º

De Repartição Financeira

A Repartição Financeira, chefiada por um chefe de repartição, directamente dependente do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da repartição, tem por atribuições o apoio técnico-administrativo e financeiro às actividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Município, competindo-lhe, designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios financeiros, patrimoniais e de aprovisionamento, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;
- c) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do relatório, orçamento e plano de actividades;
- d) Efectuar os estudos económico-financeiros que forem superiormente determinados.

Artigo 8.º

Da composição da Repartição Financeira

A Repartição Financeira compreende:

- a) Tesouraria;
- b) Secção de Contabilidade;
- c) Sector de Aprovisionamento e Património.

Artigo 9.º

Da Tesouraria

A Tesouraria, directamente dependente do chefe da Repartição Financeira, ao qual compete a responsabilidade pelo seu normal funcionamento, tem como atribuições:

- a) Arrecadar receitas virtuais e eventuais;
- b) Liquidar juros de mora;

- c) Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- d) Transferir para a Tesouraria da Fazenda Pública as importâncias devidas, uma vez obtida a necessária autorização;
- e) Entregar ao chefe de repartição balancetes diários de caixa e, bem assim, no primeiro dia do mês, os documentos, relações de despesa e receita relativos ao mês findo, bem como títulos de anulação, guias de reposição e certidões de relaxe;
- f) Manter devidamente escriturados os livros da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares.

Artigo 10.º

Da Secção de Contabilidade

A Secção de Contabilidade, chefiada por um chefe de secção, directamente dependente do chefe da Repartição Financeira, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da secção e do Sector de Aprovisionamento e Património, tem como atribuições:

- a) Coligir os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações;
- b) Apoiar a elaboração do plano de actividades;
- c) Preparar elementos para elaboração do relatório de actividades;
- d) Promover o processamento das despesas, controlando toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;
- e) Organizar a conta anual de gerência;
- f) Manter uma estatística financeira necessária ao controlo de gestão e ao apuramento dos custos dos serviços e dos projectos e acções;
- g) Promover a arrecadação das receitas;
- h) Escriturar os livros de contabilidade;
- i) Manter a documentação das gerências findas;
- l) Remeter aos departamentos centrais e regionais os elementos determinados por lei;
- l) Manter em ordem a conta corrente com empreiteiros e mapas de actualização de empréstimos;
- m) Elaborar balancetes mensais.

Artigo 11.º

Do Sector de Aprovisionamento e Património

Compete ao Sector de Aprovisionamento e Património:

- a) Assegurar o aprovisionamento dos materiais indispensáveis ao regular funcionamento dos diversos serviços municipais;
- b) Proceder às aquisições necessárias, em conformidade com ordens superiores e as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a abertura de concursos;
- c) Organizar e manter actualizado o cadastro de bens, incluindo baldios, de propriedade ou apenas sob administração municipal;
- d) Elaborar e manter actualizado o inventário físico de todos os bens do Município, existentes na posse do Município ou cedidos a outros organismos;
- e) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial dos bens imobiliários do Município;
- f) Proceder a todas as acções de verificação pessoal e física de todos os bens do Município, em ordem à sua preservação;
- g) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.

Artigo 12.º

Da Repartição Administrativa

A Repartição Administrativa, chefiada por chefe de repartição, directamente dependente do chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da repartição, tem por atribuições o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do Município, competindo-lhe, designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;

- b) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional;
- c) Coordenar e controlar a sequência dos processos administrativos de interesse do Município e dos municípios, organizados pelas subunidades orgânicas colocadas junto dos serviços operativos;
- d) Assegurar a gestão e manutenção das instalações;
- e) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- f) Executar as tarefas administrativas referentes aos processos que digam respeito ao património municipal, consequentes de aquisição ou alienação através dos serviços de notariado;
- g) Dar apoio aos órgãos colegiais do Município e das freguesias;
- h) Assegurar a informação e encaminhamento dos utentes dos serviços municipais.

Artigo 13.º

Da Secção de Expediente Central

A Secção de Expediente Central, chefiada por um chefe de secção, directamente dependente do chefe da Repartição Administrativa, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da secção e dos Sectores de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, Impostos de Taxas e Licenças e de Apoio aos Órgãos Municipais, tem como atribuições:

- a) Assegurar o serviço de telefones, portaria e limpeza das instalações;
- b) Assegurar as funções legalmente cometidas à Câmara respeitantes ao recenseamento militar e eleitoral;
- c) Passar atestados e certidões quando autorizados;
- d) Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outras secções ou serviços;
- e) Organizar e desenvolver os processos de arranque de árvores;
- f) Organizar os processos e assegurar o expediente relativo aos serviços de estrangeiros e emigração;
- g) Executar o serviço de delegação da Direcção-Geral de Espectáculos;
- h) Executar o serviço de notariado;
- i) Assegurar o registo de minas e nascentes de águas minerais;
- j) Organizar os concursos para atribuição de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros;
- l) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- m) Executar as tarefas administrativas referentes aos processos que digam respeito ao património municipal, consequentes de aquisição ou alienação através dos serviços de notariado.

Artigo 14.º

Do Sector de Recursos Humanos

Compete ao Sector de Recursos Humanos:

- a) Executar as acções administrativas referentes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
- b) Lavrar contratos de pessoal;
- c) Processar vencimentos e abonos complementares;
- d) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abono de família, ADSI, Montepio e Caixa Geral de Aposentações;
- e) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;
- f) Assegurar o registo e controlo de assiduidade;
- g) Promover a verificação de faltas por doença;
- h) Assegurar o funcionamento do sistema de marcação mecânica de ponto;
- i) Promover a classificação de serviço dos funcionários;
- j) Assegurar os processos administrativos de seguros de acidentes de trabalho e respectivos sinistros;
- l) Estudar a aplicação de legislação sobre o pessoal;
- m) Assegurar os demais procedimentos administrativos e o expediente do sector.

Artigo 15.º

Sector de Expediente Geral e Arquivo

Compete ao Sector de Expediente Geral e Arquivo:

- a) Recber, classificar, registar, distribuir e expedir a correspondência e outros documentos, cujo conteúdo só pode ser dado a conhecer através do chefe de repartição;
- b) Promover a distribuição por todos os serviços municipais das normas internas e outras directivas de carácter genérico;
- c) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- d) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
- e) Manter em boa conservação os arquivos municipais;
- f) Escriturar e manter em boa ordem os livros do sector.

Artigo 16.º

Do Sector de Impostos, Taxas e Licenças

1 — Compete ao Sector de Impostos, Taxas e Licenças:

- a) Uso e porte de armas;
- b) Funcionamento de armeiros;
- c) Funcionamento de pedreiras e explosivos;
- d) Abertura e funcionamento de estabelecimentos;
- e) Jogos;
- f) Sanitário de estabelecimentos;
- g) Publicidade;
- h) Apascentação de gado;
- i) Caça;
- j) Canídeos;
- k) Cartas de caçador;
- l) Velocípedes;
- m) Venda ambulante;
- n) Guardas-nocturnos;
- o) Ocupação de via pública;
- p) Cemitérios;
- q) Autos de transgressão;
- r) Feirantes.

2 — Compete ainda a este sector:

- a) Liquidar impostos, taxas e licenças e demais rendimentos do Município;
- b) Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercados e feiras e passar as respectivas guias de receita;
- c) Conferir e passar guias de receita das senhas de lavadouros, parques, jardins e campos de jogos;
- d) Passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais;
- e) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de impostos e rendimentos municipais.

3 — Compete, também, a este sector, no âmbito de águas e saneamento:

- a) Recepcionar pedidos de ramais de águas e esgotos e preparar os contratos de consumidor de água;
- b) Proceder à emissão das guias de receita respeitantes aos serviços referidos na al. a);
- c) Proceder à leitura de consumos de água e às cobranças dos respectivos rendimentos e da taxa de saneamento.

4 — Neste Sector inclui-se a fiscalização municipal e a aferição.

Artigo 17.º

Do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais

Compete ao Sector de Apoio aos Órgãos Municipais:

- a) Assegurar o apoio administrativo e de secretariado à Assembleia Municipal;
- b) Preparar a agenda e expediente das reuniões da Assembleia Municipal;

- c) Promover o encaminhamento dos processos após deliberação da Assembleia Municipal;
- d) Assegurar o apoio administrativo ao órgão executivo;
- e) Preparar a agenda das reuniões da Câmara e elaborar as respectivas actas;
- f) Promover o encaminhamento dos processos, após deliberação da Câmara Municipal, para os serviços responsáveis pela execução;
- g) Elaborar o ficheiro das actas dos órgãos do Município;
- h) Executar todo o expediente relacionado com o sector.

Artigo 18.º

Da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

A Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, chefiada por chefe de divisão, directamente dependente do presidente da Câmara, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da divisão, tem por funções o apoio às actividades desenvolvidas pelos órgãos do Município e coordenar as funções atribuídas às repartições que compreende.

Artigo 19.º

Da composição da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

A Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos compreende as seguintes repartições:

- a) Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação;
- b) Repartição de Serviços Urbanos.

Artigo 20.º

Da Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação

1 — A Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação, chefiada por um chefe de repartição directamente dependente do chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos que compreende o Gabinete de Planeamento, Estudos e Projectos e a Secção de Obras e Habitação, competindo-lhe assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que correm por aquela unidade orgânica.

2 — Cumpre-lhe, especialmente:

- a) Recepção de processos de: construção, loteamento, viabilidade de construção e loteamento, certidão, vistoria por reclamação e obra nova;
- b) Registo e distribuição de processos diversos;
- c) Arquivo de processos;
- d) Elaboração e actualização de ficheiros de obras particulares, loteamentos e processos de transgressões;
- e) Buscas de processos para reapreciação e fins diversos;
- f) Expediente referente a concursos para execução de obras;
- g) Elaboração e actualização de ficheiros de obras municipais;
- h) Recepção, classificação, registo de correspondência recebida na repartição e expedição de correspondência específica com prévio registo;
- i) Promover o apoio administrativo nos serviços dependentes da repartição.

Artigo 21.º

Gabinete de Planeamento, Estudos e Projectos

Ao Gabinete de Planeamento, Estudos e Projectos cabe:

- a) Colaborar na elaboração do plano de actividade e orçamento do Município;
- b) Elaborar estudos e projectos de carácter técnico;
- c) Participar na elaboração do relatório de actividades;
- d) Assegurar a ligação e colaborar com o GAT e outros organismos em matéria de planeamento urbanístico e no âmbito de outras acções de interesse municipal;
- e) Execução de trabalhos de desenho e trabalhos topográficos;
- f) Elaboração de programa de concursos e cadernos de encargos;
- g) Serviço de reprografia;
- h) Arquivo de elementos, estudos, projectos e planos de carácter técnico de interesse municipal.

Artigo 22.º

Da Secção de Obras e Habitação

A Secção de Obras e Habitação, chefiada por um chefe de secção, directamente dependente do chefe da Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação, ao qual compete orientar e zelar pelo normal funcionamento da secção e dos Sectores de Obras Municipais, de Obras Diversas, de Habitação e de Obras Particulares e Urbanismo, tem como atribuições:

- a) Assegurar o apoio administrativo aos sectores dependentes da secção;
- b) Organização de processos diversos;
- c) Controlo de prazos na tramitação de processos diversos;
- d) Escrituração de livro auxiliar de tesouraria;
- e) Recepção, classificação, registo de correspondência recebida na secção e expedição de correspondência específica com prévio registo;
- f) Promover a recolha de elementos estatísticos de interesse municipal;
- g) Assegurar a ligação e colaborar com o GAT e outros organismos em matéria de processos de construção, loteamentos, viabilidade de construção e loteamento.

Artigo 23.º

Sector de Obras Municipais

Cumprir ao Sector de Obras Municipais:

- a) Executar as obras de construção, reparação e conservação, por administração directa ou empreitada, no âmbito das atribuições do Município e em conformidade com ordens superiores;
- b) Informar os processos que careçam de despacho superior;
- c) Fiscalização dos contratos de obras por empreitadas;
- d) Actualizar a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção;
- e) Fazer a especificação dos materiais a serem aplicados na execução das obras projectadas.

Artigo 24.º

Sector de Obras Diversas

Cumprir ao Sector de Obras Diversas:

- a) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo dos sectores;
- b) Gerir as equipas de pessoal operário;
- c) Gerir as oficinas de carpintaria, serralharia, electricidade, canalização, fábrica de peças de betão, central de britagem e outras.

Artigo 25.º

Sector de Habitação

(V. Dec.-Lei 797/76, de 6-11.)

Artigo 26.º

Sector de Obras Particulares e Urbanismo

São atribuições do Sector de Obras Particulares e Urbanismo:

- a) Informar os processos que careçam de despacho ou deliberação;
- b) Obter de outros serviços técnicos do Município e de outras entidades as informações e pareceres necessários para decisão dos respectivos processos;
- c) Fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e outras normas sobre loteamentos e obras particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
- d) Fiscalizar preventivamente a área territorial do Município por forma a impedir a construção clandestina.

Artigo 27.º

Repartição de Serviços Urbanos

1 — A Repartição de Serviços Urbanos, chefiada por um chefe de repartição, compreende os seguintes sectores:

Abastecimento Público;
Cemitérios;

Transportes e Trânsito;
Parques e Jardins;
Limpeza Pública;
Salubridade e Meio Ambiente;
Parque de Máquinas e Viaturas;
Annazém e Gestão de Stocks.

2 — Cumprir, em especial, ao chefe de Repartição de Serviços Urbanos:

- a) Dirigir e coordenar os sectores da repartição;
- b) Assegurar a gestão dos diversos sectores, em conformidade com directivas superiores e no propósito de rentabilizar a aplicação dos recursos em ordem à premente melhoria dos serviços a prestar à população;
- c) Manter ao corrente da actividade da repartição o chefe de divisão;
- d) Submeter a despacho superior os assuntos sobre os quais não for da sua competência decidir;
- e) Promover o apoio administrativo nos serviços dependentes da repartição.

Artigo 28.º

Abastecimento Público

Compete ao Sector de Abastecimento Público:

- a) Organizar feiras e gerir os mercados sob jurisdição municipal;
- b) Cobrar e fiscalizar as taxas e licenças a pagar pelos vendedores;
- c) Alugar as áreas livres nos mercados e feiras;
- d) Promover acções de controlo da sanidade pecuária e de defesa específica da saúde pública;
- e) Colaborar com os serviços de fiscalização das actividades económicas e salubridade pública;
- f) Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados;
- g) Estudar e propor alterações aos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais;
- h) Estudar e propor alterações na disciplina de venda ambulante e feirantes.

Artigo 29.º

Cemitérios

Compete ao Sector de Cemitérios:

- a) Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal;
- b) Promover inumações e exumações;
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais referentes aos cemitérios;
- d) Organizar os processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo actualizado o respectivo registo, assim como os referentes às inumações, exumações, transladações e perpetuidade de sepulturas;
- e) Colaborar com as juntas de freguesia em matéria de cemitérios sob sua jurisdição.

Artigo 30.º

Sector de Transportes e Trânsito

Compete ao Sector de Transportes e Trânsito:

- a) Gerir o Centro Coordenar de Transportes;
- b) Exercer as competências legais em matéria de transportes colectivos;
- c) Assegurar adequada sinalização do trânsito na rede viária urbana e rural;
- d) Informar os processos de ocupação de via pública.

Artigo 31.º

Parques e Jardins

Compete ao Sector de Parques e Jardins:

- a) Promover a conservação dos parques e jardins municipais, assegurando a guarda e conservação de todos os equipamentos, monumentos e construções que nos mesmos se localizem;

- b) Promover a arborização das ruas, praças, jardins e de outros espaços públicos;
- c) Manter viveiros de plantas;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro de arborização das áreas urbanas;
- e) Gerir propriedades rústicas do Município, de uso não específico.

Artigo 32.º

Limpeza Pública

As Sector de Limpeza Pública compete o seguinte:

- a) Remoção, despejo e tratamento de lixos domésticos;
- b) Gestão do aterro sanitário;
- c) Recolha de animais nocivos, especialmente cães vadios, e gestão do mesmo canil municipal;
- d) Gestão de lavadouros, balneários e sanitários públicos municipais.
- e) Limpeza de ruas, praças e outros espaços públicos.

Artigo 33.º

Salubridade e Meio Ambiente

Ao Sector de Salubridade e Meio Ambiente compete:

- a) Proteger e controlar a qualidade da água destinada ao consumo público contra as causas de inquinação e conspurcação;
- b) Realizar acções contra animais infestantes nocivos em colectores e valas de esgotos e demais locais onde as mesmas se revelem necessárias;
- c) Colaborar na execução de medidas de defesa e protecção do meio ambiente, designadamente contra fumos, poeiras e gases tóxicos;
- d) Propor e executar acções que visem defender da poluição das águas das nascentes e rios;
- e) Colaborar com outras entidades em acções de preservação e defesa de espécies animais e vegetais em vias de extinção;
- f) Propor e colaborar em acções de protecção da qualidade de vida da população e, designadamente, as que digam respeito à defesa dos consumidores.

Artigo 34.º

Parque de Máquinas e Viaturas

Compete ao Sector do Parque de Máquinas e Viaturas:

- a) Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel da Câmara Municipal;
- b) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;
- c) Mandar elaborar as requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
- d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- e) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas.

Artigo 35.º

Armazém e Gestão de Stocks

Compete ao Sector de Armazém e Gestão de Stocks:

- a) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição de bens requisitados pelos serviços;
- b) Organizar e manter actualizado o inventário permanente das existências em armazém;
- c) Promover a gestão de stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços.

Artigo 36.º

Secção de Acção Social e Cultural

1 — A Secção de Acção Social e Cultural chefiada por um chefe de secção directamente dependente do presidente da Câmara ao qual compete

orientar e zelar pelo normal funcionamento da secção e dos seguintes sectores:

Cultura;
Educação;
Desportos e Tempos Livres;
Saúde e Assuntos Sociais;
Turismo.

2 — Compete, em especial, ao chefe da Secção de Acção Social e Cultural:

- a) Promover a preservação e fomento cultural da comunidade;
- b) Executar programas e acções na área do ensino, da competência do Município;
- c) Fomentar a construção de equipamento e a prática desportiva e de ocupação dos tempos livres;
- d) Executar programas na área da saúde da comunidade e de detecção e resolução de carências sociais;
- e) Promover o turismo.

Artigo 37.º

Sector de Cultura

Compete ao Sector de Cultura:

- a) Gerir a biblioteca, museu e outros elementos do património cultural do Município;
- b) Executar programas de animação cultural tendentes a promover o desenvolvimento do nível cultural das populações;
- c) Executar acções de animação recreativa;
- d) Efectuar e colaborar em acções de defesa, preservação e divulgação do património histórico, paisagístico e urbanístico do Município;
- e) Apoiar a actividade de entidades culturais e recreativas na área do Município;
- f) Colaborar em investimentos em instalações e equipamentos para fins culturais e recreativos;
- g) Fomentar as artes tradicionais da região, e promover o estudo e divulgação da cultura popular tradicional;
- h) Promover a publicação de documentos de interesse histórico.

Artigo 38.º

Sector de Educação

Compete ao Sector de Educação:

- a) Promover a participação do Município na criação de escolas pré-primárias e primárias;
- b) Diligenciar a execução do plano de actividades do Município quanto a obras e edifícios escolares;
- c) Promover o fornecimento de mobiliário e material didáctico às escolas;
- d) Fomentar as actividades complementares de acção educativa pré-primária e primária, nos domínios da acção social escolar e da ocupação de tempos livres;
- e) Organizar e gerir a rede de transportes escolares;
- f) Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- g) Estudar e propor tipos de auxílio a estabelecimentos particulares de educação e a obras de formação educativa existentes na área do Município.

Artigo 39.º

Sector de Desportos e Tempos Livres

Compete ao Sector de Desportos e Tempos Livres:

- a) Gerir as instalações e equipamentos para a prática desportiva, de propriedade municipal;
- b) Desenvolver a prática desportiva por iniciativa própria e pelo apoio à actividade de entidades desportivas;
- c) Executar acções de ocupação de tempos livres;
- d) Colaborar em investimentos em instalações e equipamento para fins desportivos.

Artigo 40.º

Sector de Saúde e Assuntos Sociais

Compete ao Sector de Saúde e Assuntos Sociais:

- a) Promover estudos e inquéritos que detectem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos;
- b) Colaborar com instituições particulares de solidariedade social;
- c) Promover a colaboração com departamentos da administração central para intervenções na área da acção social;
- d) Colaborar na detecção das carências educativas na área do ensino pré-primário e primário propondo medidas adequadas;
- e) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência, propondo medidas adequadas;
- f) Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos, famílias e indivíduos carecidos;
- g) Colaborar na detecção de carências em serviços de saúde, em técnicos e equipamentos de saúde, e propor as medidas adequadas;
- h) Propor medidas com vista à intervenção do Município nos órgãos de gestão do Centro de Saúde, nos termos da lei;
- i) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;
- j) Recolher sugestões e críticas da população ao funcionamento dos serviços de saúde.

Artigo 41.º

Sector de Turismo

Ao Sector de Turismo cumpre:

- a) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;
- b) Promover o desenvolvimento das infra-estruturas de apoio ao turismo;
- c) Desenvolver acções de animação turística;
- d) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento turístico.

Artigo 42.º

Apoio administrativo

O apoio administrativo é assegurado pela Divisão Administrativa e Financeira, e hierarquicamente dependente do chefe da unidade orgânica a que se encontra afectado, consiste em:

- a) Minutar e dactilografar o expediente dos processos que correm pelo serviço;
- b) Informar os processos burocráticos a cargo do serviço;
- c) Organizar e manter actualizados os ficheiros;
- d) Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados.

Artigo 43.º

Aprovação do quadro do pessoal

A Câmara Municipal dispõe do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 44.º

Mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II será determinada pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competências delegadas em matéria de gestão do pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

Artigo 45.º

Criação e implementação dos órgãos e serviços

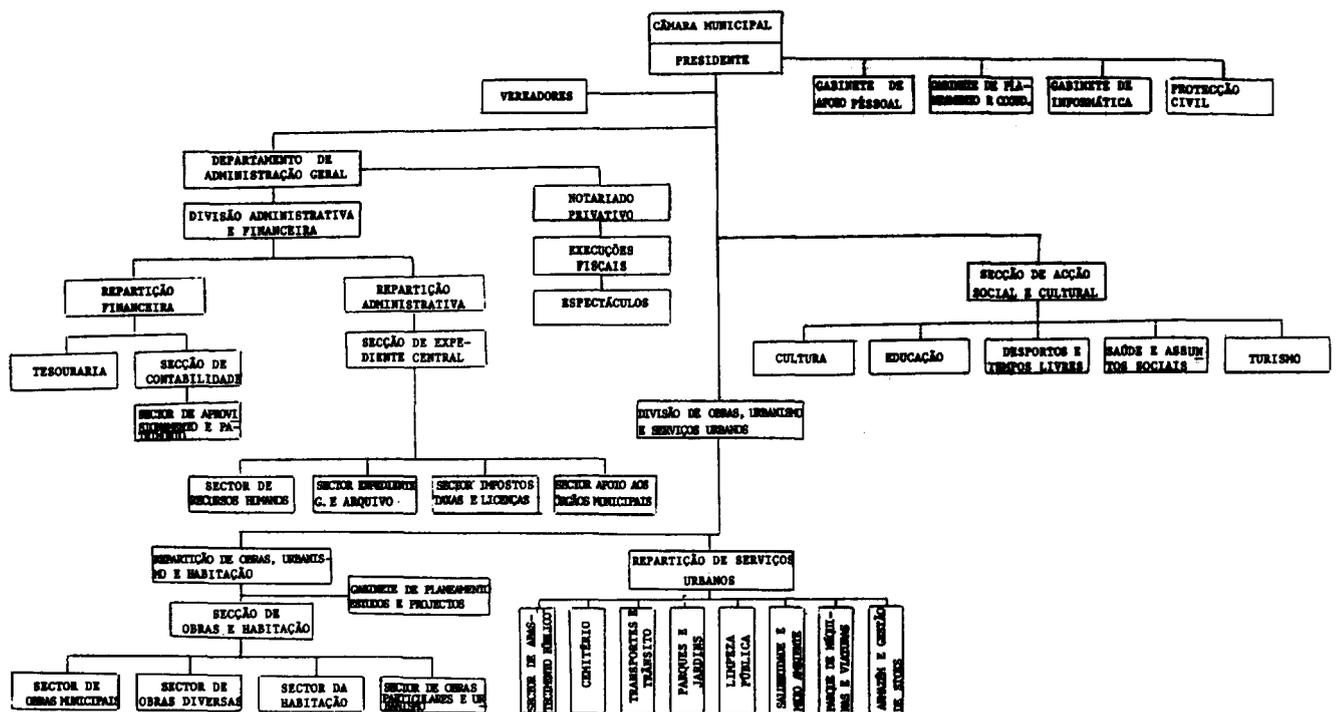
Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram a presente deliberação, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal.

Artigo 46.º

Alteração de atribuição

As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por despacho do presidente da Câmara, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares						Tipo de carreira	Dotação global	Observações		
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Pro- vidos	A extin- guir	A cnar	Actual				Novo	
Dirigente e de chefia ..	—	Director de departa- mento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	Vertical..	(c)	(a) (a)	
		Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2				2
Chefe de repartição		—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—	4				4
Chefe de secção		—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3				4
	—	Assessor autárquico	—	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	1	1			(b)	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical..	(c)		
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	1				1
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Engenheiro	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical..	(c)	
	Assessor		—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	Principal		—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	—				
	De 1.ª classe		—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—				
	De 2.ª classe		—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Economista	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)	
	Assessor		—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	Principal		—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	—				
	De 1.ª classe		—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—				
	De 2.ª classe		—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1			
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Médico veterinário ..	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)	
	Assessor		—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Principal	—		500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	—					
De 1.ª classe	—		440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—					
De 2.ª classe	—		380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1				
	Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
	Serviço social	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
Assessor		—	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
Principal		—	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	—					
De 1.ª classe		—	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—					
De 2.ª classe		—	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
	Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares						Tipo de carreira	Dotação global	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Pro- vidos	A extin- guir	A criar	Actual	Novo				
Técnico	Engenheiro técnico ..	Especialista principal ...	—	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Especialista	—	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Principal	—	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	—	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 2.ª classe	—	265	275	285	295	320	—	—	—	1	—	—	1	1	2				
		Estagiário	—	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
Informática	Operador de sistema	Chefe	—	440	470	490	510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Principal	—	365	385	395	415	435	455	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	—	305	325	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 2.ª classe	—	275	290	305	320	330	350	—	—	2	—	—	2	2	2				
		Estagiário	—	240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Técnico-profissional ...	Topógrafo (nível 4) .	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—	1	—	—	1	1	1				
	Desenhador (nível 3)	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	—	1	1	1				
	Aferidor de pesos e medidas (nível 3)	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	—	—	1	1	Vertical.	(c)		
		Principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—	—				
		De 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	Fiscal técnico de obras (nível 3)	Técnico auxiliar espe- cialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Técnico auxiliar princi- pal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	—	1	1	1				
	Fiscal municipal	Coordenador	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	—				
		1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	—	—	1	1				
2.ª classe		—	160	170	180	190	200	—	—	—	2	—	—	1	2	3					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações										Número de lugares						Tipo de carreira	Dotação global	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Pro- vidos	A extin- guir	A criar	Actual	Novo				
Bibliotecas, arquivo e documentação (nível 3)	Auxiliar especialista	Auxiliar principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	1	—	1	—				
			—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	Turismo (nível 3)	Auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	1	—	1	—	1	—				
			—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Administrativo	Tesoureiro	De 1.ª classe	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)			
		De 2.ª classe	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—					
		De 3.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—	—	—	1					
			—	245	255	265	280	295	—	—	—	3	—	—	3	3				6	
	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	1	4	—	1	5	6	Vertical.			
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	3	3	—	2	6	8				
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	8	—	—	6	8	14				
			—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	5	—	—	6	6				
	Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	5	—	—	6	6	Horizontal.				
	Adjunto de tesoureiro	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	—	1	1	Horizontal.				
	Auxiliar	—	Encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transporte	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1			
			Encarregado de parques desportivos e ou recreativos	—	225	230	235	245	—	—	—	—	1	—	—	1	1	—	Vertical.		
—		Capataz dos serviços de limpeza	—	180	185	190	200	210	225	—	—	1	—	—	—	1	1	Vertical.			
		Fiscal de leituras e cobranças	—	225	230	235	245	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	Vertical.			
Leitor-cobrador de consumos		—	160	170	180	190	200	210	225	—	—	2	—	2	2	4	Horizontal.				
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais		—	140	150	165	180	195	210	225	245	7	12	5	—	19	14	Horizontal.				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões										Número de lugares						Tipo de carreira	Dotação global	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Pro- vidos	A extin- guir	A criar	Actual	Novo				
	Fiscal de obras	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	—	—	—	1	1	Vertical.			
	Motorista de trans- portes colectivos .	—	—	160	170	185	200	220	245	—	—	—	—	—	3	—	3				
	Motorista de pesados	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	6	—	—	—	6	6	Horizontal.			
	Operador de estações elevatórias de trata- mento ou depu- radoras	Encarregado	—	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	1	—	1	Mista.	(c)		
		Operador de estações elevatórias de trata- mento ou depurado- ras	—	125	135	145	155	165	175	190	205	—	2	—	—	2	2				
	—	Chefe de armazém	—	225	275	295	310	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	Vertical.			
	Fiel de armazém ou de mercados e feiras	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	—	2	—	2	2	4	Horizontal.			
	Cantoneiro de lim- peza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	10	—	5	10	15	Horizontal.			
	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	1	—	—	1	1	Horizontal.			
	Telefonista	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	—	—	1	1	Horizontal.			
	Auxiliar técnico de BAD	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	—	1	1	Horizontal.			
	Auxiliar técnico de turismo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	—	1	1	Horizontal.			
	Auxiliar administra- tivo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	3	—	2	3	5	Horizontal.			
	Encarregado de pes- soal auxiliar	—	—	200	205	210	215	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1				
	Auxiliar de serviços gerais (cemitérios)	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	—	—	1	1	Horizontal.			
	Auxiliar de serviços gerais (mercados)	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1	—	1	—	Horizontal.			
	Auxiliar de serviços gerais (salubridade)	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	2	—	2	—	2	—	Horizontal.			
	Auxiliar de serviços gerais (limpeza) ...	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1	—	1	—	Horizontal.			
	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	—	—	4	—	4	Horizontal.			
	—	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	14	12	—	—	26	26				
Operário qualificado ...	—	Encarregado geral	—	260	280	300	310	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações										Número de lugares						Tipo de carreira	Dotação global	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Pro- vidos	A extin- guir	A criar	Actual	Novo				
	—	Encarregado	—	240	245	250	255	—	—	—	—	1	1	—	1	2	3				
	Calceteiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	2	2	—	—	4	4				
	Canalizador	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	—	—	1	—	1	Vertical.	(c)		
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	—	—	—				
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	20	5	10	—	26	16				
	Carpinteiro	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	—	—	1	—	1	Vertical.	(c)		
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	—	—	—				
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	20	3	15	—	24	9				
	Electricista	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	2	—	—	3	3				
	Electricista de auto- móveis	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	—	—	1	—	1				
	Mecânico	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	2	—	2	2	4				
	Pedreiro	Mestre	—	205	210	220	230	240	—	—	—	—	—	—	3	—	3	Vertical.	(c)		
		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—				
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	92	28	80	—	120	40				
	Pintor	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	18	6	16	—	24	8				
	Serralheiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	1	1	—	—	2	2				
Operário semi-qualifi- cado	Jardineiro	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	1	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	3	—	2	4	6				
	Carpinteiro de toscos e cofragens	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	—	—	Vertical.	(c)		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	—	—	2	—	2				
	Lubrificador	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	1	1	Vertical.	(c)		
		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	—	1	—	—	1	1				
Operário não qualifi- cado	—	Encarregado	—	225	230	235	240	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1				
	—	Capataz	—	200	205	210	215	—	—	—	—	1	—	—	2	1	3				
	Cantoneiros de vias municipais	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	8	18	—	—	26	—	Horizontal.			
	Porta-miras	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	1	—	—	1	1	Horizontal.			
Cabouqueiro	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	36	9	30	—	45	15	Horizontal.				

(a) Comissão de serviço.

(b) A extinguir quando vagar.

(c) Dotação global.

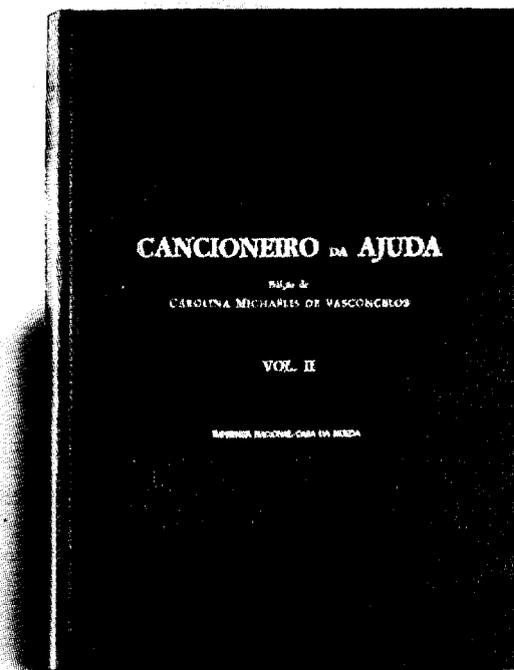
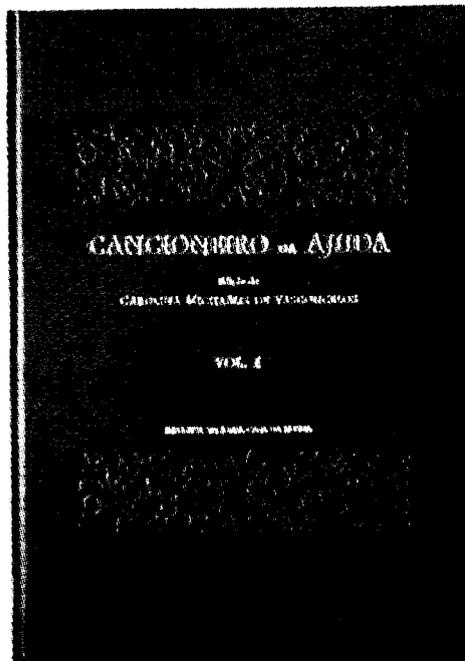
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se

agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.



IMPRESA NACIONAL
CASA DA MOEDA



**COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM mark image



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 384\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codey